CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

PROCESSO Nº 007/2018 DATA 08/02/2018	Rubrica	Folhas

TERMO DE ABERTURA

Aos 08 de Fevereiro de 2018 , à fl. 01 , procedemos a abertura deste volume nº I, do processo nº 007/2018, que se inicia à fl. 01, dispões sobre AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO, bem assim como eventuais providências adotadas.

SOLICITANTE: Julio Cesar de Lima Ferreira Theodoro
DEPARTAMENTO: Gabinete

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS:

AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

JUSTIFICATIVA

A presente AQUISIÇÃO DE VEICULO, com a devida especificação presente na página 02, se faz necessário para o uso deste Poder Legislativo, em questões inerentes aos Departamentos Administrativo e Legislativo.

Fazenda Rio Grande, 08/02/2018

SOLICITANTE

Autorizo a execução do solicitado, desde que atenda aos preceitos legais.

Presidente
Câmara de Vereadores

1ª Secretário
Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

CÂMARA DE VEREADORES
FLS
FAZENDA RIO GRANDE

Ao Controle Interno

Segue processo 007/2018 para as devidas tratativas.

Atenciosamente
08/02/18

Ao Jurídico,

Para parecer quanto a modalidade mais indicada para aquisição.

Segue mapa com os valores apurados e média para base de preço de R$ 54.826,00.

Informamos ainda que há previsão orçamentário para esta aquisição para dotação 09 - Equipamentos e materiais Permanentes.

Jane
09/02/18
Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

CÂMARA DE VEREADORES
Fls 02
FAZENDA RIO

MODELOS REFERÊNCIA

TIPO	MODELO	QUANTIDADE
HATCH PEQUENO	FOX / ETIOS / FIESTA / SANDERO / HB20	01
TOTAL		**01**

OBJETIVO

Aquisição de veículo automotor, tipo passeio, original de fábrica, zero quilômetro, ano e modelo de fabricação vigente quando da entrega do veículo.

CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS DO VEÍCULO

1. Veículo na cor branca;
2. Motor bicombustível;
3. Motorização mínima de 1.490 cc;
4. Potência mínima de 104 cv para etanol e 101 cv para gasolina;
5. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica;
6. Ar condicionado;
7. Com quatro portas laterais;
8. Capacidade para 05 (cinco) passageiros;
9. Sistema de ar quente;
10. Desembaçador e limpador do vidro traseiro;
11. Jogo de tapetes em borracha;
12. Rádio AM/FM com entrada USB, 04 (quatro) alto-falantes e antena instalados;
13. Vidros elétricos e travas elétricas nas quatro portas;

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE Fls. 030

RESUMO DO SEU HB20

Total R$53.700,00

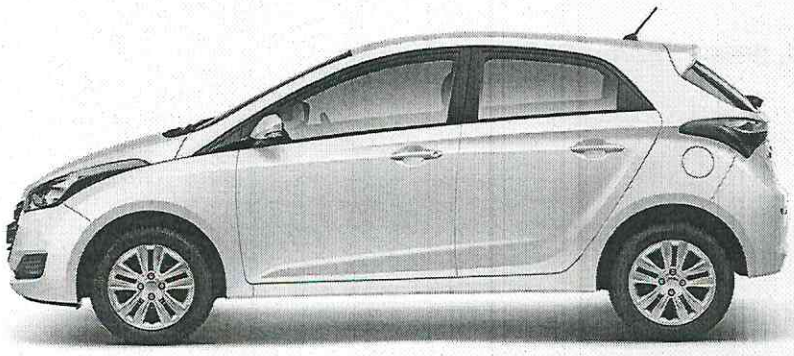

HB20

R$53.700,00

Motor	Gamma 1.6 Manual
Versão	Comfort Plus 18/18
Cor	Branco Polar

Solicite o Seu

Detalhes do resumo

ESTILO EXTERIOR

- Grade frontal hexagonal com borda cromada
- Faróis com máscara negra

- Maçanetas externas na cor da carroceria
- Retrovisores externos na cor da carroceria
- Acabamento em preto fosco nas molduras das portas e coluna B, exceto para veículos na cor preta
- Calotas de 15", modelo Palm, pneus 185/60 R15

ESTILO INTERIOR

- Painel de instrumentos Supervision Cluster
- Bancos em tecido Knit preto
- Maçanetas internas de cromo acetinado

SEGURANÇA

- Airbag frontal duplo
- Freios ABS com EBD
- Fixação ISOFIX® com top tether para cadeirinha de bebê
- Estrutura com deformação programada
- Coluna de direção colapsável
- Travamento automático das portas e do porta-malas a 15 km/h
- Destravamento automático das portas em caso de acidente
- Lanternas indicadoras de direção nos retrovisores
- Alarme perimétrico

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES Fls. FAZENDA RIO

- Ar-condicionado
- Direção hidráulica
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one touch (descida) para motorista
- Travas elétricas nas portas e porta-malas com comandos na chave
- Chave principal tipo canivete com telecomando de travamento das portas e porta-malas
- Retrovisores externos com ajuste elétrico
- Computador de bordo com 7 funções: autonomia, consumo médio em km/l, consumo instantâneo em km/l, tempo de viagem, hodômetro parcial (x2) e aviso de revisão
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Espelho de cortesia no para sol para motorista e passageiro
- Comando interno de abertura do tanque de combustível

SISTEMA DE ÁUDIO

- Rádio blueAudio® integrado ao painel com conexão Bluetooth®, streaming de áudio, MP3 player, conexões USB e auxiliar e comandos de áudio e telefonia no volante.

Passo Anterior

Frete incluso. Preço sugerido ao público, válido para todo o Brasil, exceto zona franca.

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 5
FAZENDA RIO GRANDE

Fox Connect

1.6

R$ 49.990,00 [1]

Seus equipamentos de série

Sua configuração contém os seguintes itens predefinidos.

- "Park pilot" - sensores de estacionamento traseiros
- "ABS" - freios com sistema antitravamento e "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com design aerodinâmico
- "Cluster welcome" - acendimento automático do cluster ao abrir a porta do motorista
- "Easy drive" - direção elétrica
- "I-System com Eco-comfort" - computador de bordo
- "Keyless" - sistema de alarme com comando remoto
- "Piloto automático" - controle automático de velocidade
- "Sit & Adjust" - banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- "Smart seat" - banco traseiro rebatível (encosto e assento)
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- 4 alto-falantes e 2 tweeters
- 4 portas
- Alças de segurança dianteira e traseiras no teto
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Chave tipo "canivete" com comando remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e limitador de carga
- Cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos com retorno automático
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Colunas centrais externas com aplique preto
- Desembaçador traseiro
- Espelhos retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função tilt down no lado direito
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Faróis de neblina com função adicional "Cornering Light" (luz de conversão estática)

Faróis duplos com máscara escurecida
Frisos laterais na cor do veículo
Grade dianteira em preto brilhante com friso pintado em "Siberian"
Lanternas traseiras escurecidas
Lavador e limpador do vidro traseiro
Limpador do para-brisa com temporizador
Luz de leitura dianteira
Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
Para-choque na cor do veículo com detalhe pintado em "Siberian"
Para-sol com espelho para motorista
Para-sol com espelho para passageiro
Rodas de liga leve aro 15" "Rock" com pneus de baixa resistência a rolagem 195/55 R15
Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-Connect
Tampa do porta-malas com abertura por controle remoto
Tomada 12V no console central
Transmissão manual de 5 velocidades
Travamento elétrico das portas e porta-malas (com controle remoto)
Vidros elétricos
Volante multifuncional com comandos do sistema de som e "I-System"

1 Todos os preços são divulgados em reais (R$). Especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

CÂMARA DE VEREADORES
Fls 15
FAZENDA PÚBLICA

Configuração do seu Novo Renault CAPTUR

Criado: 6/2/2018
https://www.renault.com.br/cfign/cc911f39bd6c46355fb034ea0ba5d361.html

SANDERO

GT Line 1.6 16v SCe

Preço total *
R$58.150 [1]

SEU RENAULT

VERSÕES	GT Line	A PARTIR DE **R$57.750**
MOTOR E MARCHAS	1.6 16v SCe	**INCLUSO**
COR	Branco Glacier	**R$400**
RODAS	Rodas Interlagos em liga leve aro 16"	**INCLUSO**
ESTOFADO	Bancos Exclusivos GT Line	**INCLUSO**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

MOTOR

Combustível	NC	Torque (kgfm@rpm)	16,0 kgfm (Gasolina) @4.000 / 16,0 kgfm (Etanol) @4.000
Tipo de tração	5 velocidades	Potência (cv)	115 cv (gasolina) @5.500 / 118 cv (etanol) @5.500
Tipo de caixa de câmbio	BVM	Potência máxima (cv@rpm)	NC
Número de válvulas	16		

DIMENSÕES

Altura exterior	1.536	Comprimento exterior	4.060 mm
Largura exterior - excluindo os retrovisores	Novo Sandero: 1.733 mm / Novo Stepway: 1.761 mm	Distância entre-eixos	2.590 mm
Distância entre eixos	2.590 mm	Altura do piso de carga ao solo	150 mm

CARROCERIA

Número de portas	5	Tipo de carroceria	Hatch

MONTE O SEU

Navegação	Sistema multimídia Media Nav	Telemática	-NON
Caixa de Câmbio	Manual	Regulador de velocidade	N/I
Conectividade	-OUI	Rodas	Rodas Interlagos em liga leve aro 16"

PESO (KG)

Peso Bruto Total (PBT)	1.056	Peso total (kg)	1.079

ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

ANO/MODELO

2018/2018

SEGURANÇA

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO

- Alarme perimétrico
- Air bag do passageiro
- Freios ABS
- Air bag do condutor
- Isofix
- Alerta do cinto de segurança do motorista
- Sistema CAR

EQUIPAMENTOS

- Fechamento pela chave, vidros traseiros com função one touch e sistema antiesmagamento
- Vidros dianteiros com função one touch e sistema antiesmagamento
- Sistema multimídia Media NAV com tela touchscreen 7" e navegação GPS
- Indicador de troca de marcha
- Computador de bordo
- Limpador do Vidro Traseiro
- Desembaçador do vidro traseiro
- Farol de Neblina
- Sensor de estacionamento
- Retrovisores elétricos com repetidores
- Luz permanete no painel
- Sistema Stop & Start
- ESM - sistema de regeneração de energia

CONFORTO

- Banco traseiro rebatível 1/1
- Iluminação do porta - malas
- Volante com regulagem em altura
- Travas Elétricas
- Ar - condicionando Automático
- Direção Eletro - hidráulica
- Comando de satélite no volante

DESIGN

- Coluna central com acabamento na cor preta
- Maçanetas internas cromadas
- Maçanetas na cor da carroceria
- Volante revestido em couro
- Retrovisores na cor dark metal

O consumo de emissões e de combustível pode variar dependendo do equipamento escolhido.
O preço e as opções podem mudar com a atualização da tabela. Confira com seu concessionário Renault.
Fizemos todos os esforços para fornecer estas informações, descrições e imagens corretas no momento da publicação. Algumas imagens podem no entanto mudar sobre a versão exata que você selecionou.

Go Further

CÂMARA DE VEREADORES
Fls: 08
FAZENDA

New Fiesta
SE Style 1.6

A partir de
R$ 59.590[1]
R$ 59.590[1]

Motores 1.6
Sigma
128
cv

Principais Itens

AdvaceTrac® e Assistente

Sensor de Estacionamento

Kit Style

Rodas de liga leve 16”

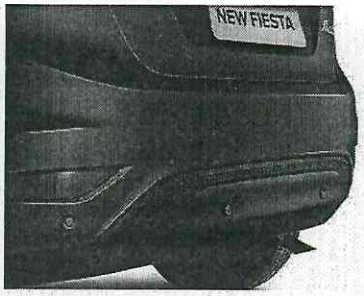

de Partida em Rampas (HLA)

AdvanceTrac® é um sistema que mantém o veículo sob controle em manobras bruscas, reduzindo o risco de acidentes.

Indica a proximidade do que está ao redor do seu New Fiesta com um alerta sonoro, que aumenta de intensidade conforme você se aproxima.

com pintura exclusiva. Grade dianteira, acabamento dos retrovisores e moldura do farol de neblina pintados em preto alto brilho

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Altura do veículo (mm)	1464
Combustível	Gasolina / Etanol
Comprimento do veículo (mm)	3969
Capacidade de carga (Kg)	428
Direção	Elétrica
Distância entre-eixos (mm)	2489
Freios dianteiros	A Disco
Freios traseiros	A Tambor
Largura do veículo com espelhos (mm)	1978
Largura do veículo sem espelhos (mm)	1722
Motor	1.6 Sigma TiVCT
Número de cilindros	4

Potência (cv)	125 (G) / 128 (E)
Pneu	195/50 R16
Porta-malas (L)	281
Peso do veículo em ordem de marcha (Kg)	1127
Peso bruto total (Kg)	1555
Roda	Liga Leve 16
Sistema de partida a frio	Ford Easy-Start
Suspensão dianteira	Independente tipo Macpherson
Suspensão traseira	Eixo autoestabilizante tipo Twist Beam
Torque (Nm)	155 (G) / 157 (E)
Transmissão Manual	5 Velocidades
Tração	Dianteira
Tanque de combustível (L)	52

EXTERIOR

Aerofólio traseiro	Na cor do veículo
Aplique preto na coluna das portas	
Capa dos retrovisores externos	Na cor preto alto brilho
Faróis com acabamento escurecido	
Grade dianteira	Pintada em preto alto brilho
Lavador e limpador do vidro traseiro	
Maçanetas externas	Na cor do veículo
Moldura do farol de neblina dianteiro	Pintada em preto alto brilho
Para choque dianteiro	Na cor do veículo
Para choque traseiro	Na cor do veículo
Régua do porta malas	Na cor do veículo

INTERIOR

Ajuste de altura do banco do motorista	
Ajuste de altura e profundidade do volante	
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura	
Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura	3
Aquecedor	
Aviso de portas abertas	
Aviso dos faróis acesos	
Ar condicionado	
Banco traseiro bipartido	
Bolso porta-revistas atrás dos banco do passageiro	
Console central com porta objetos	
Controle da intensidade da luz do painel	
Desembaçador do vidro traseiro	
Iluminação do porta-malas	
Luz de cortesia	Dianteira / Traseira com temporizador
Luz de leitura	Dianteira
Maçanetas internas	Na cor prata
Moldura do painel central	Prata
Molduras das saídas de ar	Cinza
Pára-sol do motorista com espelho de cortesia	
Pára-sol do passageiro com espelho de cortesia	
Ponto de Força 12V	1
Porta Copos	3
Porta-malas com abertura elétrica	
Tapetes de borracha	Dianteiros / Traseiros
Vidros elétricos	Dianteiros
Vidro elétrico do motorista com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo	

SEGURANÇA

2 Air bags (Frontais)	
Abertura elétrica da tampa do combustível	
Alarme anti furto	**Perimetrico & Volumétrico**
Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem	
AdvanceTrac® - Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e tração (TCS)	
Assistente em Frenagem de Emergência (EBA)	
Assistente de Partida em Rampas (HLA)	
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura	
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos	
Faróis com temporizador (Follow me Home)	
Farol de neblina dianteiro	
Freios ABS com EBD	
ISOFIX - Ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças	
Luz elevada de freio (Brake-light)	
PATS - Sistema Ford anti-furto	
Retrovisores externos com ajuste elétrico	
Retrovisores externos com indicador de direção	
Sensor de estacionamento traseiro	
Trava de segurança para crianças nas portas traseiras	
Trava elétrica das portas	
Travamento automático das portas	

TECNOLOGIA

AppLink	
Assistência de Emergência	
Alto falantes	4 alto falantes + 2 tweeters
Computador de bordo	
CD Player MP3	
Conexão bluetooth	
Controles de áudio no volante	
Comandos de voz com funções de áudio e telefone	
Entrada USB	
Limpador do pára-brisa com temporizador e velocidade variável	
Leitura e envio de mensagens SMS	
Palhetas do tipo "Flat Blade"	
Radio AM, FM	
Sync Media System	
Tela de LCD multifuncional no painel central	3,5"

Compare as Versões

Conheça o diferencial de cada um para fazer a sua escolha.

Solicite Uma Proposta

Fale com um de nossos Distribuidores e receba uma

Monte O Seu

Escolha os detalhes que farão desse carro o seu carro.

CÂMARA DE VEREADORES FLS. FAZENDA RIO GRANDE

Compare os motores

2. Transmissão:

Manual

Compare as transmissões

Versão XS Man.

À vista com frete incluso

R$ 52.700,00

EU QUERO

Conheça a versão:

MOTOR 1.5 L 16 V Dual VVT-i Flex 107 cv.

TRANSMISSÃO Manual de 6 velocidades.

ACABAMENTO EXTERNO Aerofólio traseiro, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do carro, maçanetas externas na cor do carro, para-choques dianteiro e traseiro na cor do carro, rodas de aço 14" com calotas integrais, limpador e lavador do vidro traseiro, luz auxiliar de freio (brake light), acabamento preto na coluna central (exceto na cor Preto Infinito).

ACABAMENTO INTERNO Acabamento dos bancos em tecido, exclusivo painel digital Smart Screen em full TFT, console central com dois porta-copos dianteiros e um traseiro, encostos de cabeça traseiros laterais e central, difusores de ar com acabamento cromado.

CONFORTO Ajuste de altura do banco do motorista, ar-condicionado com filtro antipólen, banco traseiro rebatível (somente encosto), chave com comando de abertura e fechamento das portas, direção eletroassistida progressiva, vidros elétricos dianteiros (auto-down para motorista) e traseiros e travas elétricas, abertura elétrica do porta-malas e computador de bordo com função Eco Wallet e consumo médio de combustível.

SEGURANÇA Sistema Isofix®, freios ABS com EBD, alarme de advertência de portas abertas e de faróis acesos, cinto de segurança (motorista e passageiro) e cintos dianteiros de três pontos

com pré-tensionador e limitador de força, cintos traseiros laterais e central de três pontos.

ÁUDIO Sistema de áudio Toyota Play com CD player, função MP3, entrada USB e Bluetooth®.

Benefícios de quem tem um Toyota

PREÇO FECHADO Dúvidas de qual modelo escolher? A Toyota oferece baixo custo de manutenção com preços fixos e técnicos especializados. Economia, transparência e qualidade.

REVISÃO EXPRESSA Para quem procura rapidez e praticidade na hora de fazer a manutenção, a Toyota oferece a Revisão Expressa que realiza o serviço em até 1 hora, enquanto você pode assistir e aguardar por seu veículo no conforto da sala de espera.

ASSISTÊNCIA 24 HORAS A Toyota coloca à disposição, durante um ano, serviços de assistência técnica para auxílio no caso de pane ou colisão, em todo o território brasileiro, Argentina, Paraguai, Uruguai e Chile.

[1] Preço sugerido ao público em reais. Valor à vista com frete incluso. Preço inclui valor de pintura metálica ou perolizada, conforme cor selecionada. Base de preços São Paulo.
[2] Revestidos de material sintético.
[3] Banco com partes revestidas de couro (parte anterior dos bancos dianteiros e traseiros) e partes revestidas de material sintético (parte posterior dos bancos dianteiros e traseiros, laterais e parte anterior e posterior dos apoios de cabeça dianteiros e traseiros).
[4] Disponível para versões automáticas exceto versão X.
[5] O teste feito no Toyota Etios pelo Latin NCAP ocorreu no dia 17/10/2012 em Landsberg, na Alemanha. Resultado disponível em www.latinncap.com.
[6] Por questões de segurança, as imagens da TV digital e do DVD player não serão exibidas enquanto o veículo estiver em movimento.
[7] O funcionamento do GPS depende da disponibilidade de sinal da região bem como de outros fatores, como visão desobstruída do céu. A recepção do sinal, por sua vez, pode ser interrompida facilmente por películas protetoras nos vidros, telefones móveis ou dispositivos eletrônicos, rastreadores próximos ao GPS, existência de árvores, edifícios ou fiação elétrica. Nem todos os municípios do território nacional estão presentes na área de cobertura do mapa. Micro SD Card – Para sua segurança, não manuseie o cartão de memória SD Card quando estiver dirigindo. Quando o cartão de memória SD Card não estiver inserido, nenhum mapa será exibido no sistema de multimídia. Recomenda-se que, ao deixar o veículo, o condutor mantenha o SD Card em local não visível a fim de evitar que seja roubado. No caso de perda, roubo ou dano (que impossibilite o uso), outro cartão de memória SD Card poderá ser adquirido na concessionária Toyota.

Os veículos da linha Etios participam do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular 2018 (PBEV): na categoria de veículos utilitários compactos, o modelo Etios hatchback 1.3L, com transmissão manual possui nota B no PBEV dentro da categoria, nota B no ranking geral e nota B no ranking de emissões, apresentando o seguinte consumo – etanol cidade: 8,6 km/l; etanol/estrada: 9,8 km/l; gasolina/cidade: 12,6 km/l; gasolina/estrada: 14,2 km/l; CO2 fóssil não renovável (g/km): 100 (gasolina). O modelo Etios hatchback 1.3L, com transmissão automática possui nota C no PBEV dentro da categoria, nota B no ranking geral e nota B no ranking de emissões, apresentando o seguinte consumo – etanol cidade: 8,2 km/l; etanol/estrada: 9,2 km/l; gasolina/cidade: 11,8 km/l; gasolina/estrada: 13,3 km/l; CO2 fóssil não renovável (g/km): 107 (gasolina). O modelo Etios hatchback 1.5L, com transmissão manual possui nota B no PBEV dentro da categoria, nota B no ranking geral e nota B no ranking de emissões, apresentando o seguinte consumo – etanol cidade: 8,3 km/l; etanol/estrada: 9,8 km/l; gasolina/cidade: 12,4 km/l; gasolina/estrada: 14,1 km/l; CO2 fóssil não renovável (g/km): 101 (gasolina). O modelo Etios hatchback 1.5L, com transmissão automática possui nota C no PBEV dentro da categoria, nota B no ranking geral e nota B no ranking de emissões, apresentando o seguinte consumo – etanol cidade: 8,1 km/l; etanol/estrada: 9,2 km/l; gasolina/cidade: 11,9 km/l; gasolina/estrada: 13,2 km/l; CO2 fóssil não renovável (g/km): 107 (gasolina). Valores de referência medidos em condições-padrão de laboratório, conforme NBR 7024, e ajustados para simular condições mais comuns de utilização, podendo não corresponder ao consumo verificado pelo motorista com o uso do veículo, que depende das condições do trânsito, do combustível, do veículo e dos hábitos do motorista. Para consultar os demais modelos e saber mais, consulte www.inmetro.gov.br e www.conpet.gov.br.

A Toyota oferece três anos de garantia para toda a linha sem limite de quilometragem para uso particular e, para uso comercial, três anos de garantia ou 100.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Consulte o livrete de garantia, o manual do proprietário ou o site www.toyota.com.br para mais informações. Ouvir música com potência acima de 85 decibéis pode causar danos ao sistema auditivo. Itens e versões poderão não estar disponíveis no mercado brasileiro no momento da compra.

MAPA DE VALORES APURADO E MÉDIA PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ITEM	OBJETO	MODELO	VALOR
1	Veículo automotor, tipo passeio, original de fábrica, zero quilómetro, ano e modelo de fabricação vigente quando da entrega do veículo. Características mínimas: Cor branca; motor bicombustível; motorização mínima de 1.490 cc; potência mínima de 104 cv para etanol e 101cv para gasolina; direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica; ar condicionado; com quatro portas laterais; capacidade para 5 (cinco) passageiros; sistema de ar quente; desembaçador e limpador do vidro traseiro; jogo de tapetes em borracha; radio am/fm com entrada USB, 4 (quatro) alto-falantes e antena instalados; vidros elétricos e travas elétricas nas quatro portas.	HB20	R$ 53.700,00
		FOX CONNECT	R$ 49.990,00
		SANDERO	R$ 58.150,00
		NEW FIESTA	R$ 59.590,00
		ETHIOS	R$ 52.700,00

média	***R$***	***54.826,00***

Fazenda Rio Grande, 09 de Fevereiro de 2018.

Jane Rodrigues Pinheiro
Contr[illegible]erno

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE Fls. 10

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE Fls. 130
Fls. 01

Parecer nº. 005/2018
Assunto: Processo Administrativo nº 007/2018 – aquisição de veículo
Interessados: Presidência, Controle Interno e Departamento Administrativo

Trata-se de processo administrativo decorrente de pedido do Presidente da Câmara para aquisição de veículo automotor para esta Casa Legislativa.

O Controle Interno se manifestou por parecer jurídico desta Procuradoria acerca da modalidade mais indicada para aquisição do veículo, bem como, informando ainda que existe disponibilidade orçamentária para suportar a medida na dotação 09 - equipamentos e materiais permanentes,.

Foram reunidas algumas amostragens de caracteríticas e valores de veículos que atenderiam os interesses da Câmara de acordo com a finalidade a que se destinaria o automóvel, bem como para assim se firmar o preço médio em R$ 54.826,00.

Primeiramente verifica-se como justificável esta aquisição tendo em vista que as atividades cotidianas desta Câmara Municipal demandam constante deslocamento na cidade e por vezes para outros municípios, especialmente para Curitiba. Essa aquisição decorre em boa parte de amplo pedido dos demais Vereadores desta Casa. O preço médio também se mostra justificável pois pautado em critérios reais de mercado.

A modalidade de pregão presencial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, se apresenta como meio adequado para a aquisição do veículo automotor em questão, tendo em vista o valor envolvido, a natureza do produto, a maior competitividade que se proporcionará nos preços e a maior segurança jurídica que trará ao processo licitatório.

Deste modo, verifica-se que o **pregão presencial** seria uma forma apropriada de contratação neste caso, não se observando óbices aparentes que pudessem comprometer seu regular tâmite administrativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.
Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2018.

RENAN GABRIEL WOZNIACK
ADVOGADO
OAB-PR nº 45.284

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 14
FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizado abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Presencial	01/2018	14/03/2018	Aquisição de Veículo	10h
Pregão Presencial	02/2018	21/03/2018	Coffee Break	10h
Pregão Presencial	03/2018	21/03/2018	Aquisição material de consumo, limpeza e descartáveis	14h

O edital referente ao Pregão 01/2018 estará disponível a partir do dia 28/02/2018, os editais referentes aos Pregões 02/2018 e 03/2018 estarão disponíveis a partir do dia 07/03/2018 no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail camarafrg@gmail.com.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro 2018.

Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE Fls. 15

PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:
a) ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL e N.º 02 - HABILITAÇÃO – entrega até as 09h30 horas do dia 14/03/2018.
b) ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h00 horas do dia 14/03/2018 na sala de reuniões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, à Rua Farid Stephens, n.° 179 - Bairro Pioneiros– Fazenda Rio Grande – Paraná.

O Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, designado pelo Ato 06/2018 da Câmara Municipal, torna público que fará realizar **licitação** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, contratando-se a licitante que ofertar o **Menor Preço Global**, sendo esta licitação disciplinada pelas leis federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal n.º260/2005, Decreto Municipal n.º1.254/06 e demais normas pertinentes, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório e no processo administrativo *nº 01/2018,* devendo os interessados entregar seus documentos e propostas nas datas e locais supra-indicadas.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de veículo automotor, tipo passeio, original de fábrica, zero quilômetro, ano e modelo vigente quando da entrega do veículo, especialmente no Anexo II.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 - As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na sede da Câmara de Vereadores do Município de Fazenda Rio Grande, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE nº. 01:
A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande
A/C Setor de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL **nº. 01/2018**
Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Abertura: (dia, mês, ano e horário).
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

ENVELOPE nº. 02:
A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande
A/C Setor de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL **nº. 01/2018**
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Abertura: (dia, mês, ano e horário).
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

Fls. 16

3 - CREDENCIAMENTO

3.1 - A licitante deverá comparecer à sessão do pregão mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

3.1.1- O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

II - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor,** o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do Anexo I), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas,** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, ou

b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor,** esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1.I desde edital.

2- Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade.

OBS.: Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4 - DA PROPOSTA - Envelope nº 01:

4.1 - A licitante deverá apresentar a proposta em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.1.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope **lacrado**, devendo ser preenchida por meio mecânico, **datada e assinada por representante(s) legal(is) da empresa, contendo:**

a) A razão social da empresa, o nº do CNPJ da licitante e o nome completo de seu(s) signatário(s) **(referentes à empresa que disponibilizará os materiais, emitirá a nota e por todo o contrato se responsabilizará, se vencedora, sendo a ela encaminhado o pagamento).**

b) A descrição completa do serviço/bem proposto, em conformidade com a descrição do Anexo II (podendo esta transcrever integralmente ou a ela se remeter).

Fls. 17

c) O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para recebimento dos envelopes.

OBS.: Havendo contrariedade ao disposto neste Edital, será a proposta desclassificada. Na falta de algum dado descritivo ou referente a prazos e responsabilidades, ficará a proponente sujeita a todos os critérios dispostos neste Edital, como se em sua proposta constasse.

4.2 - A proposta deverá conter **VALOR GLOBAL**, cotados em **reais,** com até 02 (duas) casas decimais, válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até os efetivos pagamentos mensais. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexeqüível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 02:

5.1 - Deverão ser apresentados em envelope lacrado, em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião (ou pelo Sr. Pregoeiro, mediante apresentação da via original para conferência), ou publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos **(referentes à empresa que disponibilizará os matérias/equipamentos, emitirá a nota fiscal e por todo o contrato se responsabilizará, se vencedora, sendo a ela encaminhado o pagamento):**

5.1.1 - Habilitação Fiscal

5.1.2 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação de: Certidão quanto a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, em vigor;**

5.1.3 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor;**

5.1.4 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal, em vigor,** conforme legislação tributária do Município.

5.1.5 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor,** demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.1.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, **INSS**, **em vigor,** demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

5.1.7 - Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ-MF)**, conforme Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

5.1.8 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou, **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela equipe de apoio ou Pregoeiro Municipal.

Fls. 18

5.1.9 - Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no **Anexo V** do presente edital.

NOTA IMPORTANTE:
1. Em caso de paralisação ***(greve)*** *dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a* ***habilitação*** *da licitante ficará* ***condicionada à apresentação do documento*** *que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame,* ***em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve****.*

1.1. *No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a* ***inabilitação*** *em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666-93.*

5.2 - Habilitação Jurídica:

5.2.1 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos podem ser substituídos por Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

5.2.2 - **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

5.2.3 - **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo IV), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

Obs.: Caso as Declarações citadas nos subitens 5.2.2, 5.2.3, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de "**Procuração**" que conceda poderes ao signatário das Declarações ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

5.3 - Qualificação econômica - financeira

5.3.1 - Certidão Negativa de falência ou concordatas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Fls. 19

6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1 - No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para **recebimento das propostas e da documentação de habilitação**, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento**, antes do início da sessão**, conforme **item 3** deste Edital.

6.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço.**

6.3.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes **até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, excluída a que já estiver classificada.**

6.3.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

6.3.3 - PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO GLOBAL.

6.4 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.**

6.4.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Lei, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Sr. Pregoeiro.

6.6 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo a ordem especificada no anexo II.

6.7 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, e no caso de desistência da empresa vencedora em fornecer o item vencedor deverá ser passado ao segundo colocado.

6.8 - Sendo aceitável a proposta de menor preço global, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias, conforme **item 05** deste Edital.

6.8.1 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao Edital.

6.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso (o mesmo ocorrendo se este assinar, mas não solicitar expressamente sua intenção de recorrer, motivando-a e pedindo para que conste em Ata sua pretensão).

6.11 - Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes ou apresentarem cotação global de **valor zero.**

7 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

7.5 - Caso não haja recurso, ou após julgado este, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação por parte do Sr. Presidente.

7.6 – A Câmara poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou através de nota, de acordo com o prazo indicado na nota, no prazo de até 10(dez) dias do recebimento da mesma, e em conformidade com o exigido neste Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

8.1.1 - Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8.1.2 - Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

8.1.2.1 - Considera-se também erro na nota quando esta não apresentar a descrição detalhada e individualizada conforme solicitado neste Edital.

8.1.3 – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer nota, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Execução defeituosa dos serviços;
b) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste edital e/ou do Contrato.

9 - DO RECEBIMENTO:

9.1- A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para entrega do veículo no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR, em até 45 (quarenta e cinco) dias.

10 - DAS SANÇÕES:

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez

Fls. 22

por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

10.1.2 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93 inclusive, responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.1.3 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

10.1.4 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.1.5 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante, sem justificativa, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

10.2.1 - Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

10.2.2 - Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

10.2.3 - Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

10.2.4 - Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

Fls. 23

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal nos seguintes elementos: 01.001.01.031.0002.2.002.4.4.90.52.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

12.3 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

12.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento.

12.5 - Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

12.6 - Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

12.7- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

12.8 - O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal onde qualquer informação poderá ser solicitada no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

12.9- Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Modelo de Credenciamento;
- Anexo II: Descrição técnica do objeto;
- Anexo III: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo IV: Declaração de Idoneidade;

- Anexo V: Declaração de responsabilidade;
- Anexo VI: Modelo de Proposta;
- Anexo VII: Minuta do Contrato;
-

12.10- O Presente procedimento reger-se-á pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Lei Municipal nº 260/05 e Decreto Municipal nº 1254/06, bem como as normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pelo Pregoeiro em observância das normas supra.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2018.

Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro

25

ANEXO I

CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL **Nº01/2018**, podendo praticar **todos** os interesses da representada, inclusive os **poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.**

_____ de _____ de 2018.

_____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	Veículo na cor branca; Motor biocombustível; Potência mínima de 104 cv para etanol e 101 cv para gasolina; Motorização mínima de 1.490 cc; Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica; Ar condicionado; Com quatro portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros; Sistema de ar quente; Desembaçador e limpador do vidro traseiro; Jogos de tapetes de borracha; Rádio AM/FM com entrada USB. 04 (quatro) alto-falantes e antena instalados; Vidros elétricos e travas elétricas nas quatro portas; Demais equipamentos de segurança previstos por lei.

fls. 27

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **Nº01/2018**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em _____ de _____de 2018.

Razão Social: _____

_____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

fls. 26

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL **Nº01/2018**

Declaração de Idoneidade

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____,em _____ de _____de 2018.

_____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

Fls. 29

ANEXO V

Ao Pregoeiro do PREGÃO PRESENCIAL nº01/2018 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 01/2018, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL 01/2018, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

Fls. 30

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial N.º 01/2018

Validade da Proposta: ___/___/___ – (não poderá ser inferior a 60 dias).
Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

DA PROPOSTA:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	**Veículo automotor, tipo passeio – Conforme descrição mínima do Anexo II.**		
		TOTAL		

O **preço** da proposta em R$ é de [valor] [valor por extenso]. (ÍTEM)
Local e data:
Assinatura e Carimbo da proponente.

Fls. 31

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2018 E A EMPRESA...

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephan, n.° 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pela sua titular Senhor Julio César Ferreira de Lima Theodoro, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.° 021.944.289-41, domiciliado à Rua São Luiz, n.º 15 – Bairro Santa Terezinha, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ CNPJ nº_____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, situado à _____, adjudicatária vencedora do pregão nº _____, Processo Administrativo nº _____, neste ato representada pelo Sr(s). _____, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº _____, emitido(s) por _____, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição de veículo (descrever o item), especialmente no Anexo II.

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º8.666/93.

O veículo deverá ser entregues na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.° 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1° e 2° do art. 65 da Lei de Licitações n.° 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

Fls. 32

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apensa ao processo original.

§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ ____ para aquisição do item do lote único através do Pregão Presencial 01/2018.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.002.4.4.90.52.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será feito por crédito em conta bancária, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-

Fls. 33

se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Presencial n. 01/2018.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA,** além das determinações contidas no anexo II do edital do Pregão Presencial 01/2018, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) Realizar a entrega dos materiais objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega;
c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos materiais/equipamentos adquiridos;
d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais problemas nos equipamentos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
f) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Presencial 01/2018.
g) Manutenção da garantia confirme especificado no Anexo II do edital do Pregão.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE,** além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será entrega única.

Fls. 34

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Único - O recebimento dos aparelhos se dará na forma do inciso II, alíneas *a* e *b*, do artigo 73 da Lei de Licitações.
Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

Parágrafo Primeiro - Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos,** garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

I) fizer declaração falsa;
II) cometer fraude fiscal;
III) fraudar na execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.**

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração** da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de **multa,** descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Quinto - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Sexto - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do (equipamento/material) na inspeção e no recebimento;

II – Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;

III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

11.1- O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 e seguintes, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Presencial n. 01/2018.

Fls. 36

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital nº do Pregão Presencial 01/2018 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande....., de ..... de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE
CONTRATANTE

CONTRATADO

EDITAIS

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato Nº 10/2018
De 06 de fevereiro de 2018

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2018, a servidora Lorena Anarecida Barbosa, CPF nº 079.828.679-26 no cargo de provimento em comissão de "Assessor de Mesa", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 06 de fevereiro de 2018 pela Câmara Municipal da Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizado abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Presencial	01/2018	14/03/2018	Aquisição de Veículo	10h
Pregão Presencial	02/2018	21/03/2018	Coffee Break	10h
Pregão Presencial	03/2018	21/03/2018	Aquisição material de consumo, limpeza e descartáveis	14h

O edital referente do Pregão 01/2018 estará disponível a partir do dia 28/02/2018, os editais referentes aos Pregões 02/2018 e 03/2018 estarão disponíveis a partir do dia 07/03/2018 no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail camarafrg@gmail.com.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro 2018.

Fernando Biomar do Amaral
Pregoeiro

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 001/2018
CONVOCA CANDIDATO PARA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL
De 21 de Fevereiro de 2018.

Súmula: Edital referente à convocação de candidato para a Prova de Títulos do Processo de Crescimento Horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MINICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 052/17 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM,

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º O presente Edital refere-se à convocação de candidatos para Prova de Títulos do Processo de Promoção – Crescimento Horizontal (classe) de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Os candidatos relacionados nos anexos I, deverão apresentar títulos nos dias 08 e 09 de março do corrente das 9h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Títulos válidos para fins de crescimento serão referentes segundo semestre de 2016, de janeiro à dezembro de 2017, janeiro e fevereiro de 2018.

Art. 4º Os recursos quanto a convocação deverão ser protocolados na prefeitura até o terceiro dia útil após a publicação deste edital.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2018.

Mauro Antonio Pedroso
Presidente da CAF
Portaria 08/17

Ednelson Oliveira Sabral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 2784/11

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 01/2018

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação no Curso Revisão do Regimento Interno

No período de: 21 a 23/02/2018
Conforme solicitação nº: 01 e 02/2018

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Rafael Nunes Carneiro	044.416.429-40	Vereador	3	R$ 75,75	R$ 227,25
Gilmar Petry	675.197.509-68	Vereador	3	R$ 75,75	R$ 227,25
Roniel Gabriel Wenceslau	044.641.109-40	Presidente	3	R$ 75,75	R$ 227,25

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2018.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR / Fone/Fax: (41) 3627-1664

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

TERMO DE DOAÇÃO 01/2018

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em resposta à solicitação da Delegacia de Polícia Civil de Fazenda Rio Grande, através do ofício número 232/2017, entrega em **DOAÇÃO** para a Delegacia de Polícia Civil de Fazenda Rio Grande, o bem abaixo discriminado:

Equipamento	Marca	Patrimônio	Descrição	Repartição Origem	Motivo da Doação
Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande			Bandeira Oficial do Município de Fazenda Rio Grande confeccionada em tecido	Administrativo	Solicitação através do ofício 232/2017 da Delegacia da Polícia Civil de Fazenda Rio Grande

Obs.: Destina-se a nova sede da Delegacia de Polícia Civil de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2018.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

André Luis Pereira Alves Ribeiro
Membro Comissão de Avaliação de Inservibilidade

Eliane Cristina Panuci
Membro Comissão de Avaliação de Inservibilidade

Marciano Mendes Santana
Membro Comissão de Avaliação de Inservibilidade

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br

CSF - Edital 01-2018

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	LOCAL DE TRABALHO
21631	LOSIANE APARECIDA LAZAROTO	15/2/1985	E.M. 26 de Janeiro
MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	LOCAL DE TRABALHO
18661	ELIANE DA GUARDA SCHELBAUER	5/2/1999	E.M. Prof. Luiz Gabriel Salmoria
360	ADRIANA APARECIDA STRUJAK	5/2/1999	E.M. Maria Ribeiro Ribeiro
19351	EVERLI APARECIDA DOS SANTOS FALCADE	5/2/1999	E.M. Marechal Rondon
617	ITAMARA PEREIRA DOS SANTOS	5/2/1999	E.M. Arnaldo Busato
3440	LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES	5/2/1999	E.M. 26 de Janeiro - EJA
MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	LOCAL DE TRABALHO
16620	ANDREIA GUILEN DE OLIVEIRA	6/2/1998	SS.M.EDUCAÇÃO
8905	LUCIANA A. ROCCO DE CASTILHO	13/2/2001	E.M. 26 de Janeiro
MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	LOCAL DE TRABALHO
21435	ADRIANA APARECIDA FRANCO RODRIGUES	14/2/2003	E.M. Alfredo Bufrem
27201	VERA LUCIA DE ARAUJO MATHEUS	5/2/2003	E.M. Alfredo Bufrem
27180	FLAVIA ROBERTA FERNANDES	5/2/2003	E.M. Sonia Fá
27540	MARIA MIRIAN DE AZEVEDO NASCIMENTO	14/2/2003	E.M. São Frei Assis
27355	MARIA INEBE DE OLIVEIRA	5/2/2003	E.M. São Frei Assis
27050	IANE BIGASKI	5/2/2003	E.M. Carlos E. Nichele
27120	NATALENE KRUPA DO ROSARIO	5/2/2003	E.M. Sonia Cecilia
27121	ANGELA VIEIRA DE SOUZA	5/2/2003	E.M. Nova Fazenda Velha
27122	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	5/2/2003	E.M. Arlete Bueno
27123	ROSANE APARECIDA	5/2/2003	E.M. 26 de Janeiro
27787	LAURA ALVES FERREIRA	5/2/2003	E.M. 26 de Janeiro
27609	KATIA REGINA UTIDA DA SILVA	5/2/2003	E.M. São Gabriel
27700	VALDETE HORBUCH	5/2/2003	E.M. São Gabriel
27140	ROSANE DE ALMEIDA DIAS	14/2/2003	E.M. Rafael Greca
27626	PATRICIA REGINA DE MELO RODRIGUES	14/2/2003	E.M. Professores Especialistas
27601	FRANCIELE CRISTINA RODRIGUES	3/4/2003	E.M. Luiz Nicolau
27503	MARINALDA PAIXÃO PEREIRA	14/7/2003	SS.M. EDUCAÇÃO
27510	ELIANE DO NORO PINHEIRO	4/8/2003	SS.M.EDUCAÇÃO
27459	PATRICIA CRISTIANE RIBAS SIQUEIRA	5/2/2003	E.M. Alcides Mario Pellenda
			E.M. Alcides Mario Pellenda

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2018 - TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ANTISPAM NA MODALIDADE DE APPLIANCE VIRTUAL, COMPATÍVEL COM SOLUÇÃO VMWARE, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA ON-SITE DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES

Data início acolhimento das propostas: 02/03/2018

Data limite acolhimento propostas: 15/03/2018 às 13:00h (horário de Brasília/DF)

Data abertura das propostas: 15/03/2018 às 13:00h (horário de Brasília/DF)

Início da fase de lances: 15/03/2018 às 13:15h (horário de Brasília/DF)

Local de abertura: Sala de Licitações do Departamento do Patrimônio, 1º andar

O edital estará à disposição das empresas interessadas nos endereços eletrônicos: www.tjpr.jus.br – "Licitações" ou www.licitacoes-e.com.br (nome do comprador "Paraná Tribunal de Justiça"). Além disso, poderá ser solicitado através do endereço de e-mail licit@tjpr.jus.br. Informações complementares serão fornecidas pela Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, Rua Álvaro Ramos, nº 157, 4º andar, Curitiba PR, fone nº (41) 3250-6541 e 3250-6542.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO
Diretora do Departamento do Patrimônio

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ

SINFITO-PR

Carta Sindical registrada no Ministério do Trabalho - Livro 110 - folha 043 - ano 1968
CODIGO 012.000.49527-5

EDITAL DE APROVAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2018

O Presidente do SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ, SINFITO/PR (CÓDIGO 012.000.49527-5), no uso das atribuições estatutárias, art. 31 e artigo 605 da CLT, em atenção ao princípio da punficidade, torna cientes os integrantes da categoria de fisioterapia e terapia ocupacional do Estado quanto a aprovação da cobrança da contribuição sindical, assistencial e mensal das presentes categorias, na forma da Lei nº. 5.452/1943 e nº. 13.467/2017, artigos 578 e seguintes, ora realizada no dia 19/01/2018 em assembleia geral extraordinária, na sua sede social, referente ao exercício do ano de 2018. Salienta-se que o não atendimento a este edital implica no acréscimo sobre o valor devido da contribuição sindical, nos termos das cominações previstas no art. 600 da CLT, além da aplicação das penalidades administrativas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.

Woldir Wosiacki Filho
Presidente

Av. São José, 918 – Sala 604 – 6º andar – Cristo Rei – Curitiba/PR – 80050-350
FONE: (41) 3027-2068 – (41) 3085-2048 – (41) 99976-6868 – E-mail: sinfito@sinfito.org.br

---

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ – SITRO
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM 28 DE SETEMBRO DE 1956
CNPJ 76.602.366/0001-00 – CÓDIGO SINDICAL 008.241.87749-6

EDITAL DE AVISO AS EMPRESAS, AOS CONTABILISTAS EM GERAL E PESSOAL DE RECURSOS HUMANOS DAS EMPRESAS EM GERAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018
Arts. 582, 605/606 da CLT.

Pelo presente "Edital de Notificação", o presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ – SITRO, CNPJ 76.602.366/0001-00, **FAZ SABER** a todas as empresas, contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviço às empresas em geral e pessoal encarregado do setor de recursos humanos das empresas com escritório próprio no âmbito de base territorial deste sindicato, que conforme os artigos: 578, 579, 580, 582, 583 605 e 606 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho é DEVER DO EMPREGADOR, e, por conseguinte de quem faz a contabilidade das ou nas empresas, DESCONTAR no mês de Março a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados das empresas em geral, pertencentes à categoria diferenciada dos Condutores de Veículos e todos Trabalhadores em Empresas do Transportes Rodoviários do 2º Grupo de Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Anexos da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, Previsto no Quadro de Atividades e Profissões a que se refere o anexo do Artigo 577 da CLT, que pertencem à Categoria Rodoviária e que são representados pelo SITRO, em especial as empresas DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TURISMO, TRANSPORTE ESCOLAR, EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO, conforme Certidão expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O desconto em folha de pagamento do mês de Março de 2018 é na base de 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do mês e o recolhimento deverá ser efetuado até o dia 30 de Abril de 2018. Destacamos que o desconto foi autorizado prévia e expressamente, de modo coletivo, conforme entendimento abalizado pelo enunciado 38 da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho da ANAMATRA (Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho), com participação aberta ao Ministério Público do Trabalho; mediante assembleia realizada nos dias 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de novembro, 01, 04, 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2017 conforme convocação expressa e especifica realizada por meio das publicações dos dias 20 e 21 de novembro/2017 no Jornal BEM PARANÁ, respectivamente nas edições d10.787 e 10.788, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. Uma vez realizada a autorização expressa e prévia pela via assemblear, o não desconto caracterizará afronta ao artigo 8º da CF e também afronta ao artigo 1º da Convenção 98 da OIT, redundando em prática antissindical. O não recolhimento implicará em multas e atualização monetária nos termos da Lei, sem prejuízo da cobrança judicial. As guias de recolhimento da Contribuição Sindical já estão sendo expedidas, devendo as empresas que não as receber solicitá-las ao sindicato ou através do site www.sitro.com.br ou no site da Caixa Econômica Federal. Após o pagamento as empresas deverão enviar ao sindicato, no prazo maximo de 15 dias, cópia da guia, devidamente quitada bem como relação nominal dos empregados contribuintes, indicando a função de cada um, remuneração base e valor descontado, tudo nos termos dos artigos 578 a 610 da CLT.
Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.
MOACIR RIBAS CZECK – Presidente.

www.bemparana.com.br/publicidade-legal

SIQUIM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA QUÍMICA DO ESTADO DO PARANÁ - SIQUIM-PR

AVISO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2018

O Sindicato dos Profissionais da Química do Estado do Paraná – SIQUIM-PR, comunica aos Profissionais da Química do Estado do Paraná que deverão recolher a Contribuição Sindical/2018, em nome desta entidade, até o dia 28/02/2018, no valor de R$ 118,00 (cento e dezoito reais). Os Profissionais poderão retirar a guia de recolhimento em nosso site www.siquim.com.br ou solicitar pelo telefone (41) 3026 5748 ou na própria sede.
Rua Iapó 325- 01 – Rebouças – Curitiba - Pr.

Curitiba 26 fevereiro de 2018.

Floriano Sautchuk
Diretor Presidente SIQUIM-Pr

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CARTÓRIO DE CURITIBA REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL -NOTIFICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA ANO 2018 - O SIMPAR devidamente autorizado pela assembleia geral da categoria, realizada no dia 31 de janeiro de 2018, NOTIFICA os Cartórios de Curitiba Região Metropolitana e Litoral, no âmbito da base territorial do Sindicato Profissional que tem jurisdição nos municípios de Curitiba, Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antonina, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Guaraqueçaba, Guaratuba, Itaperuçu, Mandirituba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Pinhais, Piraquara, Poutal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná no Estado do Paraná, que, conforme a deliberação da assembleia geral da categoria previamente convocada, que expressamente deliberou, aprovando livre e soberanamente por instituir o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL OBRIGATÓRIA no mês de março de 2018, conforme o artigo 582 da CLT, com fundamento no artigo 8º inciso IV, 146 e 149 da Constituição Federal, e nos artigos 513, 545,578,579,580 e artigo 582 a 609 da CLT. Deste modo as empresas estão obrigadas a descontar a Contribuição Sindical Urbana, no valor correspondente, de todos os seus empregados, no mês de março de 2018 e recolher no mês de abril de 2018 em favor do NOTICANTE, será respeitado a Lei 11.648/08 e o que está prescrito no artigo 583 da CLT. O recolhimento obedecerá ao sistema de guias da Caixa Econômica Federal de acordo com as instruções do Ministério do Trabalho. A quitação da obrigação de pagar está prevista no Art.582 da CLT, Art. 156, inciso I do Código Tributário Nacional, no Art. 308 do Código Civil Brasileiro e no 583 parágrafo 2º da C.L.T., que dispõe sobre a obrigatoriedade do pagamento, com a remessa do comprovante do recolhimento ao Sindicato profissional, sito na Rua Marechal Deodoro, 869, 7º andar sala 703, Centro Curitiba-Pr CEP 80060-010. O não pagamento implica em cobrança judicial, conforme o Art. 606 da CLT. Ficam também cientes que o desconto efetuado e não recolhido conforme dispõe a Lei implica em apropriação indébita, passível de Ação Civil e Criminal. Diomar Ajala Balieiro - Presidente. Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.

Sindicato dos Securitários do Paraná

EDITAL DE AVISO PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – 2018

Pelo presente edital, o SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DO PARANÁ, com fulcro no artigo 605 da CLT, comunica à todas as Empresas de Seguros, Resseguros, Capitalização, Corretoras e Administradoras de Seguros, Previdência Complementar, Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Privada, Distribuidoras e Corretoras de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, Empresas de Reguladores de Sinistros, Vistoria Prévia de Seguros, Empresas de Planejamento, Consultorias, Administração e Prestação de Serviços de Seguros, Previdência Privada, Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, Capitalização, e de Planos de Saúde correlatas à atividade securitária, sediadas no Estado do Paraná, que, conforme artigos 582 e seguintes da CLT, deverão efetuar o desconto em folha de pagamento de seus empregados, do mês de março/2018, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, correspondente a 01 (um) dia da respectiva remuneração, e recolhê-la na Caixa Econômica Federal (internet ou lotéricas conveniadas), com a Guia de Recolhimento (GRCSU), que será gerada através do site www.securitariosdoparana.org.br, *clique na guia Caixa Emissão da Guia de Contribuição Sindical – SITOS Contribuinte - digitar dados da guia (código da entidade Sindical – 006.020.88444-2, CNPJ/MF nº. 76.678.366/0001-86)*, efetuar o pagamento até 30 de abril de 2018. De acordo com a Nota Técnica/SRT/MTE/nº 202/2009, publicada no Diário Oficial da União, no dia 15/12/2009, os empregadores devem enviar ao Sindicato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o pagamento, cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical (GRCSU), devidamente quitada bem como relação nominal, com discriminação (no verso ou anexo), dos empregados contribuintes, com o número do PIS, indicando a função de cada um, remuneração base, para cálculo e valor descontado/recolhido. Desde logo, ficam os empregadores cientificados pelo presente Edital, que o recolhimento da Contribuição Sindical após 30 de abril de 2018, importará nas penalidades previstas pelo artigo 600 da CLT, bem como em caso de inadimplência haverá cobrança Judicial dos valores devidos.
Curitiba – PR, 28 de fevereiro 2018.

REGINA L. T. D. FREITAS
Presidente

ITAIPU BINACIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL
NC 0303-18

Objeto: atualização (upgrade) do NetScaler VPX200 da versão Enterprise Edition para versão Platinum Edition, incluindo serviços de suporte técnico especializado local e remoto.

Condições e Informações para Participação: disponíveis em https://compras.itaipu.gov.br.

Problemas de acesso: compras_suporte@itaipu.gov.br.

Recebimento das Propostas: até as 9h de 14 de março de 2018.

Rosimeri Fauth Ramadas Martins
Superintendente de Compras

Blás Sixto Mazacotte Centurión
Superintendente Adjunto de Compras

PREFEITURA DO MUNICPIPIO DE TIBAGI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei no 10.520/2002, decreto federal no 3.555/2000, lei no 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9 horas, do dia 15 de março de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de um caminhão coletor de recicláveis. O valor máximo da licitação é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 28 de fevereiro de 2018
Rubens Eugênio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICPIPIO DE TIBAGI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13h30min, do dia 15 de março de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de uniformes. O valor máximo da licitação é de R$ 37.281,50 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 28 de fevereiro de 2018
RUBENS EUGÊNIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Curitiba e Região, com base territorial nos municípios de Agudos Do Sul/PR, Almirante Tamandaré/PR, Antonina/PR, Araucária/PR, Balsa Nova/PR, Bocaiúva Do Sul/PR, Campina Grande Do Sul/PR, Campo Do Tenente/PR, Campo Largo/PR, Campo Magro/PR, Cerro Azul/PR, Colombo/PR, Contenda/PR, Curitiba/PR, Fazenda Rio Grande/PR, Guaraqueçaba/PR, Guaratuba/PR, Itaperuçu/PR, Lapa/PR, Mandirituba/PR, Matinhos/PR, Morretes/PR, Paranaguá/PR, Piên/PR, Pinhais/PR, Piraquara/PR, Pontal Do Paraná/PR, Quatro Barras/PR, Quitandinha/PR, Rio Branco Do Sul/PR, Rio Negro/PR, São José Dos Pinhais/PR, Tijucas Do Sul/PR e Tunas Do Paraná/PR, CNPJ: 77.748.341/000174, no uso de suas atribuições legais e estatutanas, CONVOCA TODOS OS MEMBROS DA CATEGORIA PROFISSIONAL, ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS, representados por esta entidade sindical, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária , a realizar-se à no próximo dia 16 de Março de 2018, em primeira convocação às 18h30min horas, e em segunda e última convocação com qualquer número de trabalhadores presentes, sindicalizados ou não às 19h00min horas, na rua José Loureiro, nº 211, no Sindicato dos Jornalistas, Centro, Curitiba, Paraná, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DOS ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS, para AUTORIZAREM, EXPRESSAMENTE, o DESCONTO, NO MÊS DE MARÇO DE 2018, DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (imposto sindical), NA IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE À REMUNERAÇÃO DE UM DIA DE TRABALHO, PARA OS EMPREGADOS QUALQUER QUE SEJA A FORMA DA REFERIDA REMUNERAÇÃO.

Curitiba, 27 de Fevereiro de 2018.
Regina de Cássia Guimarães
Presidente do sindicato.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizado abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Presencial	01/2018	14/03/2018	Aquisição de Veículo	10h
Pregão Presencial	02/2018	21/03/2018	Coffee Break	10h
Pregão Presencial	03/2018	21/03/2018	Aquisição material de consumo, limpeza e descartáveis	14h

O edital referente ao Pregão 01/2018 estará disponível a partir do dia 28/02/2018, os editais referentes aos Pregões 02/2018 e 03/2018 estarão disponíveis a partir do dia 07/03/2018 no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br
Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail camarafrg@gmail.com.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro 2018.

Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro

AVISO DE DISPONIBILIDADE DE ATA DE CONFERENCIA DE ENVELOPES E DA ATA DE PROSSECUÇAO DA SESSAO PUBLICA REF. A CONCORRENCIA Nº 01/2018

OBJETO: "Execução de 1.760,58 m² de Pavimentação de Via Urbana, contemplando serviços de Terraplanagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjetas, sub-base de Brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra.", (conforme edital).A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 018/2018, vem por meio deste ato **INFORMAR** as empresas credenciadas no processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA 01/2018** a disponibilidade da ata de conferencia dos envelopes em 19/02/2018 e da sessão publica de prossecução de 28 de fevereiro de 2018,no sitio da internet a seguir: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-014/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wvLwNjKYPpP_w== Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4045/4046, site: http://www.campomagro.pr.gov.br, E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.
Campo Magro, 28 de fevereiro de 2018.
Marcos Roberto Barreto -Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fls. 39

1° TABELIÃO DE NOTAS - SBC
R. Vicente de Carvalho, 164 - SBC
ARCENDINO F. PORTRONIERI - TABELIÃO
Autenticação - Autentico a presente
cópia reprografica que confere com o
original apresentado, dou Fé.
SBCampo SP 21 DEZ 2017
Só somente selo de autenticidade com

FABRICIO H. PORTRONIERI
MAURICIO H. PORTRONIERI
SERGIO DA SILVA
FRANCISCO ROBERTO
AUTENTICAÇÃO
0965AF01079

TOYOTA

PROCURAÇÃO

TOYOTA DO BRASIL LTDA, com sede na Avenida Piraporinha, n° 1.111, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 59.104.760/0001-91, Inscrição Estadual n° 635.015.941.112, com filiais (i) na cidade de Indaiatuba/SP, Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado SP-75, Km 48, Bairro Caldeira, inscrita no CNPJ/MF sob n° 59.104.760/0003-53 e Inscrição Estadual n° 353.080.289.118, (ii) na cidade de Guaíba/RS, Avenida Comendador Ismael Chaves Barcellos, 3.000, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.104.760/0005-15 e Inscrição Estadual n° 058/0114414, (iii) na cidade de Sorocaba/SP, na Av. Toyota, 9.005, Bairro Itavuvu, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.104.760/0006-04, e Inscrição Estadual n° 669.633.480.112, (iv) na cidade de Brasília/DF, SNC Quadra 04 – Bloco B, número 100, Ed. Centro Empresarial Varig, Pétala A, Sala 1201, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.104.760/0008-68, (v) na cidade de Votorantim/SP, na Avenida Ireno da Silva Venâncio n° 199, Galpão 8B, 10A e 10B, Bairro Protestantes, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.104.760/0009-48, e Inscrição Estadual n° 717.050.971.110 , (vi) na cidade de Cariacica/ES, Rodovia Governador Mário Covas, n.° 882, bloco 2, sala 25, Bairro Porto Engenho, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 104.760/0007-87, e Inscrição Estadual n° 808.010.011.115, (vii) na cidade de Porto Feliz/SP, Rodovia Marechal Cândido Rondom, SP 300 – km 125, Bairro Soamim, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.104.760/0010-82 e Inscrição Estadual n° 554.046.280.119, (viii) no Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Estrada TDR Norte, 3005, Bloco 01, Distrito Industrial de Suape, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.104.760/0011-63 e Inscrição Estadual n° 062.818.694, (ix) na cidade de Porto Feliz/SP, na Rua Eduardo Luchese, n° 15, Galpões B1, B2, B3, B4, B5, B6, B7 e B8, Bairro Jardim Indaiatuaba, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.104.760/0012-44 e Inscrição Estadual n° 554.069.857.117 neste ato, por seus representantes legais infra-assinados, a saber, **Sr. Percival Donato Maiante,** brasileiro, casado, advogado, Diretor Vice - Presidente, portador da Cédula de Identidade RG n. 6.071.025-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 674.436.488-04 e **Sr. Masayuki Sawamura**, japonês, casado, bacharel em artes, Diretor Financeiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE n° G210232-G CGPI/DIREX/DPF, inscrito no

TOYOTA DO BRASIL VISTO DEPARTAMENTO JURÍDICO

CPF/MF sob o nº 238.364.088-30, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, **Sr. Jose Ricardo Gomes Oliveira Silva**, Gerente Nacional de Vendas, portador da cédula de identidade RG n. 24.585.984 e inscrito no CPF/MF n. 263.028.078-08, **Sr. Paulo Alexandre Antunes Mesquita**, Consultor de Vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 246.254.11 e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.390.268-07, **Sr. Jose Luis Rincon Bruno**, Consultor de Vendas, portador da cédula de identidade RG n. 25.340.536-1 e inscrito no CPF/MF n. 212.482.958-03, **Sr. Ricardo José de Freitas Ribeiro**, Gerente de Vendas Diretas, portador da cédula de identidade RG n. 58666341 e inscrito no CPF/MF sob o nº 553.344.746-68 e o **Sr. David Rodrigues Silveira**, Analista Comercial, portador da cédula de identidade RG n. 522.517.643-9 e inscrito no CPF/MF n. 118.868.608-90, todos com endereço profissional na Avenida Piraporinha, n.º 1.111, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, aos quais outorga poderes específicos para, representar a outorgante nos Processos Licitatórios em empresas públicas, especialmente, para atuar perante os órgãos da Administração Pública direta e indireta, nas esferas federais, estaduais e municipais, autarquias, bem como para apresentar e retirar documentos, contratos e aditivos do processo licitatório, assinar atas, solicitar e prestar esclarecimentos, impugnar termos dos editais e/ou avisos específicos, interpor recursos em face dos resultados das licitações ou declinar do direito de fazê-lo, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original, enfim, praticar todos os atos inerentes à concorrência e necessário ao fiel cumprimento deste mandato. Fica vedado o substabelecimento dos poderes deste instrumento a terceiros. A presente procuração ratifica os atos praticados pelos Outorgados desde 01.08.2017 até o presente momento e terá validade até **31 de julho de 2018**.

São Bernardo do Campo, 8 de Agosto de 2017.

Percival Donato Maiante
Diretor Vice- Presidente

Masayuki Sawamura
Diretor Financeiro

1º TABELIÃO DE NOTAS - SBC
Rua Vicente de Carvalho,164 - SBC
ARCENDINO F. PORTRONIERI - TABELIÃO
Autenticação - Autentico a presente cópia reprografica que confere com o original apresentado, dou Fé.
Valido somente com selo de autenticidade

1º CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
Rua Vicente de Carvalho,164 - Jd. do Mar - Tel (11): 4125-2300 - www.1tabeliaosbc.com
Arcendino Fernandes Portr... Tabelião

Reconheço por Semelhança 2 Firma(s) Com valor econom...
(1)MASAYUKI SAWAMURA E (1)PERCIVAL DONATO MAIANTE

São Bernardo do Campo 10 de agosto de 2017.
Em testemunho da verdade

Sergio da Silva Roberto - Escrevente
Custas:R$ 17,82. Carimbo:1087580
Selo(s): 504100-AA, 504101-AA

Codigo de Seguranca: 114513988434737

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
122366
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0965AA0504101
0965AG0504100
ESCREVENTE
www.1tabeliaosbc.com.br
sergio@1tabeliaosbc.com.br
Rua Vicente de Carvalho, 164 - Fone: 4125 2300
São Bernardo do Campo - SP

Colégio Notarial do Brasil
122366
AUTENTICAÇÃO
0965AF0107839
Valor p/ autent. R$ 3,38

Página 2 de 2

4/25/2017

JUCESP PROTOCOLO
2.157.561/17-1

TOYOTA DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 59.104.760/0001-91
NIRE 35.215.463.26-8

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

TOYOTA MOTOR CORPORATION, empresa devidamente constituída conforme as leis do Japão, com sede em 1, Toyota-Cho, Toyota City, Aichi Prefecture, 471-8751, Japão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.820.181/0001-16, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Stephen St Angelo Jr, norte-americano, casado de acordo com as leis norte-americanas, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V 944884-P CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF (MF) sob nº 236.558.388-16, com domicílio profissional na Avenida Piraporinha, nº 1.111, Bairro Planalto, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09891-002; e

MASAYUKI SAWAMURA, japonês, casado de acordo com as leis do Japão, industrial, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G210232-G CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF (MF) sob nº 238.364.088-30, com domicílio profissional na Avenida Piraporinha nº 1.111, Bairro Planalto, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09891-002,

ÚNICOS SÓCIOS QUOTISTAS da sociedade empresária limitada denominada

TOYOTA DO BRASIL LTDA.

com sede social na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Piraporinha, nº 1.111, Bairro Planalto, CEP 09891-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.104.760/0001-91 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.215.463.26-8, em sessão de 03.12.98, resolvem de comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

- I -

Resolvem os sócios quotistas alterar a Cláusula 2ª – DA SEDE SOCIAL, para atribuir um novo endereço da sede social da empresa localizada no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo (NIRE nº 35.215.463.26-8 e CNPJ/MF sob nº 59.104.760/0001-91) de Avenida Piraporinha nº 1.111, Bairro Planalto, CEP 09891-002 para Avenida Max Mangels Senior nº 1.024, Bairro Planalto, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09895-510.

TOYOTA DO BRASIL DEPTO. JURÍDICO

SSA

1º TABELIÃO DE NOTAS - SBC
R. Vicente de Carvalho 104 - SBC
ARCENDINO F. PORTRONIERI - TABELIÃO
Autenticação - Autentico a presente copia reprografica que confere com o original apresentado, dou Fé.
SBCampo SP 06 FEV 2013
SERGIO DA SILVA ROBERTO - escrevente
FRANCISCO NILDO PEREIRA - escrevente
EDERCI SOARES DA SILVA - escrevente
VINICIUS CESAR V. LEITE - escrevente
ROBSON DOS SANTOS SILVA - escrevente
Valor p/ autent. R$ 3,46

Resolvem os sócios quotistas, inserir os dados da nova filial localizada no município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, localizada na Rua Eduardo Luchese nº 15, Galpões B 1, B 2, B 3, B 4, B 5, B 6, B 7 e B 8, CEP 18540-000, Jardim Indaiatuba (NIRE nº 35.905.294.22-9 e CNPJ nº 59.104.760/0012-44).

Em razão desta deliberação, a Cláusula 2ª – "Da Sede Social", do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Max Mangels Senior nº 1.024, CEP 09895-510, Bairro Planalto (NIRE nº 35.215.463.26-8 e CNPJ nº 59.104.760/0001-91) e filiais, sendo uma localizada no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado - SP 75, Km. 48, Bairro Caldeira, CEP 13.347-600 (NIRE nº 35.901.895.082 e CNPJ/MF nº 59.104.760/0003-53); uma filial no Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Comendador Ismael Chaves Barcellos nº 3.000, CEP 92500-000, Distrito Industrial Automotivo (NIRE nº 43.901.079.30-3 e CNPJ/MF nº 59.104.760/0005-15); uma filial localizada no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Toyota nº 9005, Bairro Itavuvu, CEP 18079-755 (NIRE nº 35.903528.49-4 e CNPJ/MF nº 59.104.760/0006-04); uma filial localizada no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas nº 882, Bloco 2, Sala 25, Bairro Porto Engenho, CEP 29.157-100 (NIRE nº 32.900.385.90-8 e CNPJ/MF nº 59.104.760/0007-87); uma filial localizada no Município de Votorantim, Estado de São Paulo, Avenida Irêno da Silva Venâncio nº 199, Galpões nºs 8 B, 10 A, 10 B, Bairro Protestantes, CEP 18111-100 (NIRE nº 35.904.249.60-2 e CNPJ/MF nº 59.104.760/0009-49); uma filial localizada em Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, quadra 04, bloco B, número 100, sala 1201, parte B, Edifício Centro Empresarial Varig, Asa Norte, Brasília, CEP 70714-900, (NIRE nº 53.900.298.61-1 e CNPJ/MF nº 59.104.760/0008-68); uma filial localizada no Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Rodovia Marechal Cândido Rondon, SP 300 - Km. 125, Bairro Soamin, CEP 18.540-000 (NIRE nº 35.215.463.26-8 e CNPJ/MF nº 59.104.760/0010-82); uma filial localizada no Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Estrada TDR Norte 3005, Bloco 01, Distrito Industrial de Suape, CEP 54590-000 (NIRE nº 26.900.682134 e CNPJ/MF nº 59.104.760/0011-63); e uma filial localizada no Muncípio de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Rua Eduardo Luchese nº 15, Galpões B 1, B 2, B 3, B 4, B 5, B 6, B 7 e B 8, Jardim Indaiatuba, CEP 18540-000 (NIRE nº 35.905.294.22-9 e CNPJ/MF nº 59.104.760/0012-44).

- III -

Resolvem, por fim, CONSOLIDAR o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SSA

VISTO TOYOTA DO BRASIL DEPTO. JURÍDICO

43

1º TABELIÃO DE NOTAS
R. Vicente de Carvalho, 164 - SBC
ARCENDINO F. PORTRONIERI - TABELIÃO
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, dou fé.
SBCampo SP 06 FEV 2013
SERGIO DA SILVA ROBERTO - escrevente
FERNANDO SOMBRO PEREIRA - escrevente
FEDERICO SOARES DA SILVA - escrevente
VINICIUS CESAR V. LEITE - escrevente
ROBSON DOS SANTOS SILVA - escrevente
Valor p/ autent. R$ 3,46

TOYOTA DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 59.104.760/0001-91
NIRE 35.215.463.26-8

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de "**TOYOTA DO BRASIL LTDA.**".

DA SEDE SOCIAL E FILIAIS

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Av. Max Mangels Senior nº 1.024, Bairro Planalto, CEP 09895-510 (NIRE nº 35.215.463.26-8 e CNPJ/MF nº 59.104.760/0001-91) e filiais, sendo uma localizada no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado - SP 75, Km. 48, Bairro Caldeira, CEP 13.347-600 (NIRE nº 35.901.895.08-2 e CNPJ/MF nº 59.104.760/0003-53); uma filial no Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul na Avenida Comendador Ismael Chaves Barcellos nº 3.000, Distrito Industrial Automotivo, CEP 92500-000, (NIRE nº 43.901.079.30-3 e CNPJ/MF nº 59.104.760/0005-15); uma filial localizada no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo na Avenida Toyota nº 9005, Bairro Itavuvu, CEP 18079-755 (NIRE nº 35.903.528.49-4 e CNPJ/MF nº 59.104.760/0006-04); uma filial localizada no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo na Rodovia Governador Mário Covas nº 882, Bloco 2, Sala 25, Bairro Porto Engenho, CEP 29.157-100 (NIRE nº 32.900.385.90-8 e CNPJ/MF nº 59.104.760/0007-87); uma filial localizada no Município de Votorantim, Estado de São Paulo na Avenida Irêno da Silva Venâncio nº 199, Galpões nºs 8 B, 10 A, 10 B, Bairro Protestantes, CEP 18111-100 (NIRE nº 35.904.249.60-2 e CNPJ/MF nº 59.104.760/0009-49); uma filial localizada em Brasília, Distrito Federal no Setor Comercial Norte, quadra 04, bloco B, número 100, sala 1201, parte B, Edifício Centro Empresarial Varig, Asa Norte, Brasília, CEP 70714-900, (NIRE nº 53.900.298.61-1 e CNPJ/MF nº 59.104.760/0008-68); uma filial localizada no Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo na Rodovia Marechal Cândido Rondon, SP 300 - Km 125, Bairro Soamin, CEP 18.540-000 (NIRE nº 35.215.463.26-8 e CNPJ/MF nº 59.104.760/0010-82); uma filial localizada no Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco na Estrada TDR Norte 3005, Bloco 01, Distrito Industrial de Suape, CEP 54590-000 (NIRE nº 26.900.682.13-4 e CNPJ/MF nº 59.104.760/0011-63); e uma filial localizada no Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Rua Eduardo Luchese nº 15, Galpões B 1, B 2, B 3, B 4, B 5, B 6, B 7 e B 8, Jardim Indaiatuba, CEP 18540-000 (NIRE nº 35.905.294.22-9 e CNPJ/MF nº 59.104.760/0012-44).

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá, a critério e por deliberação de Reunião de Diretoria, onde e quando convier instalar agências, sucursais, filiais, fábricas, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

VISTO
TOYOTA DO BRASIL
DEPTO. JURÍDICO

SSA

M/S

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem como objeto social a fabricação, montagem, industrialização, comercialização, importação, exportação de veículos de todos os tipos e modelos, equipamentos industriais, motores, máquinas, peças e acessórios; a distribuição e comercialização de óleos e graxas lubrificantes; a prestação de assistência técnica, bem como todas as atividades afins ou necessárias à consecução dos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá para a consecução dos objetivos sociais se associar ou incorporar outras empresas afins, receber direitos de fabricação de veículos e peças de outras empresas nacionais ou estrangeiras, bem como contratar outras empresas, nacionais ou estrangeiras, para a fabricação de veículos e peças.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade poderá subscrever quotas ou ações de outras empresas, bem como participar de outras sociedades, sempre que for julgado de interesse social, a inteiro critério da Diretoria.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 6ª - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 709.980.058,00 (setecentos e nove milhões, novecentos e oitenta mil e cinquenta e oito reais), dividido em 709.980.058 (setecentas e nove milhões, novecentas e oitenta mil e cinquenta e oito) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R$
TOYOTA MOTOR CORPORATION	709.980.004	709.980.004,00
MASAYUKI SAWAMURA	54	54,00
TOTAL	709.980.058	709.980.058,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social nos termos da lei.

DAS QUOTAS

CLÁUSULA 7ª - Nenhum quotista poderá alienar ou, sob qualquer forma, onerar ou transferir qualquer de suas quotas, sem o prévio consentimento do quotista representando a maioria do Capital Social.

VISTO TOYOTA DO BRASIL DEPTO. JURÍDICO

SSA

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE SBC
R. Vicente de Carvalho, 164 - SBC
ARCENDINO F. PORTRONIERI - TABELIÃO
Autenticação - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.
SBCampo SP 06 FEV 2013
SERGIO DA SILVA ROBERTO - escrevente
FRANCISCO NILDO PEREIRA - escrevente
EDERCI SOARES DA SILVA - escrevente
VINICIUS CESAR V. LEITE - escrevente
THOMAZ DOS SANTOS SILVA - escrevente
Valor p/ autent. R$ 3,46

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) membros, assim designados: Executivo Chefe – CEO, Diretor Presidente, Diretores Vice-Presidentes Seniores, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretores Vice-Presidentes e Diretor Financeiro, quotistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelos quotistas, respeitado o quórum exigido nos termos da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato do Executivo Chefe – CEO e dos Diretores será de 01 (um) ano, podendo a substituição e/ou destituição do Executivo Chefe-CEO e Diretores ocorrer a qualquer tempo, mediante decisão em Reunião de Quotistas, respeitado o quórum exigido nos termos da lei.

CLÁUSULA 9ª - Compete à Diretoria:

I - Exercer as atribuições e os deveres que a lei e este Contrato Social lhes conferem, bem como deliberar sobre quaisquer assuntos que não sejam da competência privativa dos quotistas, tais como aprovação das demonstrações financeiras, deliberação de aumento de capital, distribuição de resultado e bonificações, bem como fixar a própria remuneração;

II - Autorizar a aquisição ou alienação, por quaisquer de suas espécies, de bens móveis e imóveis, dá-los em hipoteca, penhor ou por qualquer outra forma onerá-los, assim como autorizar a prestação de fianças e avais, desde que necessárias à consecução dos fins sociais;

III - Apresentar aos quotistas as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de propostas para a destinação do lucro líquido e de dividendos, aprovadas em Reunião de Diretoria; e

IV – Nomear tantos quantos procuradores forem necessários para assinar os documentos mencionados nos incisos I e II da Cláusula 11ª, na forma do que nela estiver estabelecido, sendo que as procurações lavradas para tal fim deverão especificar os poderes e o prazo do mandato, com exceção das procurações judiciais, que poderão ser por tempo indeterminado.

§ 1º: Competem ao Executivo Chefe – CEO, Diretor Presidente, Diretores Vice-Presidentes Seniores, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretores Vice-Presidentes e Diretor Financeiro, representarem individualmente a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dela

§ 2º: Compete ao Executivo Chefe – CEO a supervisão geral da sociedade.

§ 3º: Compete ao Diretor Presidente, bem como aos Diretores Vice-Presidentes Seniores, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretores Vice-Presidentes e Diretor Financeiro

VISTO TOYOTA DO BRASIL DEPTO. JURÍDICO

SSA

auxiliarem o Executivo Chefe – CEO nas suas atribuições, bem como qualquer um dentre os primeiros, a substituí-lo nas suas ausências ou impedimentos, sem ordem de preferência.

CLÁUSULA 10 - A sociedade poderá, ainda, a critério da Diretoria, se fazer representar perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, empresas paraestatais ou de economia mista, empresas privadas nacionais ou estrangeiras, por um procurador ou procuradores com poderes específicos, os quais poderão ser pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA 11 - Os documentos que importem em responsabilidade ou obrigações da sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela contraídas serão obrigatoriamente assinados conforme segue:

I - As escrituras públicas de qualquer natureza, procurações, hipotecas e penhores, fianças e avais serão sempre assinados, individualmente pelo Executivo Chefe – CEO, ou conjuntamente por dois Diretores;

II – Os contratos em geral, exceção feita aos que versarem sobre aquisição ou alienação, por quaisquer de suas espécies, de bens móveis e imóveis, dá-los em hipoteca, penhor ou por qualquer outro meio onerá-los, faturas, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, cheques, endossos de cheques e duplicatas, borderôs de descontos e cobranças, contratos de câmbio, aceites de saques e títulos de dívidas em geral e outros não especificados porém necessários ao cumprimento dos fins sociais serão sempre assinados, individualmente, pelo Executivo Chefe – CEO, ou por dois Diretores, ou por um Diretor e um procurador, ou por dois procuradores, sempre em conjunto.

Parágrafo Único: Caso necessário, a Diretoria poderá nomear um procurador para assinar em conjunto com um de seus membros, os documentos relacionados no item I desta Cláusula.

CLÁUSULA 12 - Realizar-se-á a Reunião da Diretoria sempre que for necessário e suas decisões ou resoluções constarão do livro de "Atas da Reunião da Diretoria".

§1º: As Reuniões de Diretoria serão convocadas e presididas pelo Executivo Chefe – CEO ou pelo Diretor Presidente da sociedade.

§ 2º: As deliberações da Reunião da Diretoria serão tomadas pelo consenso da maioria dos seus membros presentes, condicionadas à aprovação do Executivo Chefe – CEO.

CLÁUSULA 13 – O Executivo Chefe-CEO e os Diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada pelos quotistas.

DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 14 - Os quotistas reunir-se-ão ordinariamente, uma vez ao ano, até o último dia do mês de julho de cada ano para:

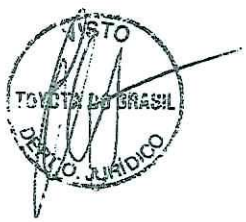

SSA

1º TABELIÃO DE NOTAS
R. Vicente de Carvalho, 164 - SB
ARCENDINO F. PORTRON BR - TABELIÃO
Autenticação - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.
SBCampo SP 06 FEV 2013
SERGIO DA SILVA ... escrevente
FRANCISCO ... escrevente
EDERCI SOARES DA ... escrevente
VINICIUS CESAR V. LEITE ... escrevente
ROBSON DOS SANTOS SILVA - escrevente
Valor p/ autent. R$ 3,46
AUTENTICADO

a) Aprovação das Demonstrações Financeiras;
b) Eleição e fixação da remuneração da Diretoria; e,
c) Destinação dos lucros do exercício.

§ 1º: Os quotistas reunir-se-ão extraordinariamente, sempre que o interesse da sociedade o exigir.

§ 2º: As Reuniões de Quotistas serão convocadas e presididas pelo Executivo Chefe – CEO ou Diretor Presidente da sociedade.

§ 3º: Os sócios quotistas poderão se fazer representar nas Reuniões de Quotistas por um procurador constituído na forma da lei em vigor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 15 - O exercício social iniciar-se-á em 01 de abril e encerrar-se-á em 31 de março de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras da sociedade, o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e o inventário, obedecidas as normas previstas em lei.

§ 1º: Os lucros ou prejuízos apurados terão a destinação que lhes for dada pelos quotistas.

§ 2º: A sociedade poderá, ainda, levantar balanços intermediários, inclusive para fins de distribuição de lucros aos quotistas.

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 16 - A sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei ou por deliberação dos quotistas.

Parágrafo Único: A retirada, morte, interdição declarada em juízo ou falência de qualquer dos quotistas, não acarretará a dissolução da sociedade que continuará com os sócios remanescentes. Em qualquer das hipóteses mencionadas, os sócios remanescentes deverão pagar a quem de direito, a parte do Patrimônio Líquido que lhe couber, calculada de acordo com um balanço especial a ser levantado na data do evento.

ADMISSÃO, RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 17 - A admissão de novos sócios dependerá de deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do Capital Social.

§ 1º: É facultado aos sócios quotistas retirarem-se da Sociedade, liberando-se do vínculo social na ocorrência de alteração do contrato social, fusão ou incorporação da Sociedade, tendo direito

VISTO TENDTA DO BRASIL DEPTO. JURÍDICO

SSA

M/S

48

1º TABELIÃO DE NOTAS - SBC
R. Vicente de Carvalho,164 - SBC
ARCENDINO F. PORTRONIERI - TABELIÃO
Autenticação - Autentico a presente cópia reprografica que confere com o original apresentado, dou Fé.
SBCampo SP 06 FEV 2013
SERGIO DA SILVA ROBERTO - escrevente
FRANCISCO NILDO PEREIRA - escrevente
EDERCI SOARES DA SILVA - escrevente
VINICIUS CESAR V. LEITE - escrevente
Valor p/ autent. R$ 3,46
AUTENTICAÇÃO 0965AF0123223

à apuração de seus haveres, conforme balanço especialmente levantado. Neste caso, terá o sócio dissidente o direito de receber em dinheiro, o valor de sua quota liquidada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua retirada.

§ 2º: Poderá ser excluído da sociedade por justa causa, através de alteração do Contrato Social, o sócio que incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 18 - As deliberações sociais serão tomadas em Reunião dos Sócios Quotistas ou, se for o caso, em instrumento de Alteração do Contrato Social.

§ 1º: As deliberações e matérias submetidas à Reunião dos Sócios Quotistas dependerão da aprovação da maioria simples do Capital Social, salvo demais *quóruns* estabelecidos neste Contrato Social ou disposição legal em contrário.

§ 2º: As deliberações que importem em modificação deste Contrato Social, em incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação do estado de liquidação da sociedade, dependerão da aprovação dos quotistas representando ¾ (três quartos) do Capital Social.

§ 3º: A deliberação que importar em transformação da forma societária dependerá da aprovação da totalidade do Capital Social.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 19 - A sociedade reger-se-á pelas disposições constantes deste Contrato Social, pela legislação brasileira aplicável às sociedades limitadas e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades Anônimas").

DO FORO

CLÁUSULA 20 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato fica eleito, de comum acordo, o Foro da Comarca da Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores desta sociedade reiteram a declaração de que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis e empresariais, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

VISTO
TOYOTA DO BRASIL
DEPTO. JURÍDICO

SSA

M/S

1º TABELIÃO DE NOTAS - SBC
R. Vicente de Carvalho, 164 - SBC
ARCENDINO F. PORTRONIERI - TABELIÃO
Autenticação - Autentico a presente cópia reprografica que confere com o original apresentado, dou fé.

SBCampo SP 06 FEV 2018

SERGIO DA SILVA ROBERTO - escrevente
FRANCISCO NILDO PEREIRA - escrevente
EDERCI SOARES DA SILVA - escrevente
VINICIUS CESAR V. LEITE - escrevente
ROBSON DOS SANTOS SILVA - escrevente
Valor p/ autent. R$ 3,46

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento da 16ª Alteração e Consolidação de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Bernardo do Campo, 5 de setembro de 2017.

Sócios Quotistas:

TOYOTA MOTOR CORPORATION
P.p. Stephen St Angelo Jr

MASAYUKI SAWAMURA

Testemunhas:

Nome: Percival Donato Maiante
RG nº 6.071.025-1 SSP-SP
CPF/MF nº 674.436.488-04

Nome: Luis Antonio Monteforte da Fonseca
RG nº 6.700.385-0 SSP-SP
CPF/MF nº 010.511.248-83

(última página da 16ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Toyota do Brasil Ltda. de 5 de setembro de 2017)

VISTO
TOYOTA DO BRASIL
DEPTO. JURÍDICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETARIA GERAL
515.861/17-0

JUCESP
23 NOV. 2017
CESP - PAULISTA

JUCESP PROTOCOLO
0.708.965/17-9

TOYOTA DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 59.104.760/0001-91
NIRE 3521546326-8

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANUAL DE QUOTISTAS REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2.017

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Na sede social sita na Avenida Piraporinha nº 1.111, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Bairro Planalto, CEP 09891-002, no dia 27de junho de 2.017, às 11:00 horas.

QUORUM DE INSTALAÇÃO: Quotistas representando a totalidade do Capital Social conforme se verificou pelas assinaturas constantes do Livro de Reuniões de Quotistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do artigo 1.072, § 2º do Código Civil Brasileiro, uma vez que todos os sócios comparecem à reunião.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da mesa: Sr. Stephen St Angelo Jr; Secretário da mesa: Sr. Rafael Chang Miyasaki.

ORDEM DO DIA: 1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2.017; 2) Deliberar sobre o resultado auferido pela sociedade no exercício social findo em 31 de março de 2.017; 3) Reeleição de membros da Diretoria; 4) Fixar a remuneração da Diretoria.

DELIBERAÇÕES: Foram analisados, discutidos e aprovados por unanimidade de votos dos quotistas presentes, lavrando-se a presente Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos: 1) O Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2.017, os quais, rubricados pelos sócios e/ou respectivos procuradores, ficam arquivados na sede da sociedade; 2) A contabilização do prejuízo auferido pela sociedade no valor de R$ 575.062.646,40 (quinhentos e setenta e cinco milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) a débito da conta de lucros acumulados; 3) A reeleição dos membros que compõem a Diretoria, para o mandato que iniciar-se-á em 1º de agosto de 2.017, com duração de 1 (um) ano: Executivo Chefe - CEO, o Sr. Stephen St Angelo Jr, norte-americano, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V 944884-F CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF

Colégio Notarial do Brasil
122366 AUTENTICAÇÃO 0965A F0108103
21 DEZ 2017
FABRICIO H. PORTRONIERI - substituto
MAURICIO H. PORTRONIERI - substituto
SERGIO DA SILVA ROBERTO - escrevente
FRANCISCO NILDO PEREIRA - escrevente
Valor p/ autent. R$ 3.38

VISTO TOYOTA DO BRASIL DEPTO. JURÍDICO

51

(MF) sob nº 236.558.388-16, com domicílio profissional na Avenida Piraporinha, nº 1.111, Bairro Planalto, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09891-002; Diretor Presidente, o **Sr. Rafael Chang Miyasaki**, peruano, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G319542-N CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF (MF) sob nº 239.210.558-81, com domicílio profissional na Avenida Piraporinha, nº 1.111, Bairro Planalto, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09891-002; Diretor Vice-Presidente Executivo, o **Sr. Miguel Silva Ramalho da Fonseca**, português, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G174598-0 CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF (MF) sob nº 238.163.698-63, com domicílio profissional na Avenida Piraporinha nº 1.111, Bairro Planalto, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09891-002; Diretor Vice-Presidente Executivo, o Sr. **Hiroyuki Hirakawa**, japonês, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G226834-Q CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF (MF) sob nº 238.475.608-75, com domicílio profissional na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado – SP 75, km. 48, Bairro Caldeira, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13347-600; Diretor Vice-Presidente, o Sr. **Percival Donato Malante**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.071.025-1 SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob nº 674.436.488-04, com domicílio profissional na Avenida Piraporinha nº 1.111, Bairro Planalto, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09891-002; Diretor Financeiro, o **Sr. Masayuki Sawamura**, japonês, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G210232-G CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF (MF) sob nº 238.364.088-30, com domicílio profissional na Avenida Piraporinha nº 1.111, Bairro Planalto, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09891-002. Os Diretores ora reeleitos ratificam a declaração de não estarem incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam exercer atividade mercantil e empresarial e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. 5) A fixação da remuneração mensal e global da Diretoria de até R$ 195.270,00 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e setenta reais).

ENCERRAMENTO: Esgotados os assuntos constantes da ordem do dia e na ausência de manifestações por parte dos presentes, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à elaboração desta ata, em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por

Colégio Notarial do Brasil
122366
AUTENTICAÇÃO
0965AF0108104
CARTELIA DE NOTAS - SBC
R. Vicente de Carvalho, 164 - SBC
Autenticação - Autentico a presente cópia reprografica que confere com o original apresentado, dou Fé.
21 DEZ 2017
Válido somente com selo de autenticidade
RICIO H. PORTRONIERI - substituto
RICIO H. PORTRONIERI - substituto
SERGIO DA SILVA ROBERTO - escrevente
FRANCISCO NILDO PEREIRA - escrevente
Valor p/ autent. R$ 3,38

VISTO
TOYOTA DO BRASIL
DEPTO. JURÍDICO

todos assinada. São Bernardo do Campo - SP, 27 de junho de 2.017. Aa. Presidente da mesa: Sr. Stephen St Angelo Jr.; Secretário da mesa: Sr. Rafael Chang Miyasaki. Quotistas: Toyota Motor Corporation -- pp. Sr. Stephen St Angelo Jr e Sr. Masayuki Sawamura.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Bernardo do Campo, 27 de junho de 2.017.

x _____
STEPHEN ST ANGELO JR
Presidente da Mesa

x _____
RAFAEL CHANG MIYASAKI
Secretário da Mesa

Sócios Quotistas:

x _____
TOYOTA MOTOR CORPORATION
pp. Stephen St Angelo Jr

x _____
MASAYUKI SAWAMURA

1º TABELIÃO DE NOTAS - SBC
R. Vicente de Carvalho,164 - SBC
ARCENDINO F. PORTRONIERI - TABELIÃO
Autenticação - Autentico a presente
cópia fotografica que confere com o
documento apresentado, dou Fé.
SBC, 21 DEZ 2017
Valido somente com selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
122366
AUTENTICAÇÃO
0965AF01081
ARCENDINO H. PORTRONIERI - substituto
MAURICIO H. PORTRONIERI - substituto
SERGIO DA SILVA ROBERTO - escrevente
FRANCISCO NILDO PEREIRA - escrevente
Valor p/ autent. R$ 3,38

JUCESP
17 JUL. 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRETTAS DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL
320.423/17-7
JUCESP

JUSTO
TOYOTA DO BRASIL
DEPTO. JURÍDICO

TOYOTA

- ☐ **INDAIATUBA** - Rodovia SP-75, s/nº - Marginal Sul - KM 48 - Caldeira
- ☐ **PORTO FELIZ** - Rodovia Marechal Cândido Rondon, KM 124 - Ba
- ☐ **SÃO BERNARDO DO CAMPO** - Avenida Piraporinha, 1.111 - Planalto - S.
- ☐ **SOROCABA** - Avenida Toyota , 9005 - Bairro Itavuvu - Sorocal

Fls. 54

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N.º 27.228.531/0001-92
NIRE N.º 41208538678
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Os abaixo identificados e qualificados:

MARCELO CORDEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05.08.1982 empresário, inscrito no CPF sob n.º 033.274.099-43, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.110.556.1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Delhi, n.º 864, bairro: Parque Agari, CEP: 83.215-230, em Paranaguá - Pr.

SAULO CORDEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 10.08.1977, empresário, inscrito no CPF sob n.º 023.668.749-28, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02147364548 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, nº 195, quadra 08, bairro: Conjunto Nilson Neves, CEP: 83.215-540 Paranaguá - PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua Delhi, nº 864, bairro: Parque Agari, CEP: 83.215-230 Paranaguá - PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208538678 em 06/03/2017, inscrita no CNPJ sob n.º 27.228.531/0001-92 RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista e atacadista de equipamentos e materiais de informática; comércio varejista de roupas e uniformes profissionais, produtos de limpeza e higiene doméstica, perfumaria, de toucador e higiene pessoal; comércio varejista de artigos e acessórios de papelaria e acessórios; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de veículos automotores novos e usados, peças e acessórios para veículos novos; prestação de serviço especializado em processamento de multas; montagem ou instalação de iluminação e sinalização em via públicas, rodovias, portos, e aeroportos; instalação e execução de serviços de monitoramento de sistemas de segurança e câmeras em vias municipais e afins; desenvolvimento, manutenção e locação de softwares, hardwares, insumos, radares fixos e estáticos; representação comercial de materiais e equipamentos para serviço de trânsito e transporte rodoviário; instalação, manutenção e comércio de sistemas de refrigeração em veículos automotores; cursos para treinamentos de guardas civis municipais, agentes de transito, agentes de transporte público e guardas patrimoniais, **passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:** Comércio varejista e atacadista de equipamentos e materiais de informática; comércio varejista de roupas e uniformes profissionais; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras e cabides etc; comércio varejista de

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:07 SOB Nº 20177261854.
PROTOCOLO: 177261854 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704033728. NIRE: 41208538678.
MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N.º 27.228.531/0001-92
NIRE N.º 41208538678
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

artigos e acessórios de papelaria e acessórios; comércio varejista de veículos automotores novos e usados, peças e acessórios para veículos novos; prestação de serviço especializado em processamento de multas; montagem ou instalação de iluminação e sinalização em via públicas, rodovias, portos, e aeroportos; instalação e execução de serviços de monitoramento de sistemas de segurança e câmeras em vias municipais e afins; desenvolvimento, manutenção e locação de softwares, hardwares, insumos, radares fixos e estáticos; representação comercial de materiais e equipamentos para serviço de trânsito e transporte rodoviário; instalação, manutenção e comércio de sistemas de refrigeração em veículos automotores; cursos para treinamentos de guardas civis municipais, agentes de transito, agentes de transporte público e guardas patrimoniais.

Cláusula 2ª: Em razão das modificações contratuais dos atos constitutivos da sociedade, ocorridas pelos termos das alterações contratuais, os sócios, por unanimidade, RESOLVEM proceder a CONSOLIDAÇÃO de seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições já ajustadas como expressadas nos instrumentos anteriores arquivados, passado o Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA:

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N.º º 27.228.531/0001-92
NIRE N.º 41208538678

MARCELO CORDEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05.08.1982 empresário, inscrito no CPF sob n.º 033.274.099-43, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.110.556.1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Delhi, n.º 864, bairro: Parque Agari, CEP: 83.215-230, em Paranaguá - Pr.

SAULO CORDEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 10.08.1977, empresário, inscrito no CPF sob n.º 023.668.749-28, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02147364548 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, nº 195, quadra 08, bairro: Conjunto Nilson Neves, CEP: 83.215-540 Paranaguá - PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, com sede na Rua Delhi, nº 864, bairro: Parque Agari, CEP: 83.215-230 Paranaguá - PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41208538678, em 06.03.2017, inscrita no CNPJ sob n.º 27.228.531/0001-92.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:07 SOB Nº 20177261854.
PROTOCOLO: 177261854 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704033728. NIRE: 41208538678.
MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N.º 27.228.531/0001-92
NIRE N.º 41208538678
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 1ª- NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP** e têm sede e domicílio na Rua Delhi, nº 864, bairro: Parque Agari, CEP: 83.215-230 Paranaguá - PR.

Cláusula 2ª- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 3ª- OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista e atacadista de equipamentos e materiais de informática; comércio varejista de roupas e uniformes profissionais; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras e cabides etc; comércio varejista de artigos e acessórios de papelaria e acessórios; comércio varejista de veículos automotores novos e usados, peças e acessórios para veículos novos; prestação de serviço especializado em processamento de multas; montagem ou instalação de iluminação e sinalização em via públicas, rodovias, portos, e aeroportos; instalação e execução de serviços de monitoramento de sistemas de segurança e câmeras em vias municipais e afins; desenvolvimento, manutenção e locação de softwares, hardwares, insumos, radares fixos e estáticos; representação comercial de materiais e equipamentos para serviço de trânsito e transporte rodoviário; instalação, manutenção e comércio de sistemas de refrigeração em veículos automotores; cursos para treinamentos de guardas civis municipais, agentes de transito, agentes de transporte público e guardas patrimoniais.

Cláusula 4ª: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade iniciou suas atividades em 06/03/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª- CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	N.º QUOTAS	CAPITAL (R$)	PORC. %
MARCELO CORDEIRO	39.600	R$ 39.600,00	99 %
SAULO CORDEIRO	400	R$ 400,00	1 %
TOTAL	40.000	R$ 40.000,00	100 %

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:07 SOB Nº 20177261854.
PROTOCOLO: 177261854 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704033728. NIRE: 41208538678.
MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N.º 27.228.531/0001-92
NIRE N.º 41208538678
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 6ª- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 7ª- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio: **MARCELO CORDEIRO,** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 9ª- RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:07 SOB Nº 20177261854.
PROTOCOLO: 177261854 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704033728. NIRE: 41208538678.
MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

58

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N.º 27.228.531/0001-92
NIRE N.º 41208538678
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 11ª: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado a outro sócio, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito a outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 12ª- APRECIAÇÃO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 13ª- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:07 SOB Nº 20177261854.
PROTOCOLO: 177261854 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704033728. NIRE: 41208538678.
MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N.º 27.228.531/0001-92
NIRE N.º 41208538678
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Paranaguá, 05 de Outubro de 2.017

2º TABELIÃO

MARCELO CORDEIRO

2º TABELIÃO

SAULO CORDEIRO

RECONHECIMENTO NO VERSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:07 SOB Nº 20177261854.
PROTOCOLO: 177261854 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704033728. NIRE: 41208538678.
MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

60

CARTÓRIO COSTA 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR
Ariel Costa Junior - Tabelião | Itajana Barreto Costa - Substituta
R. Rodrigues Alves, 751 - Centro Histórico - CEP 83203-170 - Tels: (41) 3427-1515 / 3423-1733

Selo Digital nº: mP8Wb.6xQLN.arTIK-6MhyX.zhO8x.
Reconheço por Verdadeira/Autenticidade as assinaturas de SAULO CORDEIRO e MARCELO CORDEIRO. *0074* 900247*. Dou fé. Paranaguá-PR, 06 de outubro de 2017.
Cilliano do Rocio Gomes Junior - Escrevente.

Consulte o selo digital em http://fmtarpen.com.br

CARTÓRIO COSTA ARLEI COSTA JR 2º TABELIONATO Paranaguá PR

CARTÓRIO COSTA ARLEI COSTA JR 2º TABELIONATO Paranaguá PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:07 SOB Nº 20177261854.
PROTOCOLO: 177261854 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704033728. NIRE: 41208538678.
MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCELO CORDEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8110556 SESP/PR

CPF
033.274.099-43

DATA NASCIMENTO
05/08/1982

FILIAÇÃO
MANOEL CORDEIRO NETO
ROSENY KREUTZER CORDEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01550221340

VALIDADE
12/04/2018

1ª HABILITAÇÃO
28/11/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SOROCABA, SP

DATA EMISSÃO
13/04/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

81554945020
SP584402392

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

716669150

PROIBIDO PLASTIFICAR

716669150

Fls. 62

Handel
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

À

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 27.228.531/0001-92, Inscrição Estadual sob o n° 90744310-86 com sede na Rua Delhi n° 864, Parque Agari, Paranaguá – PR por seu representante legal o senhor Marcelo Cordeiro inscrito no CPF sob o N° 033.274.099-43 e RG: 8.110.556-1 nos termos do artigo 4°, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital do pregão presencial 01/2018, da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr.

Paranaguá 13, de Março de 2018.

Marcelo Cordeiro
Representante Legal
CPF: 033.274.099-43
RG: 8.110.556-1

27.228.531/0001-92
MKCCR Comercio e Representações LTDA - EPP
Rua Delhi, 864 Parque Agari
CEP 83215-230 - Paranaguá - Paraná

63

Handel
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

À

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 27.228.531/0001-92, Inscrição estadual sob o n° 90744310-86, com sede na Rua Delhi n° 864, Parque Agari, Paranaguá – PR por seu representante legal o senhor Marcelo Cordeiro inscrito no CPF sob o N° 033.274.099-43 e RG: 8.110.556-1, DECLARA, para todos os fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3°, da Lei Complementar n.° 123/2006. Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4°, do artigo 3°, da Lei Complementar n.° 123/2006. Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Paranaguá 13, de Março de 2018.

27.228.531/0001-92
MKCCR Comercio e Representações LTDA - EPP
Rua Delhi, 864 Parque Agari
CEP 83215-230 - Paranaguá - Paraná

Marcelo Cordeiro
Representante Legal
CPF: 033.274.099-43
RG: 8.110.556-1

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0853867-8	27.228.531/0001-92	06/03/2017	06/03/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DELHI, 864, PARQUE AGARI, PARANAGUÁ, PR, 83.215-230

Objeto Social
Comércio varejista e atacadista de equipamentos e materiais de informática; comércio varejista de roupas e uniformes profissionais; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras e cabides etc; comércio varejista de artigos e acessórios de papelaria e acessórios; comércio varejista de veículos automotores novos e usados, peças e acessórios para veículos novos; prestação de serviço especializado em processamento de multas; montagem ou instalação de iluminação e sinalização em via públicas, rodovias, portos, e aeroportos; instalação e execução de serviços de monitoramento de sistemas de segurança e câmeras em vias municipais e afins; desenvolvimento, manutenção e locação de softwares, hardwares, insumos, radares fixos e estáticos; representação comercial de materiais e equipamentos para serviço de trânsito e transporte rodoviário; instalação, manutenção e comércio de sistemas de refrigeração em veículos automotores; cursos para treinamentos de guardas civis municipais, agentes de transito, agentes de transporte público e guardas patrimoniais.

Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SAULO CORDEIRO 023.668.749-28	400,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARCELO CORDEIRO 033.274.099-43	39.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 17/10/2017 Número: 20177261854
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

18/137933-3

PARANAGUÁ - PR, 16 de fevereiro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original
16 FEV. 2018
Arlei Costa Júnior
Rejane B. Costa
Giuliane de A. Gomes Assis
Anderson Francisco

CARTÓRIO COSTA
ARLEI COSTA JR.
2º TABELIÃO
Paranaguá - PR

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FNF63913

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TOYOTA

65

A
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

A empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.104.760/0001-91 e Inscrição Estadual n. 635.015.941.112, sediada na Rua Max Mangels Senior, 1024, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo, SP, CEP: 09895-510 e com filial na Avenida Toyota, 9005 – Bairro Itavuvu – Sorocaba – SP – CEP: 18079-755, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 59.104.760/0006-04 e Inscrição Estadual n. 058/0114414, tem a grata satisfação de apresentar esta Proposta para o fornecimento de veículo da marca Toyota, com todas as características e em absoluta conformidade com as especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão em epígrafe:

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:	**TOYOTA DO BRASIL LTDA**
ENDEREÇO DA MATRIZ:	Rua Max Mangels Senior, 1024, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo, SP,
CEP:	09895-510
CNPJ:	59.104.760/0001-91
INSC ESTADUAL:	635.015.941.112
ENDEREÇO DA FILIAL:	Avenida Toyota, 9005 Bairro Itavuvu – Sorocaba – SP
CEP:	18079-755
CNPJ:	59.104.760/0006-04
INSC ESTADUAL:	669.633.480.112
CONTATO:	**Paulo Mesquita** Email: pmesquita@toyota.com.br **Tel.: (11) 99603.1868**
DADOS BANCÁRIOS:	Banco: 237 (Bradesco) - Agência: 2372-8 - Conta Corrente: 380-8 (somente depósito identificado).

TOYOTA

Fls. 66

2. DO OBJETO

PLANILHA DE PREÇOS

I) Descrição e Preços:

Item	Qtde	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	**Características técnicas mínimas:** Veículo na cor branca; Motor biocombustível; Potência mínima de 104 cv para etanol e 101 cv para gasolina; Motorização mínima de 1.490 cc; Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica; Ar condicionado; Com quatro portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros; Sistema de ar quente; Desembaçador e limpador do vidro traseiro; Jogos de tapetes de borracha; Rádio AM/FM com entrada USB. 04 (quatro) alto-falantes e antena instalados; Vidros elétricos e travas elétricas nas quatro portas; Demais equipamentos de segurança previstos por lei.	**TOYOTA / ETIOS HATCH 1.5 M/T**	54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)	54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)

3. DEMAIS CONDIÇÕES COMERCIAIS

. PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do veículo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra.

. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega do envelope proposta.

EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

O faturamento do veículo será por **Toyota do Brasil Ltda.**, estabelecida à Avenida Toyota, 9005, Bairro Itavuvu, Sorocaba, SP, CEP 18079-755 - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ sob nº 59.104.760/0006-04**, Inscrição Estadual nº 669.633.480.112.

DEMAIS CONDIÇÕES COMERCIAIS

Prazo de garantia dos veículos de 36 (trinta e seis) meses. A Garantia está vinculada à manutenção e revisão regular somente na rede de concessionárias Toyota.

Site na internet do fabricante do veículo ofertado: www.toyota.com.br.

Acompanha a presente proposta o catálogo, contendo as características do veículo ofertado.

TOYOTA

Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

Declaramos que estão inclusas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I, sem ônus para a Administração, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste Pregão Presencial.

Declaramos, para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital.

São Bernardo do Campo, 14 de março de 2018.

PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA
Consultor de Vendas
RG: 24.625.411-7 SSP/SP
CPF: 252.390.268-07

59.104.760/0006-04

TOYOTA DO BRASIL LTDA

Avenida Toyota, 9005
Itavuvu – CEP: 18079-755
Sorocaba - SP

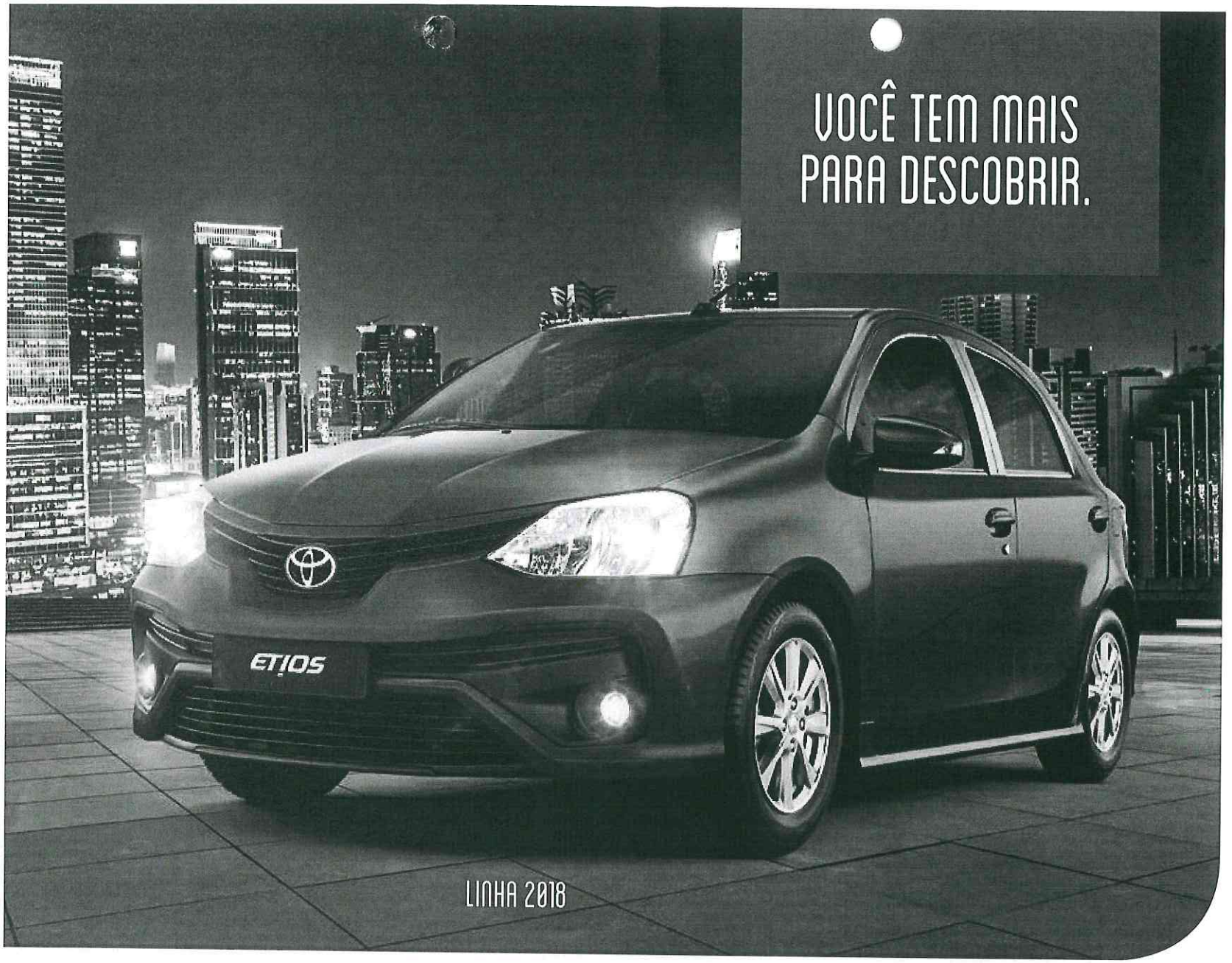

TOYOTA
Pensando mais longe

DESCUBRA POR QUE O ETIOS TEM OS PROPRIETÁRIOS MAIS SATISFEITOS DA CATEGORIA*.

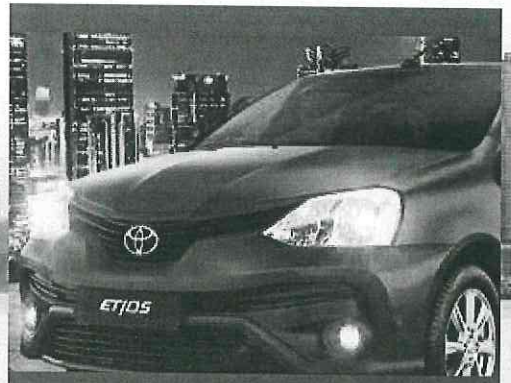

NOVO DESIGN AGORA PARA TODA A LINHA

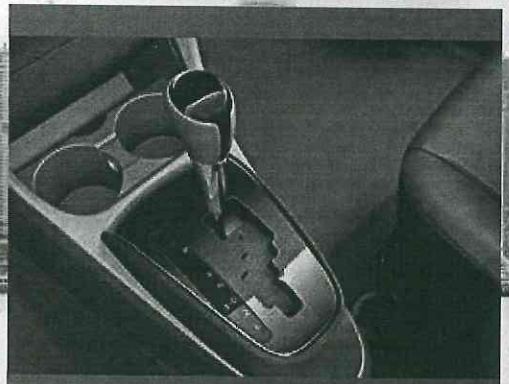

TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA MAIS ACESSÍVEL DO MERCADO

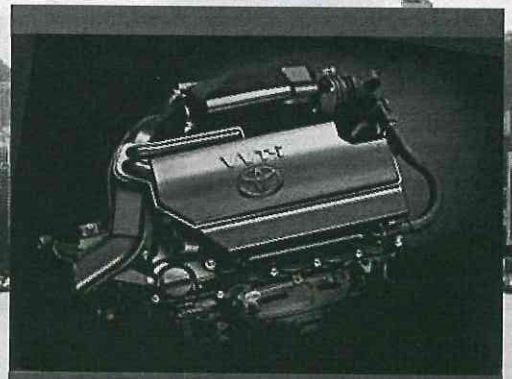

MOTORES 1.3L 98CV E 1.5L 107CV: MAIOR POTÊNCIA COM ECONOMIA

*Revista Quatro Rodas – Pesquisa "Os Eleitos 2016" – Ano: 2016/ Mês: Outubro / Edição: 688.

TOYOTA
ETIOS
1.5 XLS
ETIOS
J.D. POWER DO BRASIL 2016
J.D. Power Sales Satisfaction Index (SSI) Study™ Brasil 2016 "Toyota Melhor Classificada no Ranking de Satisfação com Oficinas de Vendas"
J.D. POWER DO BRASIL
J.D. Power Customer Service Index (CSI) Study™ Brasil 2016 "Toyota Melhor Classificada no Ranking de Satisfação com Serviços de Pós-Vendas na Concessionária"
Os eleitos QUATRO RODAS 2016
Hatches compactos de entrada
ESTADÃO
melhores serviços 2016
PÓS-VENDA DE AUTOS
ESTADÃO - MELHORES SERVIÇOS
"A Toyota recebeu a maior alta pontuação numérica no estudo J.D. Power Sales Satisfaction Index (SSI) Study™ Brasil 2016. O estudo baseou-se em 3.600 respostas de compradores de veículos novos de 14 marcas, no período de até doze meses após a compra. Os resultados do estudo são baseados em experiências e percepções de clientes pesquisados entre os meses de março e abril de 2016. Suas experiências podem sofrer variações. Visite o site brasil.jdpower.com. "A Toyota recebeu a maior alta pontuação numérica no estudo J.D. Power Customer Service Index (CSI) Study™ Brasil 2016. O estudo baseou-se em 5.042 respostas de compradores de veículos novos de 14 marcas, de 12 a 36 meses após a compra. Os resultados do estudo são baseados em experiências e percepções de clientes pesquisados entre os meses de março e maio de 2016. Suas experiências podem sofrer variações. Visite o site brasil.jdpower.com.

70

TECNOLOGIA

PAINEL SMART SCREEN COM COMPUTADOR DE BORDO

Painel digital de TFT de alta resolução com duas telas de 4,2", computador de bordo e gráficos informativos de consumo.

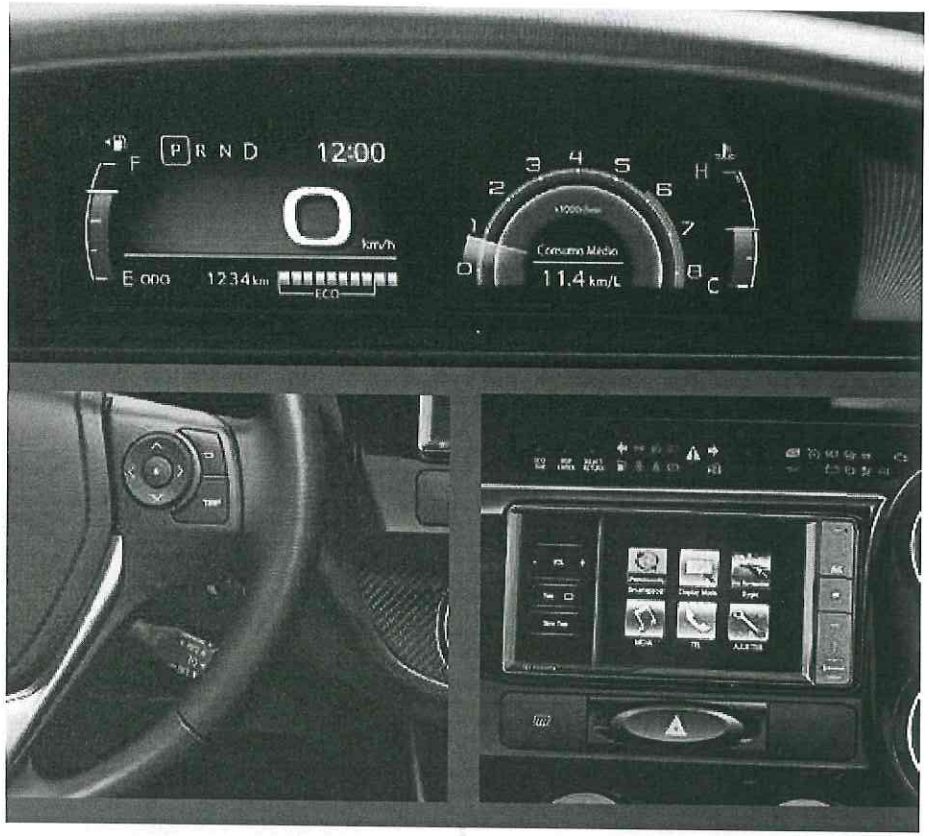

CONTROLE DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO*

Comodidade de manter a velocidade sem pisar no pedal.

SISTEMA DE ÁUDIO TOYOTA PLAY

Função MP3, entrada USB, Bluetooth® e conexão smartphone.

*Disponível apenas nas versões A/T, exceto versão X.

SEGURANÇA

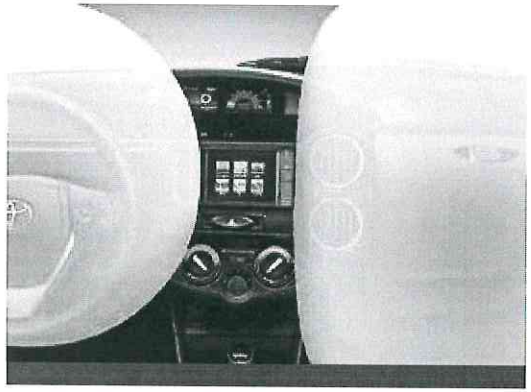

AIR BAG FRONTAL DUPLO

Maior proteção em impactos frontais.

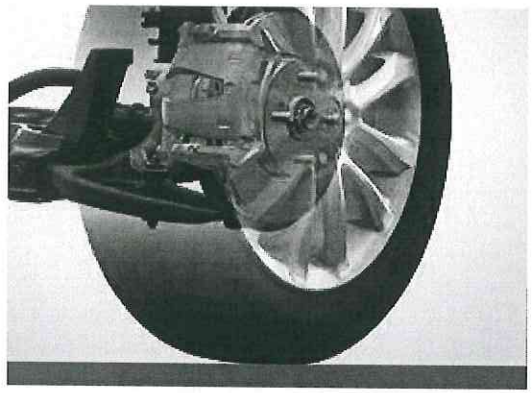

FREIOS ABS COM EBD

Asseguram o controle direcional em frenagens de emergência.

ECONOMIA

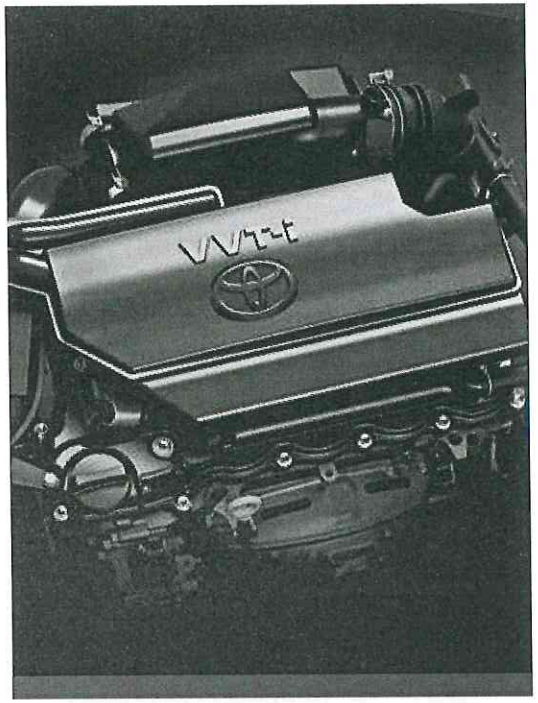

Potentes e econômicos, os motores contam com o sistema Dual VVT-i, que controla o torque e a força, exigindo menos deles.

MOTORES

1.3 L	1.5 L
98 CV DUAL VVT-i 16V DOHC FLEX	107 CV DUAL VVT-i 16V DOHC FLEX

BENEFÍCIOS MUITO ALÉM DAS SUAS EXPECTATIVAS.

3 ANOS DE GARANTIA

A TOYOTA OFERECE ESSA TRANQUILIDADE PARA TODA A LINHA DE VEÍCULOS.

A Toyota oferece três anos de garantia sem limite de quilometragem para uso particular e, para uso comercial, três anos de garantia ou 100.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Consulte o livrete de garantia ou www.toyota.com.br para mais informações.

VALOR DE REVENDA

O ETIOS POSSUI UM ÓTIMO VALOR DE REVENDA, COM UMA DAS MENORES DESVALORIZAÇÕES DO MERCADO.

BAIXO CUSTO DE MANUTENÇÃO

SEM SURPRESAS NA HORA DA REVISÃO. ALÉM DE POSSUIR UM DOS MENORES CUSTOS DE MANUTENÇÃO, A REVISÃO TAMBÉM POSSUI TABELA DE VALORES FIXOS.

CLASSIFICAÇÃO A

EM RELAÇÃO AO MODELO ANTERIOR, APRESENTA UM DOS MELHORES CONSUMOS DA CATEGORIA SEGUNDO O PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM VEICULAR DO INMETRO.

DESTAQUE EM SEGURANÇA NO LATIN NCAP

O TOYOTA ETIOS POSSUI 4 ESTRELAS EM SEGURANÇA PARA PASSAGEIRO ADULTO.

O teste feito no Toyota Etios pelo Latin NCAP ocorreu no dia 17/10/2012 em Landsberg, na Alemanha. Resultado disponível em www.latinncap.com.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

VERSÕES	HATCHBACK							
	ETIOS X		ETIOS XS		READY	ETIOS XLS	PLATINUM	CROSS
	Manual	Automático	Manual	Automático	Automático	Automático	Automático	Automático
MOTORIZAÇÃO								
Motor	1.3L 16V Dual VVT-i		1.5L 16V Dual VVT-i					
Combustível	Gasolina/etanol							
Potência (cv/rpm) | (kW/rpm)	98 cv / 5.600 rpm | 72 kW / 5.600 rpm (etanol) 88 cv / 5.600 rpm | 65 kW / 5.600 rpm (gasolina)		107 cv / 5.600 rpm | 79 kW / 5.600 rpm (etanol) 102 cv / 5.600 rpm | 75 kW / 5.600 rpm (gasolina)					
Torque (kgf.m/rpm) | (Nm/rpm)	13,1 kgf.m / 4.000 rpm | 128 Nm / 4.000 rpm (etanol) 12,5 kgf.m / 4.000 rpm | 123 Nm / 4.000 rpm (gasolina)		14,7 kgf.m / 4.000 rpm | 144 Nm / 4.000 rpm (etanol) 14,3 kgf.m / 4.000 rpm | 140 Nm / 4.000 rpm (gasolina)					
Cilindrada (cm³)	1.329		1.496					
Taxa de compressão	13,0:1							
TRANSMISSÃO								
Transmissão	Manual de seis velocidades/automática de quatro velocidades							
SUSPENSÃO								
Dianteira	McPherson com barra estabilizadora							
Traseira	Eixo de torção com barra estabilizadora							
DIREÇÃO								
Direção	Eletroassistida progressiva							
FREIOS								
Dianteiros	Discos ventilados							
Traseiros	Tambor							
PNEUS E RODAS								
Pneus	175/65 R14					185/60 R15		
Rodas	14 x 5J					15 x 5,5J		
DIMENSÕES								
Capacidade do tanque (l)	45							
Comprimento (mm)	3.884							3.893
Largura (mm)	1.695							1.734
Altura (mm)	1.510							1.553
Distância entre eixos (mm)	2.460							
Capacidade do porta-malas (l)	270							

VERSÕES	HATCHBACK							
	ETIOS X		ETIOS XS		READY	ETIOS XLS	PLATINUM	CROSS
	Manual	Automático	Manual	Automático	Automático	Automático	Automático	Automático
APARÊNCIA								
Acabamento cromado na tampa do porta-malas	–	–	–	–	–	• (superior)	• (superior)	–
Acabamento externo off-road exclusivo	–	–	–	–	–	–	–	•
Acabamento interno das portas de tecido	•	•	•	•	•	•	•	•
Acabamento preto na coluna central [1]	–	–	•	•	•	•	•	•
Aerofólio traseiro	•	•	•	•	•	•	•	• (especial)
Barras de teto longitudinais	–	–	–	–	–	–	–	•
Controle de áudio e computador de bordo no volante	–	–	•	•	•	•	•	•
Descansa-braços no assento do motorista	–	–	–	•	•	•	•	•
Difusores de ar com acabamento cromado	–	–	•	•	•	•	•	•
Espelhos retrovisores elétricos com pisca integrado	–	–	–	–	–	•	•	•
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do carro	•	•	•	•	•	•	•	•
Frisos laterais na cor do carro	–	–	–	–	•	–	–	–
Maçanetas externas na cor do carro	•	•	•	•	•	•	•	•
Maçanetas internas cromadas	•	•	•	•	•	•	•	•
Manopla de câmbio de couro	–	–	–	–	–	–	•	•
Máscara negra na lanterna traseira	–	–	–	–	–	–	•	–
Painel digital smart screen em full TFT	•	•	•	•	•	•	•	•
Para-choques dianteiro e traseiro com design off-road	–	–	–	–	–	–	–	•
Para-choques dianteiro e traseiro na cor do carro	•	•	•	•	•	•	• (detalhe cromado)	–
Rodas de aço 14" com calotas integrais	•	•	•	•	•	–	–	–
Rodas de liga leve 15"	–	–	–	–	–	•	• (design esportivo)	• (design exclusivo)
Saias laterais inferiores exclusivas	–	–	–	–	–	•	•	–
Volante com acabamento prata fosco	•	•	•	•	•	•	•	•
Volante revestido de couro	–	–	–	–	–	•	•	•
CONFORTO/CONVENIÊNCIA								
Abertura elétrica do porta-malas	•	•	•	•	•	•	•	•
Abertura interna do tanque de combustível	•	•	•	•	•	•	•	•
Acabamento dos bancos de tecido	•	•	•	•	•	–	–	–
Acabamento dos bancos em padrão couro e material sintético [2]	–	–	–	–	–	–	•	–
Acabamento dos bancos Comfort Drive [3]	–	–	–	–	–	•	–	• (costura exclusiva)
Acelerador eletrônico	•	•	•	•	•	•	•	•
Ajuste de altura do banco do motorista	•	•	•	•	•	•	•	•
Ar-condicionado com filtro antipólen e ar quente	•	•	•	•	•	•	•	•
Banco traseiro rebatível (somente encosto)	•	•	•	•	•	•	•	•
Bolsa organizadora do porta-malas	–	–	–	–	•	–	–	–
Chave com comando de abertura e fechamento das portas	•	•	•	•	•	•	•	•

[1]Exceto veículo na cor preta. [2]Acabamento interno com partes revestidas em couro (parte anterior dos bancos dianteiros e traseiros) e partes revestidas de material sintético (parte posterior dos bancos dianteiros, laterais dos bancos dianteiros e traseiros, laterais e parte anterior e posterior dos apoios de cabeça dianteiros e traseiros, e descansa-braços do motorista). [3]Acabamento dos bancos de material sintético.

VERSÕES	HATCHBACK							
	ETIOS X		ETIOS XS		READY	ETIOS XLS	PLATINUM	CROSS
	Manual	Automático	Manual	Automático	Automático	Automático	Automático	Automático
CONFORTO/CONVENIÊNCIA								
Computador de bordo	•	•	•	•	•	•	•	•
Controle de velocidade de cruzeiro (cruise control)	–	–	–	•	•	•	•	•
Console central com dois porta-copos dianteiros e um traseiro	•	•	•	•	•	•	•	•
Direção eletroassistida progressiva	•	•	•	•	•	•	•	•
Encostos de cabeça traseiros laterais e central	•	•	•	•	•	•	•	•
Função Eco Wallet e consumo médio no computador de bordo	–	–	•	•	•	•	•	•
Para-sol com espelho de cortesia para motorista e passageiro	•	•	•	•	•	•	•	•
Sensor de estacionamento na cor do carro	–	–	–	–	•	–	•	–
Suporte para bolsa	–	–	–	–	•	–	–	–
Tapete do porta-malas	–	–	–	–	•	–	–	–
Vidros elétricos dianteiros (auto-down para motorista) e traseiros e travas elétricas	•	•	•	•	•	•	•	•
SEGURANÇA								
Air bag duplo para motorista e passageiro	•	•	•	•	•	•	•	•
Alarme de advertência de portas abertas, faróis acesos e do cinto de segurança (motorista e passageiro)	•	•	•	•	•	•	•	•
Cintos de segurança dianteiros de três pontos com pré-tensionador e limitador de força	•	•	•	•	•	•	•	•
Cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos	•	•	•	•	•	•	•	•
Desembaçador do vidro traseiro	•	•	•	•	•	•	•	•
Faróis de neblina dianteiros	–	–	–	–	–	•	•	•
Fixação da cadeirinha de criança com sistema Isofix*/top tether	•	•	•	•	•	•	•	•
Freios ABS com EBD	•	•	•	•	•	•	•	•
Imobilizador eletrônico do motor	•	•	•	•	•	•	•	•
Jogo de tapetes para motorista e passageiros (quatro unidades)	•	•	•	•	•	•	• (carpete)	• (exclusivo)
Limpador e lavador do vidro traseiro	•	•	•	•	•	•	•	•
Luz auxiliar de freio (brake light)	•	•	•	•	•	•	•	•
Sistema de alarme	–	–	•	•	•	•	•	•
ÁUDIO								
Antena short pole	•	•	•	•	•	•	•	•
Dois alto-falantes e dois tweeters	–	–	•	•	•	•	•	•
Sistema de áudio Toyota Play com CD player com função MP3, entrada USB e Bluetooth®	–	–	•	•	–	–	–	–
Sistema de áudio Toyota Play com função MP3, entrada USB, Bluetooth® e conexão smartphone	–	–	–	–	–	•	–	•
Sistema multimídia Toyota Play com áudio, TV digital, DVD, GPS e Bluetooth®	–	–	–	–	•	–	•	–

Prata Lua Nova
cód. 1H6

Prata Premium
cód. 1K1

Preto Infinito
cód. 215

Vermelho Fúria
cód. 3S1

Azul Journey
cód. 785

Branco Polar
cód. 040

Branco Perolizado
cód. 070

Cinza Cosmopolita
cód. 1G2

CONHEÇA ALGUNS DE NOSSOS SERVIÇOS.

Serviço Toyota
Seu Toyota em boas mãos

Agendamento ativo
Cuidando do seu carro por você.

Serviço expresso
O que seu Toyota precisa, mais perto de você.

Menu de pneus
Dirija com a certeza do pneu certo para seu veículo.

Revisão expressa
Serviços de qualidade com agilidade.

Boas-vindas
O melhor atendimento desde o primeiro momento.

Assistência 24h
Sempre ao seu lado onde você estiver.

Preço fechado
Pague menos pelo serviço ideal.

Garantia
Três anos de tranquilidade para você.

Atendimento ao cliente
Toda a atenção que nossos clientes merecem.

CONHEÇA ALGUNS ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS PARA EQUIPAR O SEU ETIOS.

1. Alto-falantes[3]
2. Rádio com função MP3 e entrada USB[2]
3. Rádio com função MP3, entrada USB e Bluetooth®[1]
4. Sistema multimídia com áudio, TV digital, DVD, GPS, câmera de ré e Bluetooth®[3]
5. Rádio com função MP3, entrada USB, Bluetooth® e conexão smartphone[4]

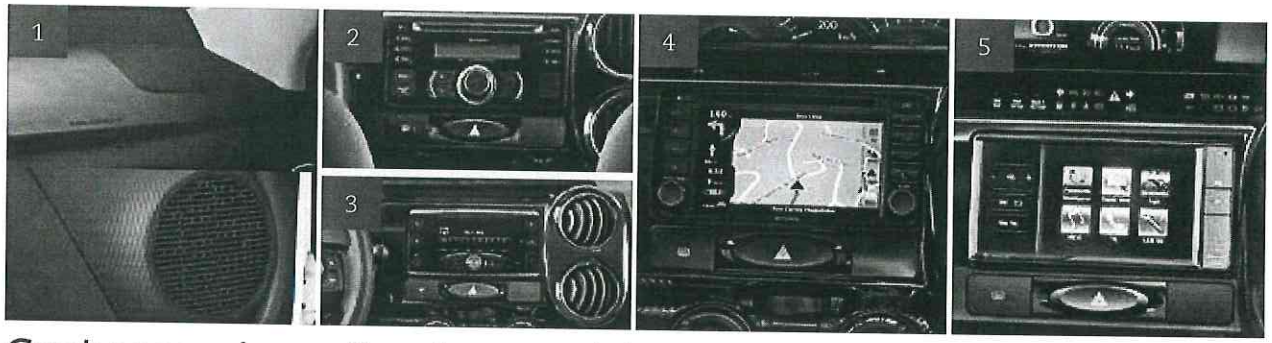

Conheça mais opções de acessórios em **www.toyota.com.br/etios.**

POP90-0218A

A MANEIRA MAIS MODERNA DE TER SEMPRE UM TOYOTA NOVO E NA GARANTIA.

Ciclo Toyota

ENTRADA		PARCELAS INTERMEDIÁRIAS		PARCELA RESIDUAL		À VISTA
%	R$	X	R$	%	R$	R$

Ao final do financiamento, a Toyota garante a recompra (desde que atendidas as condições).
Consulte o manual de recompra no site www.toyota.com.br/ciclotoyota.

TEST DRIVE ETIOS

Conheça os acessórios genuínos Toyota.
TOYOTA.COM.BR/ETIOS

Na cidade somos todos pedestres.
/ToyotaDoBrasil @toyotadobrasil /toyotabrasil /+toyotabrasil /toyota-do-brasil BANCO TOYOTA

SAC: 0800 703 02 06 | clientes@sac.toyota.com.br

[1]Disponível para a versão X. [2]Disponível para a versão X até o MY'16. [3]Disponível para as versões X, XS, XLS e Cross. [4]Disponível para as versões X e XS. [5]Condições válidas às pessoas físicas que adquirirem veículos Toyota por meio de financiamento contratado na instituição financeira e em toda a rede de distribuidores Toyota, com garantia de recompra do veículo adquirido, pelo distribuidor Toyota, por 85% (oitenta e cinco por cento) do valor na Tabela Fipe vigente, na forma e condições estabelecidas nas Condições Gerais do Certificado de Recompra do Veículo e no Manual de Recompra (vide condições no site www.toyota.com.br/ciclotoyota). A Toyota oferece três anos de garantia para toda a linha sem limite de quilometragem para uso particular e, para uso comercial, três anos de garantia ou 100.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Consulte o livrete de garantia, o manual do proprietário ou o site www.toyota.com.br para mais informações. Itens e versões poderão não estar disponíveis no mercado brasileiro no momento da compra.

TOYOTA
Pensando mais longe

TOYOTA

Rede de Concessionárias e Postos de Serviços

Toyota do Brasil
Pós-venda

ÍNDICE

Postos de Serviço Expresso Toyota 4
Concessionárias Autorizadas Toyota 8

POSTOS DE SERVIÇO EXPRESSO TOYOTA

Os Postos de Serviço Expresso Toyota NÃO realizam todos os tipos de serviços.
Verifique previamente se o serviço necessário é executado.

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
AL	Arapiraca	Autoforte Veículos Ltda.	Rodovia AL 110, s/nº - Bairro Itapoã	(82) 3530-8079 (82) 3530-8447	diretoria@autoforteveiculos.com.br
BA	Lauro de Freitas	GNC Comércio de Veículos Ltda.	Rua Rio das Graças, 286 - Centro	(71) 3413-8651	terraforte@terrafortetoyota.com.br
	Luis Eduardo Magalhães	SA Oeste Comércio de Veículos Ltda.	Rua Juscelino Kubistchek, 1.990 - Jardim Paraíso	(71) 3380-4000	campoverdelem@campoverdetoyota.com.br
	Teixeira de Freitas	Topázio Veículos Ltda.	Av. Presidente Getulio Vargas, 643	(73) 3011-0050	topazioteixeira@grupoitadil.com.br
CE	Sobral	Newland Veículos Ltda.	Av. Senador José Erminio de Moraes, 561 - Sobral	(88) 3611-3646	sobral@newland.com.br
ES	Colatina	Kurumá Veículos S.A.	Av. Brasil, 338 - Bairro Lace	(27) 2101-6200	
	Serra	Kurumá veículos S.A.	Rodovia BR 101 Norte, Km 265 - Serra		
GO	Aparecida de Goiânia	Kasa Motors Ltda.	Av. José Leandro da Cruz, s/nº	(62) 3270-4000	sagamotors@saganet.com.br
MA	Bacabal	Umuarama Motors Comércio e Serviços Ltda.	Rodovia BR 316, s/nº	(99) 3621-2944	bacabal@umuaramamotors.com.br
MG	João Monlevade	Kurumá Veículos S.A.	Av. Wilson Alvarenga, 470 - Bairro Carneirinhos	(31) 3851-0033	usuariosgestoreskrmeosk@aguiabranca.com.br
	Patos de Minas	Futura Veículos Ltda.	Rua Dona Luiza, 271 - Centro	(34) 3818-8888	futura.patos@toyotafutura.com.br
	Pouso Alegre	Nipônica Comercio de Veículos Ltda.	Av. Prefeito Tuany Toledo, 259	(35) 3427-2600	niponica.pouso.alegre@niponicaveiculos.com.br
	Sete Lagoas	AB Comércio de Veículos Ltda.	Av. Raquel Teixeira Viana, 627 - Bairro Canaã	(31) 3774-0041	usuariosgestoreskrmeosk@aguiabranca.com.br
	Ubá	Imperial Veículos Ltda.	Av. dos Ex-Combatentes, 265 - Bairro Laurindo de Castro	(32) 3531-4707	imperialuba@toyotaimperial.com.br

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
MS	Três Lagoas	Douramotors Veículos Ltda.	Av. Ranulpho Marques Leal, 1.961	(67) 3919-1400	douramotorstl@douramotors.com.br
MT	Primavera do Leste	Rodobens Comércio e Locação de Veículos Ltda.	Av. São Paulo, 728 - Parque Industrial	(66) 3498-1290	rodobensautomoveis-primavera@rodobens.com.br
	Sorriso	Rodobens Comércio e Locação de Veículos Ltda.	Av. Perimetral Sudoeste, 143 - Centro		rodobensautomoveis-sorriso@rodobens.com.br
	Tangará da Serra	Disveco Ltda.	Av. Lions International, 968 W - Jardim California		
PA	Castanhal	Bacaba Veículos Ltda.	Travessa Duque de Caxias, 248 - Bairro Saudade I	(91) 3311-5560	thai.castanhal@thaiveiculos.com.br
	Paragominas	Disveco Ltda.	Rodovia PA 256, 646 - Bairro Nova Conquista		
	Parauapebas	Disveco Ltda.	Av. Redenção, s/nº, Quadra 15 - Residencial Linha Verde	(94) 3346-7551 (94) 3346-7552	
	Santarém	Rodobens Comércio e Locação de Veículos Ltda.	Av. Mendonça Furtado, 3.854 - Bairro Aldeia		rodobensautomoveis-santarem@rodobens.com.br
	Redenção	Disveco Ltda.	Av. Aragaia, 1.182 - Bairro Entroncamento		
PB	Cabedelo	Carvalho e Filhos Ltda.	Rua Hortência Helena Amorim Brito, 1.101 - Jardim Alfa		recepcao.vendas@carvalhoefilhos.com
PE	Garanhuns	Toyolex Caruaru Veículos Ltda.	Rodovia BR-423, 155, km 95 - Bairro Heliópolis	(87) 3764-5494	
PI	Parnaíba	Newland Veículos Ltda.	Av. Leonardo de Carvalho Castelo Branco, 3.612	(85) 4005-1400	newland@newland.com.br
	Teresina	Newland Veículos Ltda.	Av. Barão de Gurgueia, 2.696	(85) 4005-1420	newland@newland.com.br
PR	Apucarana	Toyopar Comércio de Veículos e Peças Ltda.	Av. Minas Gerais, 608 - Jardim Apucarana	(43) 3162-4401	posvenda@toyoparapa.com.br
	Foz do Iguaçu	Germano Zeni Veículos Ltda.	Av. Costa e Silva, 1.555 - Bairro Alto São Francisco	(45) 3025-9000	zenimotorsfoz@zenimotors.com

• REDE DE CONCESSIONÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇOS

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
PR	Paranaguá	Toyota Sulpar Ltda.	Rua Barão do Rio Branco, 1.491 - Bairro Costeira	(41) 3422-6900	paranagua@sulparveiculos.com.br
RN	Mossoró	Toyolex Autos Ltda.	Av. Presidente Dutra, 483 - Ilha de Santa Lucia	(84) 3314-7540	
RO	Cacoal	Apediá Veículos e Peças Ltda.	Av. Castelo Branco, 15.929 - Bairro Santo Antônio	(69) 3441-2967	apedia.cac@apedia.com.br
RS	Canoas	Savarauto 2000 Comércio de Veículos Ltda.	Rua Europa, 277 - Centro	(51) 3031-5188	
SC	Brusque	Hai Automóveis Ltda.	Rua João Bauer, 110, Loja A - Centro	(47) 3087-8001	brusque@haitoyota.com.br
	Criciúma	Mercosul Veículos Ltda.	Av. Centenário, 4.172 - São Cristóvão	(48) 3444-0004	criciuma@mercosultoyota.com.br
	Jaraguá do Sul	Toyoville Comércio de Veículos e Peças Ltda.	Av. Prefeito Waldemar Grubba, 1.178	(47) 3370-1057	toyjgs@toyoville.com.br
	Rio do Sul	Tarpan Comércio de Veículos Ltda.	Rodovia BR 470, 8.200 - Bairro Canta Galo	(47) 3522-6688	loja@tarpan.com.br
SP	Botucatu	Bacaba Veículos Ltda.	Av Deputado Dante Delmano, 2.443 - Vila Paulista	(14) 3814-0407	thai.btu@thaiveiculos.com.br
	Bragança Paulista	Malabar Comercial de Veículos Ltda.	Av. Dos Imigrantes, 2.203	(11) 2490-1600	malabar@malabar.com.br
	Itapetininga	Ramires Motors Ltda.	Rodovia Raposo Tavares, s/nº - Vila Nova Itapetininga	(15) 3472-1130	itapetininga@ramiresmotors.com.br
	Jales	Viviani Motors Comércio de Veículos Ltda.	Rua Ayrton Senna da Silva, 1.028 - Jardim Estados Unidos	(17) 3622-3300	jales.nfe@vivianimotors.com.br
	Mauá	Shogun Veículos Ltda.	Av. João Ramalho, 1.853	(11) 4979-6000	
	Ourinhos	Bacaba Veículos Ltda.	Av. Luiz Saldanha Rodrigues, 2.900	(14) 3603-1200	thai.ourinhos@thaiveiculos.com.br

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
SP	São Carlos	Stéfani Motors Ltda.	Avenida Getúlio Vargas, 1.400 - Vila Lutfalla	(16) 3363-4040	stefani@stefanimotors.com.br
	São Paulo	Nova Quality Veículos Ltda.	Av. São Miguel, 8.704 - Vila Norma	(11) 2464-5000	novaquality@novaquality.com.br
	Suzano	Comércio de Veículos Toyota Tsusho Ltda.	Av. Major Pinheiro Fróes, 1.157	(11) 2500-0555	tsusho.suzano@tsusho.com.br
	Assis	Distribuidora de Veículos Freire Ltda.	Rua Walter Antonio Fontana, 1.453 - Vila Claudia		miraiassis@miraiassis.com.br
TO	Gurupi	Araguaia Motors Comércio de Veículos e Peças Ltda.	Rodovia BR 153, km 668.5, s/nº - Chácara D2	(63) 3301-1700	gurupi.administrativo@araguaiamotors.com.br

• REDE DE CONCESSIONÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇOS

Qualidade em pós-venda é TOYOTA.

CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS TOYOTA

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
AC	Rio Branco	XAPURI	Rodovia BR 364, 4.245 - Corrente	(68) 3214-7000	xapurimotors@xapurimotors.com.br
AL	Maceió	AUTOFORTE	Av. Fernandes Lima, 3.003 - Farol	(82) 2122-3838	vendas@autoforteveiculos.com.br
AM	Manaus	TOYOLEX MANAUS	Av. Constantino Nery, 2.075 - São Geraldo	(92) 3621-4006 (92) 3621-4098	toyolex.manaus@toyolex.com.br
AP	Macapá	BACABA	Rodovia Juscelino Kubitschek, 4.613 - Beirol	(96) 2101-3000/ 01/02/08/13	faleconosco@bacabaveiculos.com.br
BA	Barreiras	CAMPO VERDE	Loteamento Chácaras Candeias, s/nº Lotes 12, 13, 52 e 53 - Chácara Candeias	(77) 3614-3000	campoverdetoyota@campoverdetoyota.com.br
	Feira de Santana	TOPAZIO	Av. Presidente Dutra 2.845 - Térreo - Brasília	(75) 2101-8555	topazio@grupoitadil.com.br
	Itabuna	TOPÁZIO IT	Av. José Soares Pinheiro, 1.561 - Centro	(73) 2102-8400	topazio.itabuna@grupoitadil.com.br
	Salvador	GUEBOR	Rua Miguel Calmon, 755 - Comércio	(71) 2101-6800	vendas.comercio@guebortoyota.com.br
		GUEBOR PT	Av. Otávio Mangabeira 1.311 - Pituba	(71) 2101-2700	vendas.pituba@guebortoyota.com.br
		TERRAFORTE	Av. Luis Viana, s/nº - Bairro Paralela	(71) 3186-5900	terraforte@terrafortetoyota.com.br
	Vitória da Conquista	DIAMANTINA	Av. Presidente Dutra, s/nº, Km 836 - Ipanema	(77) 4009-8100	recepcaovendas@diamantinaveiculos.com.br
CE	Fortaleza	NEWLAND FOR ABO	Av. da Abolição, 5.301 - Mucuripe	(85) 4008-6900	recepcaoabo@newland.com.br
		NEWLAND FOR WS	Av. Washington Soares, 1.550, Loja 02 - Edson Queiroz	(85) 4005-1400	recepcaows@newland.com.br
	Juazeiro do Norte	NEWLAND CAR	Av. Padre Cícero, 2.980, Km 2 - Triângulo	(88) 2101-3000	recepcaojua@newland.com.br
DF	Brasília	ADHARA	SPMS EPIA, Lote 03, Bloco A, s/nº - Núcleo Bandeirante	(61) 2108-7878	adharaveiculos@grupocanopus.com.br
		KYOTO	TR 01 SIA Sul, s/nº, Lotes 1.160, 1.170, 1.180, 1.190, 1.200 e 1.210 - Bairro Guará	(61) 2103-5900	kyotomotors@grupocanopus.com.br
		SAGA BSB	ST SHTQ, Trecho 01, Av. Comercial, s/nº Lotes 02 e 03 - Lago Norte	(61) 3577-9000	faleconoscotoybsb@saganet.com.br
ES	Cachoeiro de Itapemirim	KURUMA CACHOEIRO	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, 31 parte - Marbrasa	(28) 3322-3322	kurumacachoeiro@kurumaveiculos.com.br

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
ES	Linhares	KURUMA NORTE	Rua João Francisco Calmon, 925 - Araçá	(27) 2103-9200	kurumanorte@kurumaveiculos.com.br
	Vila Velha	KURUMA VILA VELHA	Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, s/nº Quadra 10 - Lotes 02 e 03 - Praia de Itaparica	(27) 2125-2222	kurumavilavelha@kurumaveiculos.com.br
	Vitória	KURUMA	Av. Nossa Senhora da Penha, 2.255 - Santa Luiza	(27) 2125-2125	kurumavitoria@kurumaveiculos.com.br
GO	Anápolis	SAGA ANÁPOLIS	Av. Brasil Sul, Quadra 17, Lotes 30 a 35 - St. Sul Jamil Miguel	(62) 3902-7000	faleconoscotoyoana@saganet.com.br
	Goiânia	LINCE	Av. T-4, 117 - Setor Bueno	(62) 3621-4545	lince@lincetoyota.com
		SAGA GOIÂNIA	Av. T-7, 563, Quadra 38, Lotes 2/3 - Setor Bueno	(62) 3254-1414	sagamotors@saganet.com.br
	Itumbiara	MAUDI IT	Av. Modesto de Carvalho, 2.077 - Setor Comercial	(64) 3433-6200	atendimentoiub@maudimotors.com.br
	Rio Verde	MAUDI RV	Av. Presidente Vargas, 2.200 - Vila Maria	(64) 3621-1094	atendimentoriv@maudimotors.com.br
MA	Imperatriz	UMUARAMA IMPERATRIZ	Rodovia BR 010, s/nº, Km 1.352, Lote Chaparral - Centro	(99) 3321-1100	imperatriz@umuaramamotors.com.br
	São Luis	TOYOLEX SÃO LUÍS	Av. dos Holandeses, 20, Lote 20, Quadra 31 - Calhau	(98) 3217-2850	toyolex.saoluis@toyolex.com.br
MG	Belo Horizonte	OSAKA BH PAMPULHA	Rua Três Mil Cento e Trinta e Três, 200 - Liberdade	(31) 3888-0000	osakapampulha@kurumaveiculos.com.br
		OSAKA BH SAVASSI	Av. Carandaí, 874 - Santa Efigênia	(31) 2129-3000	osakabh@kurumaveiculos.com.br
		RODOBENS MINAS	Av. Tereza Cristina, 3.000 - Padre Eustáquio	(31) 2103-4800	rodobensautomoveis-expressa@rodobens.com.br
		RODOBENS MINAS RAJA	Av. Raja Gabaglia, 4.343 - Santa Lucia	(31) 2102-8400	tslima@ridibens.com.br
	Divinópolis	TFORTE DIV	Rua Santa Rita de Cassia, 302, Lojas 6 a 9 - Oliveiras	(37) 3301-6500	terraforte.divinopolis@grupognc.com.br
	Governador Valadares	OSAKA GV	Av. JK, 1.700, Quadra 29 - Vila Bretas	(33) 2101-7000	osakavaladares@kurumaveiculos.com.br
	Ipatinga	OSAKA IP	Av. Pedro Linhares Gomes, 2.510 - Horto	(31) 3829-7000 10/12	osakaipatinga@kurumaveiculos.com.br

• REDE DE CONCESSIONÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇOS

Qualidade em pós-venda é TOYOTA.

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
MG	Juiz de Fora	IMPERIAL	Av. Doutor Deusdedith Salgado, nº 4.987 - Salvaterra	(32) 2102-5656	imperial@toyotaimperial.com.br
	Manhuaçu	OSAKA MH	Rodovia BR 262 Km 37 s/nº - Centro	(33) 3339-1700	osakamanhuacu@kurumaveiculos.com.br
	Montes Claros	TFORTE MC	Av. Doutor José Correia Machado, 879 - Ibituruna	(38) 2101-5400	terraforte.montesclaros@terrafortegnc.com.br
	Muriaé	OSAKA MU	Av. Presidente Castelo Branco, 02 - Gávea	(32) 3729-6200	osakamuriae@kurumaveiculos.com.br
	Poços de Caldas	NIPONICA PC	Av. Mansur Frayha, 4.700 - Jardim Elizabeth	(35) 3729-0800	atendimento.pocos@niponicaveiculos.com.br
	Uberaba	GOVESA	Av. Santa Beatriz Silva, 1.580 - Santa Maria	(34) 2104-4600	valtemir@govesa.com.br
	Uberlândia	FUTURA	Av. João Naves de Ávila, 4.565 - Jardim Finotti	(34) 3303-2999	futuraveiculos@gmater.com.br
	Varginha	NIPONICA VA	Av. Princesa do Sul, 2.600 - Jardim Ribeiro	(35) 3229-5000	niponica.varginha@taiyoveiculos.com.br
MS	Campo Grande	KAMPAI	Rua Joaquim Murtinho, 2.525 - Itanhanga Park	(67) 3322-0300/ (67) 3322-0313	kampai@kampai.com.br
	Dourados	DOURAMOTORS	Av. Marcelino Pires, 8.805 - Cabeceira Alegre	(67) 3416-4350	douramotors@douramotors.com.br
MT	Cáceres	CANOPUS CÁCERES	Av. São Luiz, 2.585 - Jardim Marajoara	(65) 2122-6000	canopuscaceres@grupocanopus.com.br
	Cuiabá	VIA LÁCTEA	Av. Fernando Correa Costa, 1.800 - Jardim Tropical	(65) 4009-7600	vialactea@grupocanopus.com.br
	Rondonópolis	RODOBENS RONDONÓPOLIS	Av. Presidente Medice, 3.588 - Cidade Salmen	(66) 2101-4800	rodobensautomoveis-roo@rodobens.com.br
	Sinop	RODOBENS SINOP	Rua João Pedro Moreira de Carvalho nº 105 - DIC	(66) 3211-7000	rodobensautomoveis-sinop@rodobens.com.br
	Várzea Grande	ORION	Av. da FEB, 1.555 - Manga	(65) 2123-1515	orionvendas@grupocanopus.com.br
PA	Ananindeua	THAI ANANINDEUA	Rodovia BR 316, Km 2,5 - Coqueiro	(91) 3346-7900	thai.pa@thaiveiculos.com.br
	Belém	RODOBENS BELEM	Rua Tiradentes, 797 - Reduto	(91) 3201-4800	rodobensautomoveis-belem@rodobens.com.br
	Marabá	CANOPUS MARABÁ	Folha 32 s/nº, Quadra 19, Lote Especial - Nova Marabá	(94) 2101-6900	canopusmaraba@grupocanopus.com.br

55

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
PB	Campina Grande	BRAZAUTO	Rua Raimundo Nonato de Araujo, 200 - José Pinheiro	(83) 2101-5050	sac@brazautocg.com.br
	João Pessoa	CARVALHO	Av. Princesa Isabel, 141 - Centro	(83) 2106-4647	recepcao.vendas@carvalhoefilhos.com
PE	Caruaru	TOYOLEX CARUARU	Rodovia BR 104 - Av. Projetada, Av. 8 s/nº, Quadra A - Lotes 1, 2, 3, 4, 5 - São Francisco	(81) 2103-6700	toyolex.caruaru@toyolex.com.br
	Petrolina	TOYOLEX PT	Av. Monsenhor Angelo Sampaio, 1.100 - Vila Eduardo	(87) 3201-3000	toyolex.petrolina@toyolex.com.br
	Recife	TOYOLEX	Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 4.555 - Bairro Imbiribeira	(81) 3338-8888	toyolex.recife@toyolex.com.br
		TOYOLEX RUI BARBOSA	Av. Rui Barbosa, 1.105 - Graças	(81) 3338-8888	toyolex.recife@toyolex.com.br
PI	Teresina	NEWLAND TERESINA	Av. Raul Lopes, 2.021 - Bairro Fátima	(86) 2106-1300	newlandthe@newland.com.br
PR	Cascavel	ZENI CA	Av. Brasil, 2.255 - Jardim Gramado	(45) 3218-8181	recepcao@zenimotors.com
	Curitiba	ESPAÇO PARIGOT	Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 30 - Campina do Siqueira	(41) 3021-2700	espaco@espacomotors.com.br
		ESPAÇO TORRES	Av. Comendador Franco, 6.262 - Uberaba	(41) 3153-5800	espacotorres@espacomotors.com.br
		SULPAR	Av. Mal. Floriano Peixoto, 4.796 - Hauer	(41) 3017-1115	toyotasulpar@toyotasulpar.com.br
		SULPAR NSL	Av. Nossa Senhora da Luz, 1.248 - Hugo Lange	(41) 3068-1200	toyotasulpar@toyotasulpar.com.br
	Guarapuava	ESPAÇO GUA	Av. Manoel Ribas, 3.262 - Conradinho	(42) 3036-6100	tonib@grupobarigui.com.br
	Londrina	TOYOPAR	Av. Tiradentes, 2.473 - Rodocentro	(43) 3294-1144	sac@toyopar.com.br
	Maringá	NOMA	Av. Colombo, s/nº esquina com Bento M. da Rocha - Zona Industrial	(44) 3221-5000	contato@nomamotors.com.br
	Pato Branco	TOYOPABRA	Rodovia BR 158, 6.580, Km 340 - Trevo da Guarani	(46) 3272-1000	vendas@toyopabra.com.br
	Ponta Grossa	TOYCAS	Av. Visconde de Mauá, 2.794 - Oficinas	(42) 3219-4400	toycas@toycas.com.br
	Santo Antônio da Platina	TOYOPARSAN	Rua Tiradentes, 641, Sala A - Centro	(43) 3141-7575	sac@toyoparsan.com.br

• REDE DE CONCESSIONÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇOS

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
PR	Toledo	ZENI TO	Av. Parigot de Souza, 3.653 - Jd. Santa Maria	(45) 3379-6600	zenimotorstoledo@zenimotors.com
	Umuarama	TRACADO	Rua Manoel Ramires, s/ nº, Marginal da Rod. PR 323, Km 305 - Parque Industrial I	(44) 3623-6363	tracado@tracadoveiculos.com.br
RJ	Barra Mansa	BESOURO BM	Rua Antonio Luis Pires, 20 - Boa Vista	(24) 3340-8950	besouro@besourotoyota.com.br
	Campos dos Goytacazes	SGA CG	Rua Doutor Silvio Bastos Tavares, s/nº - Parque Leopoldina	(22) 2739-6200	sga.campos@grupolider.com.br
	Macaé	SGA MACAÉ	Avenida Lacerda Agostinho, 100 - Botafogo	(22) 2763-6200	sga.macae@grupolider.com.br
	Niterói	SGA OCEÂNICA	Estrada Francisco da Cruz Nunes, 2.800 Lote 005A - Piratininga	(21) 3611-3500	sga.oceanica@grupolider.com.br
	Nova Friburgo	TOYOSERRA	Av. Engº Hans Gaiser, 154 - Duas Pedras	(22) 2525-8100 10/20/30	toyoserra@toyoserra.com.br
	Rio de Janeiro	INTER JAPAN RJ BOTAFOGO	Rua Real Grandeza, 384 - Botafogo	(21) 2176-9400	sac.rj@interjapan.com.br
		KAIZEN	Av. Dom Helder Câmara, 6.523 - Pilares	(21) 3219-7000	
		KURUMA RJ BARRA	Av. das Américas, 2.251 - Barra da Tijuca	(21) 3736-4000	kurumabarra@kurumaveiculos.com.br
		RODOBENS RJ BARRA	Av. das Américas, 5.655 - Barra da Tijuca	(21) 2136-8500	rodobensautomoveis-barra@rodobens.com.br
		RODOBENS RJ RECREIO	Av. Das Américas, 17.655 - Recreio dos Bandeirantes	(21) 2196-7600	rodobensautomoveis-recreio@rodobens.com.br
	São João de Meriti	INTERJAPAN SJM	Rua Maria Soares Sendas, 205 - José Bonifácio	(21) 3668-2600	sac.sjm@interjapan.com.br
RN	Natal	TOYOLEX NATAL	Av. Dão Silveira, 6.300 - Pitimbu	(84) 3606-3434	toyolex.natal@toyolex.com.br
RO	Ji-Paraná	NISSEY JPA	Avenida Transcontinental, 3.118 - BR 364 - Bairro Florida	(69) 3416-8320	recepcao.jp@nisseymotors.com.br
	Porto Velho	NISSEY	Rua da Beira, 7.670 - Jardim Eldorado II	(69) 3218-2100	recepcao.pvh@nisseymotors.com.br
	Vilhena	APEDIA	Av. Celso Mazzutti, 7.363 - Setor Industrial	(69) 3316-5000	apedia@apedia.com.br
RR	Boa Vista	TOYOLEX BV	Rua Sete de Setembro, 370 - Canarinho	(95) 3198-3700	toyolex.boavista@toyolex.com.br

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
RS	Caxias do Sul	TERRASOL	Av. Ruben Bento Alves, 680 - Sagrada Família	(54) 2992-9300	terrasol@terrasol-veiculos.com.br
	Ijuí	CARHOUSEIJ	Rodovia BR 285, Km 457 - Chácara	(51) 2121-1041	carhouseijui@carhouse.com.br
	Lajeado	MOTOLANDIA	Rodovia RS 130, Km 72,8, 2.388 - São Cristóvão	(51) 3726-6565	recepcionista@motolandia-lajeado.com.br
	Novo Hamburgo	CARHOUSE NH	Rua Ignácio Treis, 761 - Ideal	(51) 3393-1800	faleconosconh@carhouse.com.br
	Passo Fundo	CARHOUSE PF	Av. Brasil Oeste, 3.465 - Boqueirão	(54) 2104-1800	faleconoscopf@carhouse.com.br
	Pelotas	SAVARAUTO PELOTAS	Av. Fernando Osório, 1.607 - Três Vendas	(53) 3223-4500	savarauto2000.pelotas@savarauto.com.br
	Porto Alegre	CARHOUSE	Av. Sertório, 1.717 - São João	(51) 2121-1800	faleconoscopoa@carhouse.com.br
		CARHOUSE PB	Av. Padre Cacique, 532 - Praia de Belas	(51) 3396-1700	faleconoscopb@carhouse.com.br
		SAVARAUTO POA	Av. Dr. Nilo Peçanha, 2.000 - Loja C - Boa Vista	(51) 3092-7001	savarauto2000@savarauto.com.br
	Santa Maria	CARHOUSE SM	Rua do Acampamento, 713 - Loja 1 - Centro	(55) 2101-1800	faleconoscosm@carhouse.com.br
SC	Araranguá	STRADA	Av. Presidente João Goulart, 405 - Cidade Alta	(48) 3521-3700	stradamotors@stradamotors.com.br
	Blumenau	TARPAN	Rua 2 de Setembro, 205 - Itoupava Norte	(47) 3036-7878	atendimento@tarpan.com.br
	Canoinhas	MALLON	Rua Vidal Ramos, 1.036 - Centro	(47) 3621-6262	mallonmotors@grupomallon.com.br
	Chapecó	SPERANDIO	Rua Fernando Machado, 2.363-d - São Cristóvão	(49) 3319-9700	recepcionista@sperandiomotors.com.br
	Florianópolis	HAI	Via Marginal de Acesso BR 282, Via Expressa, 2.005 - Abraão	(48) 2108-1000	floripa@haitoyota.com.br
	Itajaí	HAI ITAJAÍ	Rodovia Osvaldo Reis, 155 - Nossa Senhora de Guadalupe	(47) 2104-1000	itajai@haitoyota.com.br
	Joinville	TOYOVILLE	Rua XV de Novembro, 4.262 - Glória	(47) 2105-9900 08/10/12	vendas@toyoville.com.br
	Lages	ZAUTO	Av. Presidente Vargas, 591 - Coral	(49) 3251-0200	vendas@zauto.net.br
	Tubarão	MERCOSUL	Rodovia BR 101, Km 334, s/ nº - Humaitá de Cima	(48) 3621-0300	mercosulveiculostb@gmail.com
SE	Aracaju	TOYOLEX ARACAJU	Av. Presidente Tancredo Neves, 5.121 - Jabotiana	(79) 3225-8787	toyolex.aracaju@toyolex.com.br

• REDE DE CONCESSIONÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇOS

Qualidade em pós-venda é TOYOTA.

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
SP	Americana	MAGGI AM	Av. Campos Sales, 866 - Jardim Girassol	(19) 3475-9100	maggitoyotaam@maggitoyota.com.br
	Araçatuba	VIVIANI	Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1.567 - Morumbi	(18) 3636-8000	vivianimotors@vivianimotors.com.br
	Araraquara	STEFANI	Av. Rodrigo Fernando Grillo,1.469 Jardim dos Manacas	(16) 3303-9090	stefani@stefanimotors.com.br
	Avaré	THAI AVARÉ	Av. Madre Paulina, 471 - Jardim Paineiras	(14) 3711-1300	thai@thaiveiculos.com.br
	Barueri	ALPHATREVO	Estrada da Aldeinha, 120A - Alphaville	(11) 4133-3300/ 06/10	gerencia@alphatrevo.com.br
	Bauru	MORI	Av. Nuno de Assis, 13-60 - Centro	(14) 2107-3000	morimotors@morimotors.com.br
	Campinas	MAGGI CAMP	Av. José de Souza Campos, 152 Nova Campinas	(19) 3705-7700	maggitoyotacampinas@maggitoyota.com.br
		NIPPOKAR BI	Av. Barão de Itapura, 2.096 - Guanabara	(19) 3014-7333	vendasbi_nippokar@grupopirasa.com.br
		NIPPOKAR LO	Rua Luiz Otávio, 1.985 - Mansões Sto. Antônio	(19) 3014-7222	vendaslo_nippokar@grupopirasa.com.br
	Franca	SEMILIA FR	Av. Champagnat, 2.339 - Jardim Veneza	(16) 2104-3000	atendimento.franca@santaemilia.com.br
	Guarulhos	NOVA QUALITY	Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 135 - Vila Sant'anna	(11) 2148-8400	novaquality@novaquality.com.br
	Indaiatuba	MAGGI IDT	Av. Visconde de Indaiatuba, 677 - Vila Vitória I	(19) 3825-7000	maggitoyotainda@maggitoyota.com.br
	Itu	MAGGI ITU	Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, 1.188 - Centro	(11) 4022-5000	maggitoyota@maggitoyota.com.br
	Jundiaí	MALABAR	Av. 14 de Dezembro, 3.250 - Vila Rami	(11) 2136-0251	malabar@malabar.com.br
	Limeira	NIPONICA LI	Via Antônio Cruanes Filho, 4.125 - Jardim Santa Cecília	(19) 3404-2900	niponica.limeira@niponicaveiculos.com.br
	Marília	MIRAI	Av. Sampaio Vidal, 1.225 - Centro	(14) 2105-3800	vendas@miraimotors.com.br
	Mogi das Cruzes	TSUSHO MG	Av. Voluntário Fernando Pinheiro Franco, 544 - Centro	(11) 4795-5555	mogi@tsusho.com.br
	Mogi-Mirim	NIPPOKAR MM	Rua Padre Roque, 1.850 - Jardim Aurea	(19) 3805-9455	nippokarmogi@grupopirasa.com.br
	Piracicaba	NIPPOKAR PI	Av. Dr. Cássio Paschoal Padovani, 1.445 - Jd. Água Seca	(19) 2106-4222	vendaspi_nippokar@grupopirasa.com.br

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
SP	Pirassununga	MAGGI PR	Av. Germano Dix, 4.972 - Jd. Carlos Gomes	(19) 3565-5800	maggitoyotapr@maggitoyota.com.br
	Presidente Prudente	VIA JAPAN	Rodovia Assis Chateaubriand, SP 425, Km 454 - Vila Santa Maria	(18) 3918-4600	viajapan@viajapan.com.br
	Ribeirão Preto	SANTA EMÍLIA	Rodovia Prefeito Antônio Duarte, 3.415 - Jardim Canadá	(16) 2132-2132	assessoradevendas@santaemilia.com.br
		VISCAYA	Rua Presidente Castelo Branco, 1.665 - Lagoinha	(16) 3211-6000	toyota@govesa.com.br
	Rio Claro	NIPONICA RC	Rua 14, 217 - Consolação	(19) 3522-1000	niponica.rioclaro@niponicaveiculos.com.br
	Santo André	SHOGUN	Av. Artur de Queirós, 469 - Casa Branca	(11) 4979-6000	sorriamotors@gruposorria.com.br
	Santos	COLLECTION LITORAL	Av. Ana Costa, 111 - Gonzaga	(13) 3224-7000	litoral@collectionmotors.com.br
	São Bernardo do Campo	SORTE	Av. Senador Vergueiro, 2.332 - Vila Tereza	(11) 3809-1000	sorriamotors@gruposorria.com.br
	São Caetano do Sul	TSUSHO SCS	Av. Guido Aliberti, 1.111 - Santo Antônio	(11) 4224-0555	vendas.scs@tsusho.com.br
	São José do Rio Preto	RODOBENS SJRP	Av. Bady Bassit, 4.717 - Vila Imperial	(17) 2136-4800	rodobensautomoveis-riopreto@rodobens.com.br
	São José dos Campos	T.DRIVE SJC	Rua Carlos Maria Auricchio, 246 - Royal Park	(12) 3909-5000	contato-sjc@tdrive.com.br
	São Paulo	CALTABIANO BERRINI	Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.361 - Jardim Edith	(11) 5502-2500	atendimentoberrini@caltabiano.com.br
		CALTABIANO PACAEMBU	Av. Pacaembu, 380 - Barra Funda	(11) 3660-3000/ 3007	atendimentopacaembu@caltabiano.com.br
		COLLECTION	Rua Matias Aires, 160 - Consolação	(11) 3383-1000	augusta@collectionmotors.com.br
		GRAND MOTORS	Av. Nações Unidas, 22.413 - Jardim Jurubatuba	(11) 5681-0000	vendas@grandmotors.com.br
		INTER JAPAN SP BUTANTÃ	Av. Corifeu de Azevedo Marques, 2.400 - Vila Pirajuçara	(11) 3732-1800	butanta@interjapan.com.br
		INTER JAPAN SP LAPA	Rua Dr. Gastão Vidigal, 1.457 - Leopoldina	(11) 3648-4900	gv@interjapan.com.br

• REDE DE CONCESSIONÁRIAS E POSTOS DE SERVIÇOS

UF	Cidade	Nome	Endereço - Bairro	Fone	E-mail
SP	São Paulo	SORANA	Av. Engenheiro Caetano Alvares, 200 - Casa Verde	(11) 3736-5811	atendimento-toyota@sorana.com.br
		SUN NORTH	Rua 12 de Setembro, 392 - Vila Guilherme	(11) 2903-4545	sunnorth@sunnorth.com.br
		T.DRIVE SP	Rua Azevedo Soares, 1.245 - Tatuapé	(11) 2095-7600	contato-tat@tdrive.com.br
		T.LINE	Av. Vereador José Diniz, 3.500 - Campo Belo	(11) 5532-6600	vendas@tline.com.br
		TSUSHO	Av. Profº Abraão de Morais, 2.250 - Saúde	(11) 5586-5555	vendas@tsusho.com.br
		COLLECTION BRIGADEIRO	Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3.649 - Jardim Paulista	(11) 3888-9000	brigadeiro@collectionmotors.com.br
	Sorocaba	RAMIRES	Rua Nicolau Alonso Filho, 51 - Santa Rosália	(15) 3224-5444	toyota@ramiresmotors.com.br
TO	Araguaína	UMUARAMA ARAGUAÍNA	Av. Bernardo Sayão, 1.787 - Jardim California	(63) 3415-8900	umuaramamotors@umuaramamotors.com.br
	Palmas	ARAGUAIA	Q ACSU SO 100, Av. Joaquim Teotonio Segurado, Conj. 01 - Lote 18-A - Plano Diretor Sul	(63) 2111-9200 03/06/11	falecom@araguaiamotors.com.br

Qualidade
em pós-venda
é TOYOTA.

TOYOTA

Assistência 24 horas

Ligações do Brasil - 0800 703 02 06
Ligações do Exterior - (5511) - 4331-5199

SAC
TOYOTA

clientes@sac.toyota.com.br
0800 703 02 06

Todas as informações constantes nesse Livrete são atuais da época de publicação, podendo sofrer alterações a critério da Toyota do Brasil, sem aviso prévio. Para informações atualizadas sobre a Rede de Concessionárias Autorizadas Toyota, acesse www.toyota.com.br.

Qualidade
em pós-venda
é TOYOTA.

PN: 01992-98404
Outubro/2015

01992-98404

94

OYOTA

E FAZENDA RIO GRANDE – PR
R DE LICITAÇÕES

SENCIAL N.º 01/2018

/03/2018, as 10h

PROPOSTA DE PREÇOS

PONENTE:
DO BRASIL LTDA
9.104.760/0006-04
tavuvú, Sorocaba, SP, CEP 18079-755

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE - PR

13 MAR. 2018

13:59

Protocolo 162

Fls. 95

Handel
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

À

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018

Proposta

Prezados Senhores (as):

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o fornecimento dos veículos objeto do certame licitatório referido acima, nos valores dispostos na tabela abaixo, sendo o valor global da nossa proposta de R$ 59.600,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

À **MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**		
RUA: Delhi n° 864 – Parque Agari, Paranaguá/PR		
Inscrição. Municipal n° 479451427	CEP: 83.215-230	Fone/Fax: (41) 3425-9443 Cel: (041) 98503-0076
CNPJ n° 27.228.531/0001-92 Inscrição Estadual n° 9074431086	e-mail : comercial.handel@gmail.com marcelocordeiro.vdir@gmail.com	

Item	QTDE	Especificações do certame	Objeto	Preço Unitário	Preço Total
01	01 Un.	VEÍCULO NA COR BRANCA MOTOR BICOMBUSTÍVEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 104 CV PARA ETANOL E 101 CV PARA GASOLINA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1490 CC; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA; AR – CONDICIONADO; COM QUATRO PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA CINCO OCUPANTES; SISTEMA DE AR QUENTE; DESEMBAÇADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; JOGOS DE TAPETE DE BORRACHA; RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB. 4 ALTO	RENAULT Passion for life **SANDERO DYNAMIQUE 1.6** **MANUAL ZERO QUILOMETRO** **COR: BRANCO NEIGE**	R$ 59.600,00	R$ 59.600,00

		FALANTES E ANTENA INSTALADOS; VIDROS ELÉTRICOS E TRVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PREVISTOS EM LEI.			

- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3° da Lei Federal n.° 8.666/93).
- Declaro, sob as penas da lei, que os itens / equipamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital conforme ficha técnica anexa e parte na presente proposta.
- Declaramos expressamente que no valor total proposto estão incluídas todas as despesas, custos e encargos envoltos na prestação de serviço prevista neste edital.
- Declaramos aceitar e concordar com a forma de pagamento conforme item 8 do presente edital.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3° da lei complementar n°. 123/2006.

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO
Caso a empresa se consagre vencedora
BANCO: 341 (Banco Itaú)
AGENCIA: 3786
CONTA CORRENTE: 56808-3

Marcelo Cordeiro	
Identidade RG:8.110.556-1	CPF: 033.274.099-43
Paranaguá - Pr	13, de Março de 2018.
Assinatura:	27.228.531/0001-92 MKCCR Comercio e Representações LTDA - EPP Rua Delhi, 864 Parque Agari CEP 83215-230 - Paranaguá - Paraná

RENAULT
Passion for life

Renault SANDERO

Ficha técnica

Versão/Motor	1.0 SCe Authentique/Expression	1.6 SCe Expression/Dynamique/EASY'R	
Arquitetura	Carroceria monobloco, 2 volumes, 5 passageiros, 4 portas		
Motor	Quatro tempos, bicombustível (gasolina e/ou etanol), três cilindros em linha, 12 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão	Quatro tempos, bicombustível (gasolina e/ou etanol), quatro cilindros em linha, 16 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão	
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos com molas helicoidais. Barra estabilizadora na versão Dynamique		
Suspensão traseira	Rodas semi-independentes, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos e eixo semirrígido		
Potência máxima (ABNT)	79 cv (gasolina) @ 6.300 rpm 82 cv (etanol) @ 6.300 rpm	115 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 118 cv (etanol) @ 5.500 rpm	
Torque máximo	10,2 kgfm (gasolina) @ 3.500 rpm 10,5 kgfm (etanol) @ 3.500 rpm	16,0 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm 16,0 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm	
Cilindrada	999 cm³	1.597 cm³	
Diâmetro x curso (pistão)	71 x 84,1 mm	78 x 83,6 mm	
Taxa de compressão	12:1	10,7:1	
Alimentação	Injeção eletrônica multiponto sequencial		
Combustível	Flex (gasolina e/ou etanol)		
Tanque combustível	50 L		
RODAS E PNEUS			
Pneus	185/65 R15		
Rodas	Aço estampado 15"	Aço estampado 15" Liga leve 15" (Dynamique e Dynamique EASY'R)	
PERFORMANCE			
Coeficiente aerodinâmico Cx	0,341		
Velocidade máxima	160 km/h (gasolina)/163 km/h (etanol)	182 km/h (gasolina)/185 km/h (etanol)	
Aceleração 0-100 km/h (s)	13,1(gasolina)/13,0 (etanol)	10,3 (gasolina)/9,8 (etanol)	
FREIOS			
Freios	Dianteiros: discos ventilados de 258 mm de diâmetro, 22 mm espessura Traseiros: tambores com 203 mm de diâmetro		
DIREÇÃO			
Direção	Eletro-hidráulica, diâmetro giro 10,6 m		
Câmbio	Mecânico, 5 velocidades e marcha à ré		Automatizada de 5 velocidades e marcha à ré
Relação marcha 1ª/2ª/3ª/4ª/5ª	4.09:1/2.24:1/1.39:1/1.03:1/0.82:1	3.73:1/2.05:1/1,39:1/1,03:1/0.76:1	3.55:1/2.24:1/1.46:1/0.97:1/0.74:1 (EASY'R)
Ré/diferencial	3.55:1/4.93:1	3.55:1/4,07:1	3.55:1/4.50:1 (EASY'R)
PESOS E DIMENSÕES			
Volume do porta-malas	320 L		
Peso em ordem de marcha	1.011 kg	1.053 kg	1.056 kg
Carga útil	456 kg	450 kg	448 kg

Garantia de 3 anos para todas as versões, limitada a 100.000 km.

Dimensões

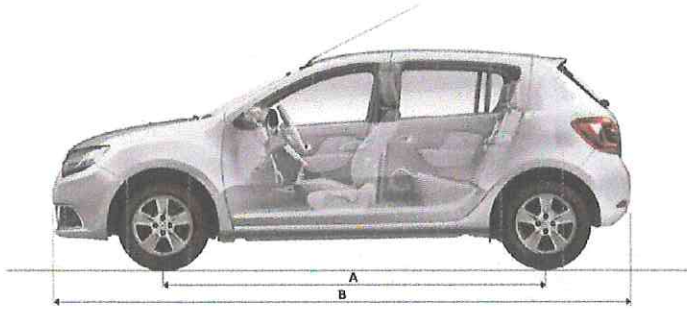

VOLUME (dm³)	
Volume do porta-malas	320

DIMENSÕES (mm)	
A Entre-eixos	2.590
B Comprimento	4.060
C Largura/largura com retrovisor	1.733/1.994
D Altura	1.536

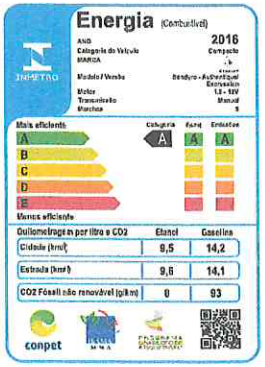

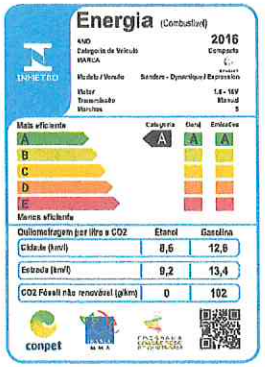

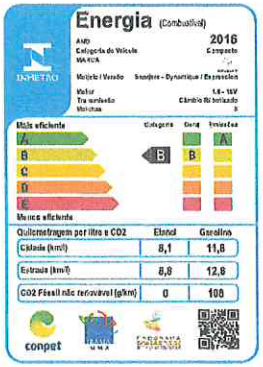

Cores disponíveis

BRANCO NEIGE (OE)

VERMELHO VIVO (CO)

PRATA ÉTOILE (PM)

CINZA ACIER (PM)

PRETO NACRÉ (PM)

VERMELHO FOGO (PM)

CO: Cor opaca
OE: Opaca especial
PM: Pintura metálica

Equipamentos e opcionais

	Authentique	Expression		Dynamique	
	1.0 12V SCe	1.0 12V/1.6 16V SCe	1.6 16V SCe EASY´R	1.6 16V SCe	1.6 16V SCe EASY´R
ÁUDIO & MULTIMÍDIA					
Predisposição para som completa (antena e cabos até o local de instalação dos alto-falantes)	•	•	•	•	•
Rádio CD player, 2DIN, MP3, USB, entrada auxiliar/iPod® e Bluetooth® + comando de satélite no volante	-	•	-	•	-
Sistema multimídia MEDIA Nav Evolution com tela touchscreen 7", navegação GPS, rádio, conexão Bluetooth®, USB com Eco Coaching e Eco Scoring	-	OP	•	OP	•
CONFORTO					
Ar-condicionado	•	•	•	•	-
Ar-condicionado automático	-	-	-	OP	•
Banco do motorista com regulagem em altura	-	•	•	•	•
Bancos CCT (Cover Carving Technology)	-	-	-	•	•
Bancos parcialmente revestidos em couro	-	-	-	OP	OP
Comando de abertura das portas por radiofrequência	•	•	•	•	•
Direção eletro-hidráulica	•	-	-	-	-
Direção eletro-hidráulica com regulagem em altura	-	•	•	•	•
Retrovisores com regulagem manual interna	•	•	•	-	-
Retrovisores com regulagem elétrica	-	-	-	•	•
Travas elétricas das portas e do porta-malas	•	•	•	•	•
Vidros dianteiros elétricos com tecnologia "one touch"	•	•	•	•	•
Vidros traseiros elétricos com tecnologia "one touch"	-	-	-	•	•
Vidros verdes	•	•	•	•	•
CONVENIÊNCIA					
Abertura interna da tampa do combustível	•	•	•	•	•
Abertura interna do porta-malas	•	•	•	•	•
Acelerador eletrônico	•	•	•	•	•
Alarme sonoro de advertência de luzes acesas	•	•	•	•	•
Banco traseiro com encosto rebatível	•	•	•	•	•
Bolsas integradas na parte traseira dos bancos dianteiros	-	-	-	•	•
Computador de bordo multifunções	-	•	•	•	•
Conta-giros	•	•	•	•	•
Indicador de troca de marcha	•	•	-	•	-
Indicador de temperatura externa	-	-	-	OP	•
Indicador do reservatório de combustível da partida a frio	•	•	•	•	•
Iluminação do porta-malas	-	•	•	•	•
Iluminação do porta-luvas	-	•	•	•	•
Limpador do vidro traseiro	•	•	•	•	•
Luz interna na dianteira do teto	•	•	•	•	•
Para-sol do motorista com espelho de cortesia oculto	-	•	•	•	•
Para-sol do passageiro com espelho de cortesia	•	•	•	•	•
Piloto automático com limitador e regulador de velocidade de cruzeiro	-	-	-	•	•
Porta-copo/objetos no console central dianteiro	•	•	•	•	•
Porta-copo/objetos no console central traseiro	-	•	•	•	•
Porta-objetos nas portas dianteiras	•	•	•	•	•
Porta-objetos no painel	•	•	•	•	•
Relógio	•	•	•	•	•
Sensor de estacionamento	-	OP	•	OP	•
Temporizador do limpador do para-brisa	•	•	•	•	•
Tomada de energia (12 volts) na parte dianteira	•	•	•	•	•
ESTILO					
Aros dos medidores do painel de instrumento cromados	-	-	-	•	•
Coluna central com acabamento na cor preta (exceto se o veículo for na cor preta)	-	•	•	•	•
Difusores de ar laterais na cor cromo	-	•	•	•	•
Frisos cromados na grade dianteira	-	•	•	•	•
Maçanetas externas na cor da carroceria	-	•	•	•	•
Maçanetas externas na cor preta	•	-	-	-	-

	Authentique	Expression		Dynamique	
	1.0 12V SCe	1.0 12V/1.6 16V SCe	1.6 16V SCe EASY´R	1.6 16V SCe	1.6 16V SCe EASY´R
Maçanetas internas na cor cromo brilhante	-	•	•	•	•
Manopla da alavanca de câmbio com detalhe cromado	-	•	•	•	•
Molduras cromadas dos faróis de neblina	-	-	-	•	•
Para-choques dianteiro e traseiro na cor da carroceria	•	•	•	•	•
Puxadores internos das portas cromo fosco	-	•	•	•	•
Retrovisores na cor da carroceria	-	•	•	•	•
Repetidor nos espelhos retrovisores	-	-	-	•	•
Revestimento completo do porta-malas	•	•	•	•	•
Revestimento da alavanca do freio de mão	-	•	•	•	•
Volante revestido em couro	-	-	-	•	•
PNEUS E RODAS					
Calotas integrais aro " 5" com pneus 185/65 R15	•	•	•	-	-
Pneu estepe no interior, na parte inferior do porta-malas	•	•	•	•	•
Rodas em liga leve aro 15" Nepta	-	-	-	•	•
TECNOLOGIA E SEGURANÇA					
Air bags do motorista e do passageiro	•	•	•	•	•
Alarme perimétrico	-	•	•	•	•
Alerta de cinto de segurança para o banco do motorista	•	•	•	•	•
Alças de segurança no teto (1 dianteira e 2 traseiras)	-	•	•	•	•
Apoios de cabeça dianteiros fixos	•	-	-	-	-
Apoios de cabeça dianteiros reguláveis em altura	-	•	•	•	•
Apoios de cabeça traseiros (2) fixos	•	-	-	-	-
Apoios de cabeça traseiros (2) reguláveis em altura	-	•	•	•	•
Barras laterais de proteção nas portas	•	•	•	•	•
Bloqueio de ignição por transponder	•	•	•	•	•
Brake light	•	•	•	•	•
Central closing dos vidros e portas acionado pela chave	-	-	-	•	•
Cinto de segurança central traseiro subabdominal	•	•	•	•	•
Cintos de segurança dianteiros e laterais traseiros retráteis de 3 pontos	•	•	•	•	•
Cintos de segurança dianteiros reguláveis em altura	•	•	•	•	•
Desembaçador do vidro traseiro	•	•	•	•	•
ESP - controle eletrônico de estabilidade	-	-	•	-	•
Faróis de neblina	-	-	-	•	•
Freios ABS	•	•	•	•	•
Sistema CAR - travamento automático a 6 km/h	•	•	•	•	•
Sistema HSA - assistente de arrancada de subida	-	-	•	-	•
Sistema VVT - comando de válvula variável na admissão	•	•	•	•	•
Stop & Start - sistema de parada automática do motor*	-	-/•	•	•	•
Trava para crianças nas portas traseiras	•	•	•	•	•

• = série | OP = opcional pack | - = não disponível
*Sistema disponível somente para motor 1.6.

Acessórios exclusivos

Kit Sport: kit composto por saias laterais e spoilers dianteiro e traseiro com extrator de ar.
Câmera de ré: disponível como opcional nas versões com MEDIA Nav.
Tilt Down (auxiliar de manobras): disponível como opcional nas versões com retrovisores elétricos.

Continue sua experiência com o Renault Sandero em **www.renault.com.br/sandero**

3 ANOS GARANTIA

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem de seu Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Duster, Duster Oroch, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Sandero Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. **GARANTIA RENAULT.** Para Renault Sandero, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2016/2017. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2016/2017. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. **BANCO RENAULT.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. **CONSÓRCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorciorenault.com.br. **ISO 14001.** Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações de seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF.: 7711733229 – OUTUBRO/2016

Handel
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Envelope n° 1 Proposta Comercial

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

Pregão Presencial n° 01/2018

DATA: 13/03/2018

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP

CNPJ 27.228.531/0001-92

E mail: comercial.handel@gmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE - PR

14 MAR. 2013

09 h 21

Protocolo 164

Handel
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

0174

CÂMARA MUNICIPAL

FAZENDA RIO GRANDE/PR

ENDEREÇO: Rua Farid Stephan, n° 179

BAIRRO: Pioneiros

CEP: 83.833-008

FONE (41) 3627-1664

Departamento de Compras e Licitações

A/c: Senhora Jane Rodrigues Pinheiro

(41) 3425-9443
MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP
CNPJ 27.228.531/000192 | Insc. Estadual 9074431086
Rua Delhi , 864 - Parque Agari . Paranaguá - Paraná

Fls. 101

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N.º 27.228.531/0001-92
NIRE N.º 41208538678
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Os abaixo identificados e qualificados:

MARCELO CORDEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05.08.1982 empresário, inscrito no CPF sob n.º 033.274.099-43, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.110.556.1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Delhi, n.º 864, bairro: Parque Agari, CEP: 83.215-230, em Paranaguá - Pr.

SAULO CORDEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 10.08.1977, empresário, inscrito no CPF sob n.º 023.668.749-28, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02147364548 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, nº 195, quadra 08, bairro: Conjunto Nilson Neves, CEP: 83.215-540 Paranaguá - PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua Delhi, nº 864, bairro: Parque Agari, CEP: 83.215-230 Paranaguá - PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208538678 em 06/03/2017, inscrita no CNPJ sob n.º 27.228.531/0001-92 RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista e atacadista de equipamentos e materiais de informática; comércio varejista de roupas e uniformes profissionais, produtos de limpeza e higiene doméstica, perfumaria, de toucador e higiene pessoal; comércio varejista de artigos e acessórios de papelaria e acessórios; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de veículos automotores novos e usados, peças e acessórios para veículos novos; prestação de serviço especializado em processamento de multas; montagem ou instalação de iluminação e sinalização em via públicas, rodovias, portos, e aeroportos; instalação e execução de serviços de monitoramento de sistemas de segurança e câmeras em vias municipais e afins; desenvolvimento, manutenção e locação de softwares, hardwares, insumos, radares fixos e estáticos; representação comercial de materiais e equipamentos para serviço de trânsito e transporte rodoviário; instalação, manutenção e comércio de sistemas de refrigeração em veículos automotores; cursos para treinamentos de guardas civis municipais, agentes de transito, agentes de transporte público e guardas patrimoniais, **passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:** Comércio varejista e atacadista de equipamentos e materiais de informática; comércio varejista de roupas e uniformes profissionais; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras e cabides etc; comércio varejista de

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:07 SOB Nº 20177261854.
PROTOCOLO: 177261854 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704033728. NIRE: 41208538678.
MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

102

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N.º 27.228.531/0001-92
NIRE N.º 41208538678
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

artigos e acessórios de papelaria e acessórios; comércio varejista de veículos automotores novos e usados, peças e acessórios para veículos novos; prestação de serviço especializado em processamento de multas; montagem ou instalação de iluminação e sinalização em via públicas, rodovias, portos, e aeroportos; instalação e execução de serviços de monitoramento de sistemas de segurança e câmeras em vias municipais e afins; desenvolvimento, manutenção e locação de softwares, hardwares, insumos, radares fixos e estáticos; representação comercial de materiais e equipamentos para serviço de trânsito e transporte rodoviário; instalação, manutenção e comércio de sistemas de refrigeração em veículos automotores; cursos para treinamentos de guardas civis municipais, agentes de transito, agentes de transporte público e guardas patrimoniais.

Cláusula 2ª: Em razão das modificações contratuais dos atos constitutivos da sociedade, ocorridas pelos termos das alterações contratuais, os sócios, por unanimidade, RESOLVEM proceder a CONSOLIDAÇÃO de seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições já ajustadas como expressadas nos instrumentos anteriores arquivados, passado o Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA:

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N.º º 27.228.531/0001-92
NIRE N.º 41208538678

MARCELO CORDEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05.08.1982 empresário, inscrito no CPF sob n.º 033.274.099-43, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.110.556.1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Delhi, n.º 864, bairro: Parque Agari, CEP: 83.215-230, em Paranaguá - Pr.

SAULO CORDEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 10.08.1977, empresário, inscrito no CPF sob n.º 023.668.749-28, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02147364548 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, nº 195, quadra 08, bairro: Conjunto Nilson Neves, CEP: 83.215-540 Paranaguá - PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, com sede na Rua Delhi, nº 864, bairro: Parque Agari, CEP: 83.215-230 Paranaguá - PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41208538678, em 06.03.2017, inscrita no CNPJ sob n.º 27.228.531/0001-92.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:07 SOB Nº 20177261854.
PROTOCOLO: 177261854 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704033728. NIRE: 41208538678.
MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

103

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N.º 27.228.531/0001-92
NIRE N.º 41208538678
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 1ª- NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP** e têm sede e domicílio na Rua Delhi, nº 864, bairro: Parque Agari, CEP: 83.215-230 Paranaguá - PR.

Cláusula 2ª- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 3ª- OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista e atacadista de equipamentos e materiais de informática; comércio varejista de roupas e uniformes profissionais; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras e cabides etc; comércio varejista de artigos e acessórios de papelaria e acessórios; comércio varejista de veículos automotores novos e usados, peças e acessórios para veículos novos; prestação de serviço especializado em processamento de multas; montagem ou instalação de iluminação e sinalização em via públicas, rodovias, portos, e aeroportos; instalação e execução de serviços de monitoramento de sistemas de segurança e câmeras em vias municipais e afins; desenvolvimento, manutenção e locação de softwares, hardwares, insumos, radares fixos e estáticos; representação comercial de materiais e equipamentos para serviço de trânsito e transporte rodoviário; instalação, manutenção e comércio de sistemas de refrigeração em veículos automotores; cursos para treinamentos de guardas civis municipais, agentes de transito, agentes de transporte público e guardas patrimoniais.

Cláusula 4ª: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade iniciou suas atividades em 06/03/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª- CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	N.º QUOTAS	CAPITAL (R$)	PORC. %
MARCELO CORDEIRO	39.600	R$ 39.600,00	99 %
SAULO CORDEIRO	400	R$ 400,00	1 %
TOTAL	40.000	R$ 40.000,00	100 %

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:07 SOB Nº 20177261854.
PROTOCOLO: 177261854 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704033728. NIRE: 41208538678.
MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

104

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N.º 27.228.531/0001-92
NIRE N.º 41208538678
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 6ª- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 7ª- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio: **MARCELO CORDEIRO,** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 9ª- RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:07 SOB Nº 20177261854.
PROTOCOLO: 177261854 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704033728. NIRE: 41208538678.
MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N.º 27.228.531/0001-92
NIRE N.º 41208538678
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 11ª: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado a outro sócio, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito a outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 12ª- APRECIAÇÃO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 13ª- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:07 SOB Nº 20177261854.
PROTOCOLO: 177261854 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704033728. NIRE: 41208538678.
MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RECONHECIMENTO NO VERSO

106

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N.º 27.228.531/0001-92
NIRE N.º 41208538678
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Paranaguá, 05 de Outubro de 2.017

2º TABELIÃO

MARCELO CORDEIRO

2º TABELIÃO

SAULO CORDEIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:07 SOB Nº 20177261854.
PROTOCOLO: 177261854 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704033728. NIRE: 41208538678.
MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR
COSTA Arlei Costa Junior - Tabelião | Itajana Barreto Costa - Substituta
R. Rodrigues Alves, 951 - Centro Histórico - CEP 83203-170 - Tels.: (41) 3427-1515 / 3423-1733

Selo Digital nº: mP8Wb.6xQLN.arTIK-8MhyY.2nO8x.
Reconheço por Verdadeira/Autenticidade as assinaturas de
SAULO CORDEIRO e MARCELO CORDEIRO. *0074*
000237 - Dou fé. Paranaguá-PR, 06 de outubro de 2017.
Em Testemunho da Rocio Gomes Junior - Escrevente.

Consulte o selo digital em http://funarpen.com.br

CARTÓRIO COSTA ARLEI COSTA JR 2º TABELIONATO Paranaguá PR

Fls 107

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:07 SOB Nº 20177261854.
PROTOCOLO: 177261854 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704033728. NIRE: 41208538678.
MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

108

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.228.531/0001-92 MATRIZ		06/03/2017

NOME EMPRESARIAL
MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HANDEL COMERCIO E REPRESENTACOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DELHI	864	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.215-230	PARQUE AGARI	PARANAGUA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELOCORDEIRO.VDIR@GMAIL.COM	(15) 9700-0076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/03/2018** às **07:53:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

109

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

110

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 02/03/2018 - 07:57:20

CNPJ:	27.228.531/0001-92	**Inscrição Estadual:**	90744310-86
Nome Empresarial:	MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DELHI		
Número:	864	**Complemento:**	
Bairro:	PARQUE AGARI		
Município:	PARANAGUA	**UF:**	PR
CEP:	83.215-230	**Telefone:**	(15)9700-0076
E-mail:	MARCELOCORDEIRO.VDIR@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS
Início das Atividades:	03/2017
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/2017
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2017
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
CNPJ: 27.228.531/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:20 do dia 18/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2018.
Código de controle da certidão: **02BF.1BCA.B9D9.A144**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

112

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017701291-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.228.531/0001-92**
Nome: **MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/03/2018 11:25:02)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

C.N.P.J.: 76.017.458/0001 - 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE

678/2018

Contribuinte: 479451427 - MKCCR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 27.228.531/0001-92 **Cód. Contribuinte:** 479451427
Endereço: RUA Delhi, 864
Bairro: PARQUE AGARI
Complemento:
Cidade: Paranaguá - PR

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Esta Certidão engloba somente pendências em nome do próprio contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Paranaguá, 10 de janeiro de 2018

Informações Adicionais:
Certidão Válida até 10/05/2018
Código de Verificação: WGT211201-000-IEFHTW-193639586

Emitente: Portal de Serviços

114

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.228.531/0001-92
Certidão nº: 145584114/2018
Expedição: 05/03/2018, às 11:53:39
Validade: 31/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.228.531/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

115

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27228531/0001-92
Razão Social: MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP
Endereço: RUA DELHI / PARQUE AGARI / PARANAGUA / PR / 83215-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2018 a 30/03/2018

Certificação Número: 2018030109153738695946

Informação obtida em 05/03/2018, às 11:39:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ

116

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA GABRIEL DE LARA Nº 771 - CENTRO (41) 3422-2367
PARANAGUA/PR - 83203-250

TITULAR
EZIO GONCALVES
JURAMENTADOS
JULIANA REGO GONCALVES CATARINO
JOUBERT REGO GONCALVES
SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA
ADRIANO JOAQUIM NIWA BRAGA
SILMARA ANDREIA PINHEIRO

Certidão Negativa

Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento como requerente:

MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

CNPJ 27.228.531/0001-92, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAGUA/PR, 16 de Fevereiro de 2018, 15:33:19

SILMARA ANDREIA PINHEIRO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Comarca de Paranaguá - PR.

Ezio Gonçalves
TITULAR

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original
09 MAR 2018
Arlei Costa Júnior
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias
FMP32713
CARTÓRIO COSTA
ARLEI COSTA JR.
2º TABELIONATO
Paranaguá - PR.

Fls. 117

Handel
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

À

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

A MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 27.228.531/0001-92, E Inscrição Estadual n° 90744310-86, com sede na Rua Delhi n° 864, Parque Agari, Paranaguá – PR por seu representante legal o senhor Marcelo Cordeiro inscrito no CPF sob o N° 033.274.099-43 e RG: 8.110.556-1, Declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob o a modalidade pregão presencial 01/2018, instaurado pela Camera Municipal de Fazenda Rio Grande/Pr que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando – se a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo – nos a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Comprometemos – nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decoorentes de mudanças de alíquotas de imposto incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimentos e submetemos – nos ao disposto na Lei n° 8.078 do código de defesa do consumidor, bem como, ao edital e anexos do pregão Presencial n° 01/2018, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Paranaguá 13, de Março de 2018.

Marcelo Cordeiro
Representante Legal
CPF: 033.274.099-43
RG: 8.110.556-1

27.228.531/0001-92
MKCCR Comercio e Representações LTDA - EPP
Rua Delhi, 864 Parque Agari
CEP 83215-230 - Paranaguá - Paraná

Handel
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

À

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 27.228.531/0001-92, E Inscrição Estadual n° 90744310-86, com sede na Rua Delhi n° 864, Parque Agari, Paranaguá – PR por seu representante legal o senhor Marcelo Cordeiro inscrito no CPF sob o N° 033.274.099-43 e RG: 8.110.556-1, interessada em participar no Processo Licitatório, Pregão Presencial N.° 1/2018, declara, para os devidos fins, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal combinado ao inciso V artigo 27 da lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente

Paranaguá 13, de Março de 2018.

Marcelo Cordeiro
Representante Legal
CPF: 033.274.099-43
RG: 8.110.556-1

27.228.531/0001-92
MKCCR Comercio e Representações LTDA - EPP
Rua Delhi, 864 Parque Agari
CEP 83215-230 - Paranaguá - Paraná

Handel
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

119

À

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 27.228.531/0001-92, Inscrição Estadual sob o n° 90744310-86 com sede na Rua Delhi n° 864, Parque Agari, Paranaguá – PR por seu representante legal o senhor Marcelo Cordeiro inscrito no CPF sob o N° 033.274.099-43 e RG: 8.110.556-1 Declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a administração pública.

Paranaguá 13, de Março de 2018.

27.228.531/0001-92
MKCCR Comercio e Representações LTDA - EPP
Rua Delhi, 864 Parque Agari
CEP 83215-230 - Paranaguá - Paraná

Marcelo Cordeiro
Representante Legal
CPF: 033.274.099-43
RG: 8.110.556-1

Handel
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Envelope n° 2 Documentos de Habilitação

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

Pregão Presencial n° 01/2018

DATA: 13/03/2018

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP

CNPJ 27.228.531/0001-92

E mail: comercial.handel@gmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE - PR

14 MAR. 2018

09 h 22

Protocolo 165

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL N.º 01/2018

Objeto: Aquisição de veículo automotor, tipo passeio, original de fábrica, zero quilômetro, ano e modelo vigente quanto da entrega do veículo, especialmente no Anexo II. Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 (dez horas), na sede da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Fernando Diomar do Amaral designado conforme Ato nº 06/2018 publicado no Órgão Oficial do Município, bem como com a Equipe de Apoio, composta por Josiane da Luz Moreira dos Santos e Josmar Cesar de Brito, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe. O Pregoeiro, verificando o protocolo, constatou a apresentação de 02 (duas) empresas interessadas em participar do certame, sendo elas: TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.104.760/0006-04 sem represente e MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 27.228.531/0001-92 representada por MARCELO CORDEIRO RG: 8110556-1 CPF: 033274099-43. Declarada aberta a Sessão, o Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e classificando para a fase seguinte as empresas TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.104.760/0006-04 e MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 27.228.531/0001-92, prosseguindo-se para a fase de lances as empresas TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.104.760/0006-04 e MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 27.228.531/0001-92. Finalizada a etapa competitiva de lances (vide valores da proposta e lance anexos), a empresa MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 27.228.531/0001-92, ficou em 1° Lugar referente ao lote único. Foi aberto espaço para manifestar intenção de recurso e não houve interesse em manifestar, renunciando o prazo recursal. Nada mais a registrar nessa Ata, o Pregoeiro encerrou a Sessão sendo que esta Ata, após lida e assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os Concorrentes presentes no momento da assinatura da ata no término da Sessão.

Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro

Josmar Cesar de Brito
Equipe de Apoio

Josiane da Luz Moreira dos Santos
Equipe de Apoio

Marcelo Cordeiro
RG: 8110556-1

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PLANILHA DE LANCES

PREGÃO 01/2018

Data: 14/03/2018

Aquisição de veículo automotor, tipo passeio, original de fábrica, zero quilômetro, ano

	Propostas		LANCES			
Proponentes	**Valor Global**		**1° Lance**	**2° Lance**	**3° Lance**	**Classificação**
TOYOTA	R$ 54.150,00					2º
MKCCR	R$ 59.600,00		R$ 54.800,00	R$ 54.500,00	R$ 54.150,00	1º

Fernando Diomar do Amaral
PREGOEIRO

Josiane da Luz Moreira dos Santos
EQUIPE DE APOIO

Josmar Cesar de Brito
EQUIPE DE APOIO

Marcelo Cordeiro
RG: 8110556-1

FLS. 123

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Texto compilado
Mensagem de veto

(Vide Decreto nº 99.658, de 1990)
(Vide Decreto nº 1.054, de 1994)
(Vide Decreto nº 7.174, de 2010)
(Vide Medida Provisória nº 544, de 2011)
(Vide Lei nº 12.598, de 2012)

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Dos Princípios

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

~~Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.~~

~~Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

~~I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;~~

~~I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

~~I - produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;~~ (Revogado pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - produzidos no País;

III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

~~I - produzidos no País;~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~

~~II - produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~
~~III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~

IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

V - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

§ 4º (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~§ 5º Nos processos de licitação previstos no **caput**, poderá ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~
~~§ 5º Nos processos de licitação previstos no caput, poderá ser estabelecido margem de preferência para produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010) (Vide Decreto nº 7.546, de 2011)~~

§ 5º Nos processos de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para: (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

I - produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras; e (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

II - bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

~~§ 6º A margem de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, a que refere o § 5º, será definida pelo Poder Executivo Federal, limitada a até vinte e cinco por cento acima do preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~

§ 6º A margem de preferência de que trata o § 5º será estabelecida com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, que levem em consideração: (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010) (Vide Decreto nº 7.546, de 2011) (Vide Decreto nº 7.709, de 2012) (Vide Decreto nº 7.713, de 2012) (Vide Decreto nº 7.756, de 2012)

I - geração de emprego e renda; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

III - desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

IV - custo adicional dos produtos e serviços; e (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

V - em suas revisões, análise retrospectiva de resultados. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

~~§ 7º A margem de preferência de que trata o § 6º será estabelecida com base em estudos que levem em consideração: (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~
~~I - geração de emprego e renda; (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~
~~II - efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais; e (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~
~~III - desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~

§ 7º Para os produtos manufaturados e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, poderá ser estabelecido margem de preferência adicional àquela prevista no § 5º. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010) (Vide Decreto nº 7.546, de 2011)

~~§ 8º Respeitado o limite estabelecido no § 6º, poderá ser estabelecida margem de preferência adicional para os produtos manufaturados e para os serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~

§ 8º As margens de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, a que se referem os §§ 5º e 7º, serão definidas pelo Poder Executivo federal, não podendo a soma delas ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010) (Vide Decreto nº 7.546, de 2011)

~~§ 9º As disposições contidas nos §§ 5º, 6º e 8º deste artigo não se aplicam quando não houver produção suficiente de bens manufaturados ou capacidade de prestação dos serviços no País. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~

§ 9º As disposições contidas nos §§ 5º e 7º deste artigo não se aplicam aos bens e aos serviços cuja capacidade de produção ou prestação no País seja inferior: (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010) (Vide Decreto nº 7.546, de 2011)

I - à quantidade a ser adquirida ou contratada; ou (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - ao quantitativo fixado com fundamento no § 7º do art. 23 desta Lei, quando for o caso. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

~~§ 10. A margem de preferência a que se refere o § 6º será estendida aos bens e serviços originários dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul - Mercosul, após a ratificação do Protocolo de Contratações Públicas do Mercosul, celebrado em 20 de julho de 2006, e poderá ser estendida, total ou parcialmente, aos bens e serviços originários de outros países, com os quais o Brasil venha assinar acordos sobre compras governamentais. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~

§ 10. A margem de preferência a que se refere o § 5º poderá ser estendida, total ou parcialmente, aos bens e serviços originários dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul - Mercosul. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010) (Vide Decreto nº 7.546, de 2011)

~~§ 11. Os editais de licitação para a contratação de bens, serviços e obras poderão exigir que o contratado promova, em favor da administração pública ou daqueles por ela indicados, medidas de compensação comercial, industrial, tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não, na forma estabelecida pelo Poder Executivo Federal. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~

Fls. 125

Requerente: Pregoeiro

À Procuradoria Jurídica

Encaminho documentação e solicito parecer para adjudicação e homologação do Pregão Presencial 01/2018, aquisição de veículo automotor, tipo passeio, original de fábrica, zero quilômetro, ano e modelo vigente quanto da entrega do veículo, especialmente no Anexo II, tendo como vencedora a empresa:

- MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ: 27.228.531-0001-92, com o valor global de R$ 54.150,00 (Cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais) referente ao Lote único.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2018.

Fernando Diomar do Amaral

Parecer nº. 014/2018

Assunto: Pregão Presencial n° 01/2018 – aquisição de veículo

Interessado: Pregoeiro

Regressa a essa Procuradoria o presente processo administrativo de nº 07/2018, agora em sua fase de pregão presencial já realizado, cujo objeto seria a aquisição de automóvel para utilização dos vereadores e servidores desta Câmara Municipal.

Em atendimento ao Parecer nº 005/2018 desta Procuradoria Jurídica, prosseguiu-se com a elaboração do edital e realização do Pregão Presencial nº 01/2018. Protocolaram documentos nesta Casa para concorrer ao referido pregão dois concorrentes, sendo eles eles MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 27.228.531/0001-92, representada por seu sócio administrador Marcelo Cordeiro, e TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.104.760/0006-04, sem representante credenciado. Ambas apresentaram propostas hábeis e se classificaram para a etapa de lances. Finaliza a etapa competitiva de lances a empresa MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 27.228.531/0001-92 alcançou o primeiro lugar neste lote único com a oferta de R$ 54.150,00.

Observa-se que a oferta final de ambas as empresas são no mesmo valor. Ocorre que conforme dispõe o art. 44[1] da Lei Complementar n° 123/2006, quando os concorrentes apresentarem igualdade de condições, o critério de desempate será em preferência as microempresas e empresas de pequeno porte. Desta forma, considerando que a a empresa MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES é uma empresa de pequeno porte – EPP, logo assegurou-se legalmente sua preferência em detrimento da concorrente e assim sendo-lhe declarada como vencedora do certame em conformidade com o referido diploma legal.

[1]Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Em revisão aos atos do certame, o edital se mostrou estritamente obedecido, respeitando-se as formalidades e prazos previstos. A proposta se mostrou de acordo com o fim a que se destina e instruída com as documentações necessárias. O valor ofertado estava compatível com o preço médio cotado que a Câmara Municipal estaria disposta a pagar. Ao final o único representante credenciado não manifestou qualquer interesse em apresentar recurso, renunciando assim seu prazo recursal.

Por essas razões, não se verificando óbices que comprometam o a lisura do certame e regular prosseguimento do Pregão Presencial nº 01/2018, esta Procuradoria se manifesta pela **adjudicação** do objeto da licitação ao licitante vencedor e a subsequente **homologação** da licitação pela autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2018.

RENAN GABRIEL WOZNIACK
ADVOGADO
OAB-PR nº 45.284

126

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

(Republicação em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011.)

Mensagem de veto

Vigência

(Vide Decreto nº 8.538, de 2015)

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;

II - ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias;

III - ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão.

IV - ao cadastro nacional único de contribuintes a que se refere o inciso IV do parágrafo único do art. 146, **in fine**, da Constituição Federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1º Cabe ao Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) apreciar a necessidade de revisão, a partir de 1º de janeiro de 2015, dos valores expressos em moeda nesta Lei Complementar.

§ 2º (VETADO).

§ 3º Ressalvado o disposto no Capítulo IV, toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 4º Na especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido de que trata o § 3º, deverá constar prazo máximo, quando forem necessários procedimentos adicionais, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 5º Caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, conforme o disposto no § 4º, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 6º A ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, de acordo com os §§ 3º e 4º, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 7º A inobservância do disposto nos §§ 3º a 6º resultará em atentado aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional da atividade empresarial. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 2º O tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar será gerido pelas instâncias a seguir especificadas:

I - Comitê Gestor do Simples Nacional, vinculado ao Ministério da Fazenda, composto por 4 (quatro) representantes da Secretaria da Receita Federal do Brasil, como representantes da União, 2 (dois) dos Estados e do Distrito Federal e 2 (dois) dos Municípios, para tratar dos aspectos tributários; e

II - Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com a participação dos órgãos federais competentes e das entidades vinculadas ao setor, para tratar dos demais aspectos, ressalvado o disposto no inciso III do **caput** deste artigo;

~~III - Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, composto por representantes da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e demais órgãos de apoio e de registro empresarial, na forma definida pelo Poder Executivo, para tratar do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas.~~

III - Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, vinculado à Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, composto por representantes da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e demais órgãos de apoio e de registro empresarial, na forma definida pelo Poder Executivo, para tratar do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas. (Redação pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1º Os Comitês de que tratam os incisos I e III do **caput** deste artigo serão presididos e coordenados por representantes da União.

§ 2º Os representantes dos Estados e do Distrito Federal nos Comitês referidos nos incisos I e III do **caput** deste artigo serão indicados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e os dos Municípios serão indicados, um pela entidade representativa das Secretarias de Finanças das Capitais e outro pelas entidades de representação nacional dos Municípios brasileiros.

§ 3º As entidades de representação referidas no inciso III do **caput** e no § 2º deste artigo serão aquelas regularmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano antes da publicação desta Lei Complementar.

§ 4º Os Comitês de que tratam os incisos I e III do **caput** deste artigo elaborarão seus regimentos internos mediante resolução.

~~§ 5º O Fórum referido no inciso II do **caput** deste artigo, que tem por finalidade orientar e assessorar a formulação e coordenação da política nacional de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como acompanhar e avaliar a sua implantação, será presidido e coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.~~

§ 5º O Fórum referido no inciso II do caput deste artigo tem por finalidade orientar e assessorar a formulação e coordenação da política nacional de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como acompanhar e avaliar a sua implantação, sendo presidido e coordenado pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República. (Redação dada pela Lei nº 12.792, de 2013)

§ 6º Ao Comitê de que trata o inciso I do **caput** deste artigo compete regulamentar a opção, exclusão, tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança, dívida ativa, recolhimento e demais itens relativos ao regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, observadas as demais disposições desta Lei Complementar.

§ 7º Ao Comitê de que trata o inciso III do **caput** deste artigo compete, na forma da lei, regulamentar a inscrição, cadastro, abertura, alvará, arquivamento, licenças, permissão, autorização, registros e demais itens relativos à abertura, legalização e funcionamento de empresários e de pessoas jurídicas de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária.

~~§ 8º Os membros dos Comitês de que tratam os incisos I e III do **caput** deste artigo serão designados, respectivamente, pelos Ministros de Estado da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, mediante indicação dos órgãos e entidades vinculados.~~

V - o crédito tributário relativo ao ICMS e ao ISS de que tratam as alíneas *b* e *c* do inciso V do § 3º do art. 18-A desta Lei Complementar. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

~~CAPÍTULO V~~
~~DO ACESSO AOS MERCADOS~~
~~Seção única~~
~~Das Aquisições Públicas~~

CAPÍTULO V
(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

DO ACESSO AOS MERCADOS

Seção I

Das Aquisições Públicas

~~Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.~~

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

~~Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.~~

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

~~§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.~~

~~§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.~~ (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 46. A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito microempresarial.

~~Parágrafo único. A cédula de crédito microempresarial é título de crédito regido, subsidiariamente, pela legislação prevista para as cédulas de crédito comercial, tendo como lastro o empenho de poder público, cabendo ao Poder Executivo sua regulamentação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei Complementar.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

~~Art. 47. Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente.~~

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

~~Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:~~

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

~~I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);~~

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

~~II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;~~

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

~~III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.~~

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa e ajudica o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 06/2018, acerca do Processo Administrativo nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018, que tem por objeto aquisição de veículo automotor, tipo passeio, original de fábrica, zero quilômetro, ano e modelo vigente quanto da entrega do veículo, especialmente no Anexo II, conforme descrição contida no edital do Pregão Presencial supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, homologo e adjudico o objeto desta licitação em favor da empresa:

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ: 27.228.531-0001-92, com o valor global de R$ 54.150,00 (Cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais) referente ao Lote único.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2018.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;
III - instauração de processo disciplinar.
Parágrafo Único - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior. (Redação dada pela lei nº 1026/2013)

2. A Comissão, após a publicação desta portaria, iniciará a contagem do prazo, em razão de que ainda não foi apurada menória para aplicação do art. 184, § 1º do Estatuto dos Servidores.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa serão promovidas as provas pertinentes e legalmente admitidas, em especial tomada de depoimentos, oitivas, investigações.

4. Após o Relatório Final a Comissão Disciplinar remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração da Sindicância para Julgamento Final.

LUCIA BOER
Presidente - Matrícula 352.960

MÁRIO ALTAIR MACHADO
Secretário - Matrícula 350.310

ROSIMERI ROSOLIO DEPETRIS
Membro - Matrícula 351.279

Av. Centro 107 – Eucaliptos – CEP: 83820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0984 – Ponto do FAZPREV

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato nº 15/2018
De 20 de março de 2018

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Revisão do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: Renen Gabriel Wozniack, Matrícula nº 227
Membros: Fernando Dilomar do Amaral, Matrícula nº 244
Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira, Matrícula nº 200
André Luis Pereira Alves Carneiro, Matrícula nº 333

Art. 2º A Comissão tem o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Com a conclusão dos trabalhos dentro de seu prazo de funcionamento a Comissão encaminhará para a Mesa Diretiva a proposta do novo Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Efetivos desta Câmara Municipal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado em 20 de março de 2018 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Planalma, CEP 83830-000 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o ajustes o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 06/2018, acerca do Processo Administrativo nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018, que tem por objeto aquisição de veículo automotor, tipo passeio, original de fábrica, zero quilômetro, ano e modelo vigente quando da entrega do veículo, especialmente no Anexo II, conforme descrição contida no edital do Pregão Presencial supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, homologa e adjudico o objeto desta licitação em favor da empresa:

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ: 27.228.531-0001-92, com o valor global de R$ 54.150,00 (Cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais) referente ao Lote único.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2018.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Planalma, CEP 83830-000 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

EDITAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato nº 014/2018
De 20 de março de 2018

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes da Comissão de Estudos para elaborar a nova redação do Regimento Interno desta Câmara Municipal, composta pela voluntariedade dos seguintes Vereadores:

- Rafael Nunes Campaner
- Gilmar José Petry
- Marlon Roberto Ferreira

Art. 2 º A Comissão contará com equipe de apoio técnico da Câmara Municipal composta pelos seguintes servidores efetivos:

- André Luis Pereira Alves Carneiro
- Renen Gabriel Wozniack

Art. 3 º A Comissão de Estudos tem o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4 º Com a conclusão dos trabalhos dentro de seu prazo de funcionamento a Comissão de Estudos encaminhará para a Mesa Diretiva a proposta final de reforma do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 5 º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em 20 de março de 2018.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 03/2018

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, nos termos da Lei 977/2013, de 09/05/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido diárias ao servidor abaixo informado referente a participação na IV Reunião do Fórum de Mulheres de Instâncias de Partido e ONG Mulheres

No período de: 08 a 09/03/2018
Conforme solicitação nº: 06/2018

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Tania Cristina Gonçalves Bonin	744.555.909-91	Vereadora	3	R$ 757,51	R$ 2.272,53

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2018.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018
DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidato aprovado no Concurso Público 01/2010, *"Convocação conforme decisão proferida no processo judicial nº 0004159-31.2012.8.16.0038"* (22695/2013) para o cargo de:

- ANALISTA DE SISTEMAS.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, munido de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Declaração do Órgão Público no (qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto do provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia pelos candidatos:

a) Hemograma
b) Glicemia
c) Exame parcial de urina
d) Raio x – Tórax (com laudo)
e) Eletrocardiograma (com laudo)

Fls. 132

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2018 E A EMPRESA MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephan, n.° 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pela sua titular Senhor Julio César Ferreira de Lima Theodoro, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.° 021.944.289-41, domiciliado à Rua São Luiz, n.º 15 – Bairro Santa Terezinha, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº27.288.531/0001-92, Inscrição Estadual/Municipal nº 90744310-86, situado à Rua Delhi, n.º 864, bairro Parque Agari, CEP 83.215-230 – Paranaguá/PR adjudicatária vencedora do pregão nº 01/2018, Processo Administrativo nº 07/2018, neste ato representada pelo Sr(s). Marcelo Cordeiro, brasileiro, portador do documento(s) de identidade nº 8.110.556-1, emitido(s) por SESP/PR, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº 033.274.099-43, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição de veículo automotor, tipo passeio, original de fábrica, zero quilômetro, ano e modelo vigente quando da entrega do veículo especialmente no Anexo II:
Veículo na cor branca; Motor biocombustível; Potência mínima de 104 cv para etanol e 101 cv para gasolina; Motorização mínima de 1.490 cc; Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica; Ar condicionado; Com quatro portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros; Sistema de ar quente; Desembaçador e limpador do vidro traseiro; Jogos de tapetes de borracha; Rádio AM/FM com entrada USB. 04 (quatro) alto-falantes e antena instalados; Vidros elétricos e travas elétricas nas quatro portas; Demais equipamentos de segurança previstos por lei.

O veículo deverá ser entregues na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.° 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1° e 2° do art. 65 da Lei de Licitações n.° 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apensa ao processo original.

§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) para aquisição do item do lote único através do Pregão Presencial 01/2018.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.002.4.4.90.52.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será feito por crédito em conta bancária, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Presencial n. 01/2018.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA,** além das determinações contidas no anexo II do edital do Pregão Presencial 01/2018, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) Realizar a entrega dos materiais objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega;
c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos materiais/equipamentos adquiridos;
d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais problemas nos equipamentos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
f) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Presencial 01/2018.
g) Manutenção da garantia confirme especificado no Anexo II do edital do Pregão.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE,** além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
b) realizar o pagamento pela execução do contrato;

c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será entrega única.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Único - O recebimento dos aparelhos se dará na forma do inciso II, alíneas *a* e *b*, do artigo 73 da Lei de Licitações.
Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

Parágrafo Primeiro - Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos,** garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

I) fizer declaração falsa;
II) cometer fraude fiscal;
III) fraudar na execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.**

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração** da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de **multa,** descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Quinto - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Sexto - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do (equipamento/material) na inspeção e no recebimento;

II – Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;

III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

11.1- O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 e seguintes, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Presencial n. 01/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital nº do Pregão Presencial 01/2018 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE
CONTRATANTE

CONTRATADO

Marcelo Cordeiro
R.G. 8.110.556-1 SESP-PR
CPF: 033.274.099-43

136

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664
RUA FARID STEPHENS, N.º 179
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 15/2018

Processo Administrativo:	1/2018
Processo Nr.:	1/2018
Data do Processo:	19/02/2018
Data da Homologação:	15/03/2018
Sequência da Adjudicação:	1
Data da Adjudicação:	16/04/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 107) Folha: 1/1

Fornecedor:	MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		Código: 942	Telefone:	1597000076<
Endereço:	R DELHI,864 -			Banco:	
Cidade:	Paranaguá - PR - CEP: 83215-230			Agência:	
CNPJ:	27.228.531/0001-92	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: -
Unidade: -
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercicio Corrente
Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:
Condições de Pagto:
Prazo Entrega/Exec.: 45
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO VIGENTE QUANDO DA ENTREGA DO VEÍCULO.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	uni	Veículo na cor branca; Motor biocombustível; Potência mínima de 104 cv para etanol e 101 cv para gasolina; Motorização mínima de 1.490 cc; Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica; Ar condicionado; Com quatro portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros; Sistema de ar quente; Desembaçador e limpador do vidro traseiro; Jogos de tapetes de borracha; Rádio AM/FM com entrada USB. 04 (quatro) alto-falantes e antena instalados; Vidros elétricos e travas elétricas nas quatro portas; Demais equipamentos de segurança previstos por lei.		54.150,00	54.150,00

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	54.150,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	54.150,00

Fazenda Rio Grande, 17 de Abril de 2018

Diretor de Compras